



FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

TATIANE DE MENEZES BEZERRA

"Faz parte da família": contradições do trabalho doméstico remunerado, uma narrativa a partir
da memória de quatinhos de empregada"

JUIZ DE FORA

2023



FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

LINHA DE PESQUISA
SUJEITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL

TATIANE DE MENEZES BEZERRA

"Faz parte da família": contradições do trabalho doméstico remunerado, uma narrativa a partir da memória de quatinhos de empregada"

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Área de Concentração Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora Prof^ª. Dr^ª. Elizete Maria Menegat, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.:

JUIZ DE FORA

2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Bezerra, Tatiane de Menezes.

"Faz parte da família": contradições do trabalho doméstico remunerado, uma narrativa a partir da memória de quatinhos de empregada" / Tatiane de Menezes Bezerra. -- 2023.
103 p.

Orientador: Elizete Maria Menegat

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2023.

1. Mulheres negras. 2. Racismo. 3. Trabalho doméstico remunerado. 4. Escrivência. 5. Lei Complementar 150. I. Menegat, Elizete Maria, orient. II. Título.

TATIANE DE MENEZES BEZERRA

"Faz parte da família": contradições do trabalho doméstico remunerado, uma narrativa a partir da memória de quatinhos de empregada"

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Área de Concentração Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora Prof^a. Dr^a. Elizete Maria Menegat, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.:

Aprovada em 13 de janeiro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Elizete Maria Menegat - Orientadora

Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^a. Dr^a.Magali da Silva Almeida

Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Marco José de Oliveira Duarte

Universidade Federal de Juiz de Fora

Doutor Marco José de Oliveira Duarte

Universidade Federal de Juiz de Fora

Doutora Magali da Silva Almeida

Universidade Federal da Bahia

Juiz de Fora, 02 / 12 / 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria Menegat, Professor(a)**, em 16/01/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Jose de Oliveira Duarte, Professor(a)**, em 17/01/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Menezes Bezerra, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magali da Silva Almeida, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1063961** e o código CRC **44BF0FC0**.

DEDICATÓRIA

Àqueles e àquelas que iniciaram o percurso antes de mim e permitiram que hoje eu pudesse alcançar espaços que anteriormente nos foram negados.

À minha família, ao meu pai e, em especial, à Valmira (in memorium), minha mãe.

Ao meu companheiro, Lucas

À Cleonice Gonçalves (in memorium), primeira vítima de Covid-19, no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro e às demais vítimas

À minha querida amiga, Luzirene (in memorium).

Epígrafe

“Se você enfia uma faca de vinte e dois centímetros em minhas costas e puxar quinze centímetros para fora, não haverá progresso. O progresso vem quando se cura a ferida que o golpe fez. Eles nem começaram a puxar a faca. Eles não admitem que a faca está lá.”

Malcom X

RESUMO:

A presente dissertação tem como objeto de estudo as relações entre trabalho doméstico remunerado, mulheres negras e racismo. O objetivo central é refletir criticamente em torno da trajetória histórica dessa profissão, majoritariamente constituída por mulheres negras, cujo acesso aos direitos trabalhistas ocorreu muito tardiamente. Desde os primórdios da colonização, coube à mulher negra escravizada um lugar socialmente desvalorizado nas tarefas de reprodução da vida, determinado pela divisão sexista e racista do trabalho imposta pelo padrão ocidental de poder que aqui veio se estabelecer.

No desenvolvimento teórico dos capítulos 1, 2 e 3, utilizei pesquisa bibliográfica, documental e dados oficiais de órgãos do Governo Federal. No desenvolvimento do último capítulo, combinei o método da Escrivência, de Conceição Evaristo, e o método da autoetnografia, empregado por Sílvio Matheus em sua tese, para reproduzir relatos de experiência meus e contradições vividas pelas empregadas domésticas com quem mantive elos estreitos desde a minha infância. No desenvolvimento prático, foi utilizado o método da Escrivência, a partir da obra de Conceição Evaristo combinado com a autoetnografia, colhendo relatos de minha própria vivência e das empregadas domésticas que fizeram parte da minha vida. Os dados são analisados a partir das pesquisas de Lélia Gonzaléz, Abdias Nascimento, Clóvis Moura, Sílvio de Almeida, Neusa Santos Souza e outros autores que denunciam o racismo estrutural brasileiro e seus efeitos institucionais e no cotidiano. Deste modo, deseja-se contribuir com a produção de políticas públicas antirracistas.

Palavras-Chave: Mulheres negras. Racismo. Trabalho doméstico remunerado. Emenda Constitucional nº72. Lei Complementar 150. Escrivência.

Abstract

The object of this dissertation is to study the relationship between paid domestic work, black women, and racism. The central objective is to critically reflect on the historical trajectory of this profession, which is largely made up of black women, whose access to labor rights occurred very late. Since the beginning of colonization, the enslaved black woman had a socially devalued place in the tasks of reproduction of life, determined by the sexist and racist division of labor imposed by the western pattern of power that came to establish itself here.

In the theoretical development of chapters 1, 2 and 3, I used bibliographical and documental research and official data from Federal Government agencies. In the development of the last chapter, I combined Conceição Evaristo's *Escrevivência* method and the autoethnography method, employed by Silvio Matheus in his thesis, to reproduce accounts of the experience of suffering and contradiction lived by domestic workers with whom I have had and still have close ties since childhood. In the practical development, I used the *Escrevivência* method, based on the work of Conceição Evaristo combined with autoethnography, collecting accounts of my own experience and of the domestic workers who are/were part of my life. The data is analyzed based on the research of Lélia Gonzaléz, Abdias Nascimento, Clóvis Moura, Silvio de Almeida, Neusa Santos Souza and other authors who denounce Brazilian structural racism and its institutional and everyday effects. In this way, it is hoped to contribute to the production of antiracist public policies.

Key-words: Black women. Racism. Paid domestic work. Constitutional Amendment 72. Complementary Law 150. *Escrevivência*.

SUMÁRIO

Agradecimentos	11
Introdução	12
CAPÍTULO 1- COLONIALIDADE, RACISMO E SEXISMO	16
1.1. Colonialidade e Gênero.....	17
1.1.1. Gênero, raça, corpo: “e eu não sou mulher?”	18
1.2. A desumanização do negro	24
CAPÍTULO 2 - RAÍZES DO EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL	29
2.1 Sobre o alojamento das escravizadas nos serviços domésticos da casa grande.....	31
2.2 Unidos na resistência: articulações entre escravizados da senzala e da casa grande.....	34
2.3 Emprego doméstico na transição do trabalho escravizado para o trabalho livre: a emergência da “alugada”.....	42
2.4 De mãe pra filha: da mucama à figura contemporânea da empregada doméstica - “Mucama Permitida”	55
CAPÍTULO 3 - CIDADANIA, RACISMO E EXCLUSÃO	60
3.1 Legislação trabalhista, emprego doméstico e subcidadania.....	63
3.2. No olho do furacão: desigualdade racial e covid-19.....	76
Capítulo 4 - “FAZ PARTE DA FAMÍLIA”: UMA ESCREVIVÊNCIA DAS NARRATIVAS DOS QUARTINHOS DE EMPREGADA.....	79
4.1. Uma escrita sobre as vivências de Valmira e de outras empregadas “em casas de família.....	89
4.2. Privilégio racial na condução dos atendimentos da sala amarela: “Os médicos estão escolhendo quem vai morrer”	99
Considerações finais	102
Referência Bibliográfica	106

AGRADECIMENTOS

A presente dissertação teve muitas pessoas decisivas para o desenvolvimento e gostaria de demonstrar o meu agradecimento.

Aos meus pais, Gilmar e Valmira (in memorium), irmãos, companheiro, Lucas, e amigos, Tarcísio, Lumie, Sidney entre outros. Aqueles que dedicaram algumas horas para me ouvir/ler o que havia proposto em minha pesquisa e deram sugestões significativas para o andamento da pesquisa.

Em especial, agradeço à minha orientadora Professora Doutora Elizete Maria Menegat, por toda sua dedicação e empenho. Sugerindo e apontando caminhos, quando necessário, para que o desenvolvimento da pesquisa fosse da melhor forma possível, sem me desmotivar.

Agradeço aos professores da banca doutores Magali da Silva Almeida e Marco José de Oliveira Duarte, que, desde a sua participação no exame de qualificação, contribuíram para o aprofundamento da pesquisa.

Agradeço a todos os funcionários das bibliotecas da Universidade Federal de Juiz de Fora, aos funcionários do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e demais espaços de pesquisa em que foram sempre solícitos aos meus pedidos.

Agradeço à CAPES pela bolsa de estudos que proporcionou a minha permanência na Universidade como pesquisadora. Sem este financiamento não teria sido possível realizar esta pesquisa.

Introdução

O objeto encontra o pesquisador ou o pesquisador encontra o objeto? Quando iniciamos uma pesquisa nos preocupamos em responder a relevância e a razão que nos leva a pesquisar.

Como filha, sobrinha e amiga de empregadas domésticas que me rodeavam desde a minha infância, ouvi muitos relatos de dor e sofrimento que elas traziam como vivências difíceis e contraditórias experimentadas a partir de um lugar de trabalho, as casas de família, onde lhes reservavam os quartinhos de empregada. Além dos relatos, trago, também, memórias da minha vivência quando acompanhava minha mãe no trabalho. Recordo das vezes que saíamos cedo do Complexo do Alemão para seguirmos até o ponto de ônibus através das duas conduções para chegar na Urca (Zona Sul do Rio de Janeiro) e adentrar no mundo dos quartinhos de empregada e suas muitas violações de direito. Iniciamos subindo pelo elevador de serviço como bem diz Jorge Aragão “Elevador é quase um templo” e empregada doméstica não poderia ousar adentrar este espaço privilegiado, o elevador social. Iniciava ali o marcador racial, cada qual com seu espaço.

Diante disso, penso que o presente objeto de estudo encontrou a pesquisa da dissertação aqui apresentada. As histórias que ouvia de minha mãe ou aquelas que meus olhos-ouvidos se depararam quando eu acompanhava minha mãe nas casas de família. Das muitas ligações que recebi, ao fundo ouvia o pranto de dor que carregavam e a esperança que tinham da aposentadoria. Em resumo, elas manifestavam que era insuportável sentir sobre seus corpos, o peso do racismo cotidiano, estrutural e institucional.

A presente pesquisa foi produzida a partir de reflexões sobre a relação entre famílias brancas e empregadas domésticas negras. A partir de um espaço de opressão, mas também de espaços inventados por estes sujeitos construídos por relações racistas repassadas para seus descendentes. Em especial, um foco nas histórias de mulheres negras que fazem parte das ditas “casas de família”, histórias que ao serem contadas nos trazem ou refletem sobre o tratamento que recebem os corpos negros. Como Neusa Santos Souza (1983) nos diz acerca da ordem social escravocrata, essas mulheres são representadas como socialmente inferiores. Mesmo na contemporaneidade foram criados novos elementos para justificar essa representação e, assim, foram forjadas atribuições negativas à população negra para que mantivessem os limites da antiga ordem social. Produziremos, mais uma forma de investigar como esta profissão nos remete à reflexão das articulações possíveis com o passado para compreender o presente. E por parte desta categoria profissional. Ouvir estas mulheres negras

e as situações de todos os obstáculos criados, nos remete ao entendimento de como a raça é fator de impedimento necessário para não se ter acesso pleno a direitos, e poder ser considerada cidadã.

A dissertação em seu primeiro capítulo “**Colonialidade, racismo e sexismo**”, desenvolve o debate acerca da formação do Brasil, ressaltando o olhar para a população indígena e negra, entrelaçando o serviço doméstico, trabalho exclusivo dos escravizados.

Neste capítulo é desenvolvido o debate sobre a invenção da América¹ e a construção da identidade moderna dividindo o mundo entre os colonizados e os colonizadores, negros e brancos, trazendo a ideia de inferiorização da população não branca. Nesse momento dialogamos com BOTELHO (2013) e Quijano (2005) que trazem a ideia de que, o sistema capitalista, na sua gênese, foi responsável pela divisão racial entre negros e não negros, bem como pela criação de uma forma de poder colonial que impôs uma pretensa superioridade dos brancos sobre os negros. O mundo foi racialmente dividido e mantido sob um modelo de dominação racial. Reforçando com o debate sobre racismo estrutural através da fala de Silvio Almeida (2019), além do racismo institucional ressaltado sobre as legislações presentes no Brasil como forma de afastamento desses povos do acesso à cidadania, pensar na colonização e a escravidão baseada na raça em sua relação à exploração do trabalho por meio da violência brutal contra os negros. O trabalho aqui desenvolvido pelos escravizados teve uma enorme importância para a economia capitalista colonial. Seguindo as formas de controle e exploração do trabalho que estão articuladas com a distribuição racista e sexista do trabalho, os salários e postos de comando da administração colonial ficaram nas mãos dos homens brancos. Esta dissertação preocupou-se em olhar este passado e refletir sobre as estruturas deste padrão de divisão racista e sexista do trabalho, e sua permanência na contemporaneidade.

Sigo no segundo capítulo “**Raízes do trabalho doméstico no Brasil**”, que desenvolve o debate acerca da gênese do trabalho doméstico. É importante frisar que era composto por diversas funções dentro e fora da casa grande. Funções tais como a ama de leite, ama seca, mucama, cocheiro, cozinheira, escravos de ganho, lavadeiras, copeiros, arrumadeiras entre outros. Nosso olhar em especial é direcionado às mulheres negras escravizadas, livres ou libertas, que garantiram as tarefas de reprodução da vida na casa grande, que começa a tomar forma de um espaço feminino. As mulheres negras permaneceram responsáveis pelos afazeres domésticos e a criação dos filhos da senhora, mesmo quando se tratavam de livres ou libertas.

¹ O autor utiliza-se da categoria “invenção” para a América, fazendo uma crítica à ideia romantizada de conquista e descoberta, contraditória com a história de invasão e descaracterização deste território que já existia com seus habitantes muito antes dos colonizadores chegarem. Traz a ideia de invenção como justificativa da colonização dos grupos dos conquistados.

Uma relação estruturada pelo homem branco que dividiu a humanidade em colonizadores e colonizados, em superiores e inferiores, em não negros e negros, onde ser branco significa ser Humano, e ser negro, uma não-humanidade. Importante dizer que mesmo nesta hierarquização racial e inferioridade do negro, foram estas mulheres negras que amamentaram e criaram as crianças brancas da casa grande e transmitiram, inclusive, seus modos de cuidado, influenciando decisivamente na sua educação.

Vivemos em uma sociedade que traz consigo marcas e cicatrizes não curadas da escravidão. Compreender isso é fundamental para que possamos entender o Brasil de hoje. Sobretudo, para entender a categoria profissional que é objeto desse estudo, às empregadas domésticas. Uma vez que estamos falando do trabalho doméstico pago, precisamos entender a gênese do serviço doméstico desempenhado pelos escravizados, em especial a análise das mucamas e escravas de ganho no passado e, atualmente, desempenhadas pelas empregadas domésticas. É necessário, então, compreendermos as relações de gênero e raça as quais essas trabalhadoras estão circunscritas. Acompanhamos com a interseccionalidade entre gênero e raça, e a seguir com classe e como essas categorias são imprescindíveis para a análise de nosso objeto. A construção de gênero traz ao debate os papéis impostos à condição de ser homem ou ser mulher numa sociedade que se estruturou a partir dos modelos colonialistas.

No terceiro capítulo, realizei um estudo sobre determinadas faces da relação entre **Legislação trabalhista, emprego doméstico e subcidadania**. Durante a pesquisa vieram indagações acerca do trabalho doméstico, como teria sido a mudança na vida dessas mulheres com a contrarreforma trabalhista, problematizou-se como historicamente a luta dessas mulheres para alcançar direitos como as demais categorias profissionais seria influenciada com as mudanças no mundo do trabalho, sobretudo através Projeto de Lei nº 6.787/2016 - Reforma Trabalhista, transformado na Lei ordinária nº 13.467, DE 13 DE Julho de 2017. Analisarei os dados estatísticos do IBGE em relação ao trabalho doméstico, as leis de regulamentação nos dias atuais e as condições de vida da população brasileira e o mercado de trabalho. Entendemos que estes dados muito nos dizem acerca da formação brasileira e como influenciam a categoria profissional, empregadas domésticas. Para isso, utilizarei tais referências bibliográficas: Síntese dos indicadores sociais (IBGE, 2019).

Com uma rápida análise de dados estatísticos do IBGE, podemos nos indagar se houve avanços por parte da legislação desta categoria profissional. Neste capítulo será indagado: O que os dados demonstram numa distribuição percentual? Quantas empregadas domésticas seguem com carteira assinada? A PEC das domésticas significou avanços para esta categoria? A contrarreforma trabalhista teve algum impacto na vida dessas mulheres?

No quarto capítulo, **“Faz parte da família”**: uma escrevivência das narrativas dos **quartinhos de empregada** combinei o método da escrevivência, criado pela autora Conceição Evaristo, com o método da autoetnografia, utilizado na tese do Sílvio Matheus Alves Santos, para dar escrita ao que, aqui, denominamos de narrativas dos quartinhos de empregada reforçando a memória dos relatos das empregadas domésticas. Na utilização destes métodos vem como grande desafio ao traçar a metodologia de descrição de certos aspectos do racismo que afetam essas mulheres negras, empregadas como domésticas. Neste capítulo trata de aspectos das nossas próprias vivências como pesquisadores, e ao mesmo tempo como objetos de estudo, somos observadores e observados, como parte integrante do ser pesquisado. Aqui serão apresentados alguns relatos meus e de algumas vivências de mulheres negras do trabalho remunerado nas casas de família que encontrei ao longo de minha jornada vivida e os muitos processos de enfrentamento ao racismo e sexismo e suas muitas histórias de resistência.

CAPÍTULO 1 – COLONIALIDADE, RACISMO E SEXISMO

O Brasil foi o último país a abolir a escravidão do trabalho que durou trezentos e trinta e nove anos. Através dos registros históricos, pode-se verificar que o colonizador português manteve uma relação brutal e patriarcal de dominação dos corpos das mulheres negras. O colonizador estruturou relações desumanizadas com a mão de obra escravizada de homens e mulheres africanos.

Conforme BOTELHO (2013), o capitalismo se estruturou a partir do colonialismo, da escravidão, do estupro, do genocídio e da violência generalizada contra os negros. Botelho (2013) argumenta que a construção da identidade moderna encontra-se atrelada à "invenção" da América. Foi durante o processo de colonização da América que a Europa se afirmou como centro do capitalismo mundial, não apenas centro geográfico, mas também centro histórico cujo marco foi a viagem de Cristóvão Colombo e a invenção do Novo Mundo. Conforme o autor: “Com as navegações e a formação do mercado mundial, a Europa se torna o Centro a partir do qual se interligam a América (suas terras de além-mar), a África (futura fornecedora de força de trabalho escrava) e a Ásia (fonte das tão disputadas especiarias)” (BOTELHO, 2013, p. 4).

Aníbal Quijano (2005) traz uma importante contribuição para compreendermos a dinâmica histórica do surgimento da América. Em seu texto “A Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”, o autor aborda a invenção da América juntamente com o surgimento do capitalismo colonial/moderno eurocêntrico. O autor aponta a forma nova de poder que foi criada a partir da dominação e colonização dos territórios da América pelo mundo europeu a partir de 1500. Um dos traços principais que constituiu este novo padrão de dominação foi a classificação da população mundial com base na raça, dividindo conquistadores e conquistados, brancos e negros, a partir de uma suposta ideia de inferioridade da população não branca. A América e, conseqüentemente, o mundo foi racialmente dividido, o que trouxe identidades sociais novas, tais como índios e negros.

Também para Silvio Almeida (2019) as circunstâncias históricas vinculadas à gênese do capitalismo e à colonização dos continentes periféricos definiram um novo formato de dominação baseado na raça². A expansão territorial do capitalismo com a anexação das Américas, a partir do século XVI, produziu a base do que seria definido como homem

² Raça é baseada na dicotomia não negros x negros, conceito que emerge na modernidade em que sua utilização passa para classificação e divisão das raças para a utilização do domínio, através do conceito homem universal cria-se essa clivagem, importante frisar o gênero, raça e sexualidade, homem branco cis hetero. “Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado” (ALMEIDA, 2018, p. 19).

universal, branco, cis, hetero e cristão. Almeida (2019) afirma que a dominação estava posta a partir da figura do homem branco reforçando o discurso da inferioridade racial dos povos colonizados. As demais categorias e, especialmente, os sistemas culturais não europeus ficaram fora desse ideal de homem Universal, ou seja, a cultura renascentista se impôs sobre a multiplicidade da existência humana de forma assimétrica. Botelho (2013) afirma que “as diferentes formas de inserção social na maquinaria do mercado (diferentes formas de produzir) estão atreladas à classificação social diversa, isto é, ao gênero e às raças consideradas inferiores do ponto de vista da subjetividade burguesa” (BOTELHO, 2013, p. 197).

Quijano (2005) analisa esse novo modo de dominação racial acrescentando que o seu objetivo foi unicamente a expansão do sistema de produção de mercadorias que se concentrava na Europa. As relações sociais foram fundamentadas em relações de dominação, nas quais estão associadas a hierarquias com lugares e papéis sociais correspondentes, ou seja, raça e identidade racial são os principais instrumentos de classificação social.

A colonização e a escravidão baseada na raça estavam ligadas à exploração do trabalho por meio da violência brutal contra os negros. O trabalho dos escravizados negros adquiriu enorme importância para o crescimento da economia capitalista colonial. Segundo as formas de controle e exploração do trabalho articuladas com a distribuição racista do trabalho, os salários e postos de comando da administração colonial ficaram nas mãos dos brancos. Os padrões desta divisão racista do trabalho, bem como suas consequências, ainda perduram na contemporaneidade.

1. 1. Colonialidade e gênero

A autora Lugónes (2014) debate acerca da colonialidade de gênero através da análise da organização do mundo pela Modernidade. Ela afirma que o sistema moderno colonial de gênero aprofunda a lógica opressiva ocidental. As suas dicotomias hierárquicas e a lógica categorial são o eixo central do pensamento capitalista colonial moderno sobre raça, classe, gênero e sexualidade. Conforme a autora, é possível identificar organizações sociais que existem e resistem a este molde imposto pela modernidade. A partir da referência nos trabalhos de Juan Ricardo Aparicio e Mario Blaser (2008), a autora denomina aqueles que resistem como os “não modernos”.

Este debate nos remete a pensar como os “não modernos” se constituíram como organizações sociais que confrontam a lógica de dominação imposta na modernidade. A autora nos faz pensar acerca da dicotomia entre o humano e o não humano criada na

modernidade a serviço do homem universal/ocidental. Juntamente com outras distinções hierárquicas e dicotômicas como homem x mulher:

Essa distinção tornou-se a marca do humano e a marca da civilização. Só os civilizados são homens ou mulheres. Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens (LUGÓNES, 2014, p. 936).

Conforme a autora, o homem cis, branco, burguês europeu tornou-se o sujeito/agente, apto a decidir para o contexto da vida pública e do Estado. Este seria o civilizado, cristão, heterossexual. Acerca da mulher branca cis européia, a autora afirma que seu papel foi condicionado à reprodução da raça e do capital “por meio de sua pureza sexual, sua passividade, e por estar atada ao lar a serviço do homem branco europeu burguês” (LUGÓNES, 2014, p.1). Lugones analisa a brutalidade do sistema moderno colonial de gênero, segundo o qual os colonizados foram genericamente condenados como não humanos, não civilizados e as mulheres consideradas bestiais e, portanto, não gendradas, promíscuas, grotescamente sexuais e pecaminosas. E, conseqüentemente, entendidos como aberrações da perfeição masculina (LUGÓNES, 2014). Para pensar a relação entre o gênero e o corpo, seguimos a narrativa no tópico seguinte, "Gênero, Raça, corpo: ‘e eu, não sou mulher?’”

1.1.1 Gênero, raça, corpo: “e eu, não sou mulher?”

Uma vez que seguiremos a análise falando das escravizadas na história passada do serviço doméstico e, atualmente, das empregadas domésticas, surge a necessidade de compreendermos as relações de gênero nas quais estas mulheres estão circunscritas. A seguir, faremos um esforço para tratar a interseccionalidade entre gênero e raça, categorias que são imprescindíveis para a análise de nosso objeto.

A invenção de gênero traz ao debate os papéis impostos à condição de ser homem ou ser mulher. O debate tradicional acerca do gênero teve início a partir de uma forma eurocêntrica de entender a realidade social. Quando pensamos na categoria mulher, nos remetemos aos papéis sociais pré-definidos. Mas, veremos aqui que não podemos adotar essa forma ocidental de divisão sexual como modelo para analisar outras sociedades.

Inicialmente atentaremos para os limites do feminismo clássico de Simone de Beauvoir (2008), mas apresentaremos seu debate teórico com a frase clássica "Ninguém nasce mulher, torna-se mulher” em que há distinção entre gênero e sexo biológico. O primeiro

refere-se o que culturalmente significam estes corpos e o segundo o que são anatomicamente. A autora apresenta o ponto de vista biológico e o confronta com papéis que são socialmente construídos e, obviamente, sem nenhuma fundamentação biológica.

Beauvoir (2008) faz referências ao papel social e ao que se espera que estes corpos desempenhem na sociedade. Mas o que é proposto acaba por considerar a categoria “mulher” como universal e não reconhece as diferenças que existem no seu interior, tais como raça, classe, sexualidade etc. Este movimento dado por Beauvoir (2008), segundo algumas pensadoras, não dá conta de outras categorias de mulher, tais como a mulher negra e africana. Um exemplo é o trabalho da autora nigeriana Oyèrónké Oyěwùmí (2017), que nos faz refletir que a categoria mulher é uma invenção ocidental. Ela desenvolve sua pesquisa em torno de algumas sociedades africanas demonstrando que esta categoria não está presente nestas sociedades.

Ao pensarmos nas relações sociais dos povos originários e africanos, verificamos formas diferenciadas das relações humanas. Nestes povos, não havia a divisão sexual do trabalho e nem a forma generificada de se relacionar tal como na sociedade ocidental moderna. A autora traz o exemplo do povo Iorubá tradicional³, em que a relação de poder está fundamentada na senioridade⁴ e não na anatomia ou na visualidade do corpo.

Ao analisar a Língua Yorubá tradicional, a nigeriana demonstra como não há marcadores de gênero, apesar das modificações devido à colonização. O que também podemos perceber na Língua Crioulo de Guiné-Bissau, a qual não tem marcadores de gênero, apesar de ter influência do Português de Portugal.

Oyěwùmí (2004) desenvolve um debate acerca de gênero em algumas sociedades africanas, afirmando que o ocidente racializa o conhecimento, pois tudo que vem do homem branco se afirma como base do conhecimento supostamente superior, como fonte de inspiração. Finaliza o trecho dizendo: “Na verdade, o privilégio de gênero masculino como uma parte essencial do *ethos* europeu está consagrado na cultura da modernidade” (OYĚWÙMÍ, 2004, p. 1). Uma hierarquização do conhecimento, segundo a qual homens brancos detém o “privilégio” do saber imposto ao restante da humanidade como única fonte de conhecimento.

³ Grupo étnico pertencente ao Sul da Nigéria, e que conta com milhões de descendentes no Brasil, por conta do tráfico negreiro. Sua presença é marcante na cultura brasileira, com os penteados (o nagô); na culinária com o acarajé, moqueca, bobó; na religião com o candomblé e o culto a divindades como Ogun, Oxum, Xangô entre outros.

⁴ A autora nos diz que a base que determinava a organização social era a senioridade, baseada na idade cronológica. E como fundamento da relação social Iorubá é relacional e dinâmica; e, ao contrário do gênero, não é focada no corpo.

Como pensar a influência do feminismo branco nos debates sobre o tema? Como se dá a classificação de exploração das mulheres sob o olhar branco? A autora questiona a conceituação de família nuclear. Ela afirma ser uma forma especificamente europeia, informando que o movimento feminista branco trouxe o debate centrado na família e nas relações sociais privadas acerca da categoria gênero tornando-a pública. A mesma continua: “Pesquisadoras feministas usam gênero como o modelo explicativo para compreender a subordinação e opressão das mulheres em todo o mundo” (OYĚWÙMÍ, 2004, p. 2). De uma só vez, elas assumem tanto a categoria "mulher" e sua subordinação ao “homem” como universais. Mas gênero é antes de tudo uma construção sociocultural. E, na discussão clássica sobre gênero, não há a inserção dos debates acerca de raça e classe. Vejamos:

Muitos estudiosos têm criticado o gênero como um conceito universal e têm mostrado a medida em que ele é particular a políticas de mulheres anglófonas/americanas e brancas, especialmente nos Estados Unidos. Talvez a crítica mais importante de articulações feministas de gênero é aquela feita por uma série de estudiosas afro-americanas que insistem que nos Estados Unidos de forma alguma o gênero pode ser considerado fora da raça e da classe (OYĚWÙMÍ, 2004, p. 3).

Para a autora, a família nuclear é classificada como “família generificada por excelência”, composta por mulher subordinada, marido patriarcal juntamente com filhos e filhas. Segundo suas palavras, “Em uma família generificada, encabeçada pelo macho e com dois genitores, o homem chefe é concebido como ganhador do pão, e o feminino está associado ao doméstico e ao cuidado” (OYEWIMI, 2004, p. 4). A autora também faz uma crítica à experiência universal da categoria mulher e afirma que o reconhecimento do ser mulher ainda está enraizado na categoria esposa. Ela afirma que, metodologicamente, a unidade de análise é a família nuclear, que interpreta as mulheres (brancas de classe média) como esposas, porque esta é a única maneira que elas aparecem dentro da instituição. A extensão do universo feminista que aparece como tema, então, é a casa (OYĚWÙMÍ, 2004). Nesta teia de debates, a maternidade paira em torno da presença ou não do marido, gerando rótulos e estigmas como os de “mãe solteira” e, mais tarde, “mãe solo”. Oyëwùmí indica que devemos pensar nos problemas vivenciados pela mãe e não associar suas vivências na ausência de companheiro, pois isso significa que, mesmo quando não está numa relação matrimonial, a mulher é fruto da criação de uma categoria que está presa à concepção de família nuclear.

Outro apontamento importante faz Angela Davis:

O sistema escravista definia o povo negro como propriedade. Já que as mulheres eram vistas, não menos do que os homens, como unidades de trabalho lucrativas, para os proprietários de escravos elas poderiam ser desprovidas de gênero. Nas palavras de um acadêmico, “a mulher escrava

era, antes de tudo, uma trabalhadora em tempo integral para seu proprietário, e apenas ocasionalmente esposa, mãe e dona de casa”. A julgar pela crescente ideologia da feminilidade do século XIX, que enfatizava o papel das mulheres como mães protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos, as mulheres negras eram praticamente anomalias (DAVIS, 2016, p. 24).

Conforme vimos, pensar na categoria mulher presa à concepção da família nuclear e padronizar o ser mulher é ignorar as demais vivências de outros povos, tais como os povos originários e africanos, que não tinham relação de poder definida pelo gênero tal qual o europeu. Quando o colonizador chegou nestas sociedades, impôs-lhes uma desumanização ao classificá-los como não humanos, por não apresentarem as formas e relações sociais do mundo ocidental, como bem apontou Davis. Particularmente, os corpos identificados, pelos colonizadores, como mulheres foram vítimas de estupro para que assim elas fossem associadas à condição meramente de fêmeas selvagens e atrasadas que não pertencem a si, mas, a outrem. Foram subordinadas às novas formas de opressão e padronização de comportamento do branco e, conforme Davis (2016), associadas às anomalias. Escravizadas pelo colonizador ocidental, foram postas na condição de fêmeas. Os corpos destas mulheres passaram a ser utilizados para a reprodução de mão de obra. O seu ventre foi disposto como máquina de gerar mais mão de obra, forçadas a gerar filhos que elas não podiam maternar. Não eram vistas como mulheres, não estavam inseridas na categoria gênero, mas apenas como negras, até mesmo pelas mulheres brancas que comandavam o serviço doméstico da casa grande. Na divisão sexual dos papéis da família patriarcal, as mulheres brancas eram as responsáveis pela ordem e o bom funcionamento do lar e o homem branco, por sua vez, era o gestor financeiro. As mulheres brancas que terceirizavam o serviço doméstico dividiam-se entre as que podiam pagar pelo aluguel e aquelas que podiam comprar escravizados, homens e mulheres, podendo ainda alugá-los e/ou mantê-los no serviço doméstico. Conforme nos diz Davis (2016):

Mas as mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas (DAVIS, 2016, p. 25).

A luta dessas mulheres negras estava fundamentada, desse modo, no direito de existir, na retomada do seu corpo, na humanidade do ser. Ao analisar o contexto

estadunidense quanto à escravidão e racialização dos negros, Angela Davis (2016) apresenta uma fala expressiva de Sojourner Truth, abolicionista e ex-escravizada estadunidense, ativista no período em que houve intersecção entre as lutas pelo sufrágio feminino e pela abolição da escravidão dos negros. Durante um debate que ocorreu na convenção de mulheres de Ohio, em 1851, Truth indagou ao público: “*E eu não sou mulher?*”:

Aquele homem ali diz que as mulheres precisam ser ajudadas em carruagens, erguidas sobre valas e ter o melhor lugar em todo lugar. Ninguém me ajuda em carruagens, ou em poças de lama, ou me dá o melhor lugar! E eu não sou mulher? Olhe para mim! Olhe meu braço! Eu ari e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente (TRUTH, 1851, apud DAVIS, 2016, p.77).

Truth questionou o padrão branco de feminilidade das mulheres. Mas que mulheres? Mulheres brancas da classe média e alta. Conforme Davis, essa abolicionista negra marcou uma ruptura com as definições sociais acerca da suposta “pureza” (idealizada) das mulheres brancas. O olhar branco sobre estes corpos nos diz muita coisa acerca de quem seria homem e de quem seria mulher: os escravizados, os livres e os libertos eram apenas negros. Davis diz que o discurso teve outras implicações, devido a resposta às atitudes racistas das feministas brancas à fala de Truth:

Não foram poucas as mulheres reunidas em Akron que inicialmente se opuseram às mulheres negras terem voz na convenção, e os opositores dos direitos das mulheres tentaram tirar vantagem desse racismo. Nas palavras de Frances Dana Gage:

“As líderes do movimento tremeram ao ver uma mulher negra alta, magra, usando um vestido cinza e um turbante branco sob um chapéu rústico, que se dirigia de forma decidida para o interior da igreja, caminhando com ar de rainha pela nave, sentando-se aos pés do púlpito. Um burburinho de desaprovação foi percebido em todo o salão, e ouvidos apurados escutaram: ‘Coisa de abolicionista!’, ‘Eu avisei!’, ‘Vai lá, nega!’ (DAVIS, 2016, p. 79).

Davis afirma que ao repetir por quatro vezes “Não sou eu uma mulher?” Ela colocava em evidência as categorias classe e raça, pois nem todas as mulheres eram brancas e de classe média, muito menos da burguesia e muitas ainda estavam no cativeiro. A categoria mulher serviria apenas para designar as mulheres brancas.

A autora Lélia Gonzalez (2020) em seu artigo “Racismo e sexismo na cultura brasileira” faz importantes apontamentos para as categorias: mulata, doméstica e mãe preta. E nos remete a situar a mulher negra no mito da democracia racial. Gonzalez (2020) diz que é importante pensar nesse lugar a partir da interpretação do duplo fenômeno racismo e sexismo e como essa articulação tem efeitos violentos sobre a mulher negra. Em sua narrativa, a

mesma traz os resultados dos Encontros Internacionais que as fizeram refletir sobre essas categorias nessa tripla imagem da mulher negra como: mãe preta, doméstica e mulata.

Acerca da categoria mulata, a autora inicia sua narrativa no cenário do carnaval na cidade do Rio de Janeiro. Ela retrata o misto do colorido da festa, do tremor da bateria das escolas de samba, da “liberdagem” dessa atmosfera. É neste momento que o mito da democracia racial se faz na dita admiração pelo reboledo das mulheres negras celebrada nos muitos carnavais. Pensar nessa celebração deste corpo como desejo, nesta celebração como reforço do mito da democracia racial. Como se fossem aceitas e como se aqui vivessem em plena harmonia, o carnaval como produto de aceitação do negro num espaço sem racismo. A própria celebração deste corpo negro nos remete, segundo à autora, ao ditado “branca para casar, mulata para fornicar e negra para trabalhar”. É assim que a mulher negra é vista na sociedade brasileira: como um corpo que trabalha e é superexplorado economicamente, ela é faxineira, arrumadeira e cozinheira, “a mulher de carga” dos empregadores brancos; como um corpo que fornece prazer e é superexplorado sexualmente, ela é a mulata do carnaval cuja sensualidade recai na categoria do “erótico-exótico” (GONZALEZ, 2020, p. 170).

A autora indaga acerca do mito da democracia racial que oculta a realidade das relações raciais no Brasil. Neste caso, oculta a violência simbólica que está por traz dessa exaltação da mulata⁵ no momento que a mesma se transfigura para a empregada doméstica. “É por aí, também, que se constata que os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito” (GONZALES, 2020, p. 80). Neste momento, ela nos alerta que estes termos irão depender de como somos vistas. Por exemplo, quando os vendedores batem na porta de sua residência e perguntam “A madame está?”, justamente em espaços privilegiados em que aparece a pergunta “Você trabalha na televisão?” e ela nos indaga “E a gente sabe o que significa esse ‘trabalho’ e essa ‘arte’”.

Os brancos criaram uma imagem da mulher negra como objeto de desejo, exportação e como serviçal doméstica:

Quanto a doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí ela ser o lado oposto da exaltação; porque está no cotidiano. E é nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas (GONZALEZ, 2020, p. 82).

Acerca da mãe preta, a autora nos alerta sobre a definição que Gilberto Freyre (2006) nos traz da figura boa e bondosa. Criticando essa ideia de que a mesma seja uma pessoa

⁵ Mulata: “Além disso, sabemos que a palavra mulata vem de mula - animal híbrido, produto do acasalamento de um jumento (macho ou fêmea) e um cavalo ou égua” (GONZALEZ, 2020, p. 165).

extraordinária com seu amor que transborda, mas sim apenas a figura materna e nada mais. Aquela que será responsável pelas primeiras fases desta criança e pelo seu desenvolvimento, aquela que irá ofertar o afeto que muitas vezes não é recebido por parte dos genitores.

O que a gente quer dizer é que ela não é esse exemplo extraordinário de amor e dedicação totais como querem os brancos e nem tampouco essa entreguista como querem alguns negros muito apressados em seu julgamento. Ela, simplesmente, é a mãe. Por que a branca na verdade é a outra (GONZALEZ, 2020, p. 87).

A autora afirma que temos uma lógica que rege nosso sistema de classificação social, herança de Portugal, e assim irá classificar cada um para um determinado lugar e cita a frase de um humorista “Não existe racismo no Brasil porque o negro conhece o seu lugar” (GONZALEZ, 2020).

Seguiremos, abaixo, debatendo acerca desse lugar que o branco criou para o negro.

1.2 A desumanização do negro

Franz Fanon (2008) desenvolveu o debate acerca da “zona de não-ser”, demonstrando como o olhar branco fixa os corpos negros num espaço criado pelos brancos e afirmando, com este olhar, que “o negro não é um homem” (FANON, 2008, p. 26). Esta “zona de não-ser e zona de ser” é um movimento maniqueísta dado pelo colonialismo. O autor mostra que este movimento afirmado como homogêneo é uma falácia, pois há dois campos: o branco e o negro. Neste movimento do racismo e do colonialismo, o branco firma-se como humano antagonizando socialmente com os negros. Estes corpos de homens ou mulheres subalternizados são apenas negros e não humanos. O autor continua acerca da autodestruição do ser na tentativa do negro de sair da “zona do não ser” ao usar máscaras brancas para alcançar a condição de “ser”. Se o branco é o modelo do homem verdadeiro, do humano, ele nos diz, “o negro quer ser branco” (FANON, 2008, p. 27). Na contemporaneidade, isto prevalece à percepção de que o branco é sujeito da história e o outro, o negro, não é sujeito, mas objeto (FANON, 2008, p. 27). Fanon cita a linguagem não apenas como mera comunicação, mas como um poder de fala e hierarquização dos saberes. Novamente o branco é modelo, o saber eurocêntrico é concebido como sinônimo do saber universal. A ideia de subordinação continua subjugando a produção de povos negros, classificando-a como não conhecimento.

O autor afirma que a descolonização é um processo de desracialização do saber historicamente construído pelo branco como superioridade. Nas práticas cotidianas também há necessidade de descolonizar e romper com a ideia do saber também ser fruto apenas do mundo acadêmico e científico, mundo predominantemente branco. Os saberes que estão postos além do mundo ocidental muitas vezes são descartados. Descolonizar pensamentos e formas cotidianas significa romper com o saber hegemônico. Tomemos como exemplo o objeto dessa dissertação, as empregadas domésticas. Seus saberes culinários são postos de lado se comparados com os de um *chef* de um restaurante “chique”, “caro”, das zonas nobres das cidades brasileiras. Isso ocorre devido à colonização de nossas mentes, de nossa subjetividade, ao dar valor a algo dito erudito em detrimento aos saberes e práticas populares. Essa relação do colonialismo traz aos colonizados a negatização de sua humanidade, de seus saberes, de sua cultura, de sua língua, entre outras coisas, ou seja, este movimento vem para racializar a dimensão humana, torna-se como base da hierarquização social, na qual o branco é superior a todas as raças.

O saber eurocêntrico torna-se base do movimento da busca de razão. O corpo torna-se algo meramente da natureza, a razão como condição da humanidade seria a razão branca. O autor confronta esta ideia e diz que o colonialismo desenvolve a ideia da razão eurocêntrica que não reconhece a humanidade no negro. A razão e a emoção compõem o ser humano, mas a sociedade colonial costuma colocá-las como distintas. O branco é o ser humano portador da razão e o negro é apenas portador da emoção, a qual fica no plano da natureza, do instinto, como algo que precisa ser controlado, como corpo que precisa ser dominado.

Fanon nos diz o quanto toda essa estruturação causa dor psíquica e sofrimento diário. Os negros são constantemente questionados quanto a sua humanidade e são postos em locais criados pelo branco por meio da imagem projetada sobre a desumanização dos seus corpos. Muitos passam pelo processo de uso de uma espécie de máscara branca, segundo Fanon, na tentativa de romper com as barreiras criadas, como se fosse possível ser aceito como um igual sem ser racializado, esforço que é em vão. O autor exclama: “Mas violento ainda ressoa meu clamor: eu sou um preto, eu sou um preto, eu sou um preto...” (FANON, 2008, p. 125). Fanon (2008) lembra da necessidade de tirar as máscaras brancas, de parar de fazer uso do modelo branco e abraçar a negritude nessa ruptura com o processo de alienação colonial. Esta alienação que é a impossibilidade de negros e negras de nos construirmos como sujeitos da nossa história, exercitando a humanidade além da imagem projetada do olhar branco. A manutenção das máscaras cria uma ilusão de que quanto mais se embranquece mais o negro

será aceito. Mas pelo contrário: a máscara branca deixa o negro ainda mais amarrado ao status quo racista ao invés de romper em direção ao fortalecimento de uma outra identidade não branca. Rompendo, quem sabe, desestabilizamos a hegemonia branca.

A psiquiatra e psicanalista brasileira Neusa Santos Souza (1983) na obra “Torna-se negro...” demonstra como é ser negro numa sociedade cuja ideologia dominante e os padrões são brancos. Por meio de seu estudo, ela nos traz a experiência emocional do negro vivenciada nos espaços das prerrogativas brancas, no qual busca a ascensão social e tentativas de ser aceito neste modelo de identificação como única possibilidade de torna-se gente. Conforme nos diz:

O negro que se empenha na conquista da ascensão social paga o preço do massacre mais ou menos dramático de sua identidade. Afastado de seus valores originais, representados fundamentalmente por sua herança religiosa, o negro tomou o branco como modelo de identificação, como única possibilidade de torna-se gente (SOUZA, 1983, p. 14).

Em sua pesquisa, ela informa que a tentativa dos negros em acessarem o mundo branco através da ascensão social, vem como forma de romper com a concepção tradicional, que define tudo que vem do negro como inferior e submisso. A negatização dada pelo olhar branco define e projeta para o negro um lugar demarcado pela colonização que, através da exploração destes corpos, conceituou o negro como raça inferior e justifica as atrocidades cometidas até os dias de hoje. Conforme a autora: “E todo um dispositivo de atribuições de qualidades negativas aos negros é elaborado com objetivo de manter o espaço de participação social do negro nos mesmos limites estreitos da antiga ordem social” (SOUZA, 1983, p. 15). A ascensão social vinha como tentativa de ruptura com a marginalidade no qual estavam inseridos como forma de tornar-se cidadão. Contudo, se o mundo é branco, o cidadão é o branco, o negro, para tornar-se parte deste mundo, deveria assemelhar-se ao branco via ascensão social. A autora trabalha a narrativa do “mito negro” em que se naturaliza as relações sociais racistas e põe como verdade uma ilusão. Seria o discurso do senso comum que vem para produzir o ilusório e negar a história. A contestação do mito negro vem como um desafio aos negros que se opõem ao papel de submissão projetado pelo branco. O mito já está projetado numa dinâmica psicológica e na estrutura social. Seguem algumas considerações da autora:

O irracional, o feio, o ruim, o sujo, o sensitivo, o superpotente e o exótico são as principais figuras representativas do mito negro. Cada uma delas expressa através de falas características, portadoras de uma mensagem ideológica que busca afirmar a linearidade da ‘natureza negra’ enquanto

rejeita a contradição, a política e a história em suas múltiplas determinações (SOUZA, 1983, p. 19).

A autora afirma ainda que o resultado disso é que o negro vivencia um estado de alerta e vive na defensiva ou agressividade na imposição de natureza negra. O negro que acaba por acreditar no mito começa a agir como o dominador e começa a reproduzir tais relações até com outros negros, acreditando na relação de superioridade. “O negro acreditou no conto, no mito, e passou a ver-se com os olhos e a falar a linguagem do dominador” (SOUZA, 1983, p. 20). Assim, temos a fundação dessa diferença na negação, nessa oposição do branco como marco ideal neste movimento que emerge os estereótipos que serão base para o racismo, as desigualdades e subordinação. A autora diz: “Resquício do período escravista, em que o negro era ‘besta de carga’, sua decantada resistência física está associada a um destino mítico que lhe garante a necessária competência para as tarefas árduas” (SOUZA, 1983, p. 20). Com base nessa premissa, ainda hoje temos negros sofrendo pela decisão de alguns médicos de aplicar menos anestesia ou demorar para atendê-los por entender que naturalmente suportam mais dor do que os brancos.

Clóvis Moura (2019) revela que os estudos sobre o negro brasileiro foram mediados, em sua maioria, por aspectos acadêmicos preconceituosos. Por um lado, foram firmados numa pretensa imparcialidade científica e, por outro lado, numa ideologia racista racionalizada que demonstra os traços escravistas ainda presentes na nossa sociedade e sua continuação na ideologia da sociedade capitalista. Em suas palavras:

Queremos dizer, com isso, que houve uma reformulação dos mitos raciais reflexos do escravismo no contexto da sociedade de capitalismo dependente que a sucedeu, reformulação que alimentou as classes dominantes do combustível ideológico capaz de justificar o peneiramento econômico-social, racial e cultural a que ele está submetido atualmente no Brasil através de uma série de mecanismos discriminadores que se sucederem na biografia de cada negro (MOURA, 2019, p. 39).

Um daqueles mitos raciais citados pelo autor, é o mito do senhor benevolente criado por Gilberto Freyre como uma tentativa muito bem arquitetada de negação das contradições estruturais do escravismo, uma vez que interpretava a existência de harmonia entre explorados e exploradores. Assim, uma geração inteira que sucedeu a Freyre psicologizou o problema do negro, em sua maioria psiquiatras, como se racismo fosse algo meramente subjetivo, individual. Em suas palavras:

Ambos criaram e mantiveram os suportes justificatórios de uma sociedade de privilegiados, no Império ou República. Entre os dois pensamentos há uma constante: a inferiorização social e racial do negro, segmentos mestiços e

índios e a exaltação cultural e racial dos dominadores brancos (MOURA, 2019, p. 48).

Uma vez que sabemos que a construção social do negro no Brasil é baseada no mito da democracia racial que afirma que não há racismo no Brasil, vejamos agora, como o trabalho das empregadas domésticas expressa a permanência do racismo e do sexismo que se constituíram com o colonialismo. Iniciarei a sessão problematizando o surgimento desta categoria de trabalhadores para expressar as continuidades do passado com novas roupagens no presente da exploração desta categoria profissional, denunciando o racismo estrutural, produzindo uma inequidade social ainda hoje. Além disso, as categorias raça, classe e gênero estarão relacionadas e presentes na análise e serão reativadas no transcorrer desta dissertação

CAPÍTULO 2 - RAÍZES DO EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL

A memória histórica oficial do período escravista no Brasil chegou-nos pelo olhar do homem branco e, portanto, com informações distorcidas para justificar o cativo da população negra e indígena. Aqui apresentarei alguns autores e autoras comprometidos com a desconstrução de mitos como o da democracia racial, e que apresentam contribuições para pensar a história pelo viés dos oprimidos.

Sabemos que o Brasil alicerçou sua base econômica e social no estatuto da escravidão dos negros que foram violentamente desterritorializados do continente africano. É importante destacar esse lado nem um pouco romântico da formação brasileira, diferente da interpretação em que repousa o mito da harmonia entre as raças e de uma pretensa adaptabilidade lusa aos trópicos, proposta por Freyre (2006). A massiva mão de obra africana escravizada, nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX, foi utilizada na *plantation* de cana de açúcar, na extração aurífera, na produção cafeeira, na construção civil e nos afazeres domésticos.

No período inicial do regime de escravização de pessoas negras no Brasil, não havia distinção por gênero na atribuição dos serviços domésticos na casa grande. Mulheres e homens escravizados eram divididos segundo suas qualidades para a realização dos serviços domésticos no interior e exterior da casa, de “portas dentro” e “portas fora” (SILVA, 2016). Assim, exerciam trabalhos como pajens e mucamas, cozinheiros e cozinheiras, cocheiros, amas secas, amas de leite, copeiros, lavadeiras, engomadeiras, jardineiros, hortelãos, criados de quarto, camareiras e moços de hotel, cafés, casas de pastos ou hospedaria, cocheiros particulares e seus auxiliares. No ambiente da casa das famílias patriarcais, as atividades domésticas eram realizadas pelos negros e negras, idosos e crianças; todos podiam ser ocupados no serviço doméstico, não havia a generificação. A manutenção da higiene e da limpeza do espaço privado era trabalho dos escravizados. Até mesmo a descarga dos dejetos dos senhores era realizada por homens e mulheres escravizados que ficaram conhecidos como “tigres”, pois, devido ao contato com os dejetos, a cor de seus corpos ficavam com marcas esbranquiçadas. Segue, abaixo, um recorte do jornal que representa a imagem desses escravizados produzida pela opinião pública naquele período. Nesta charge, os escravizados foram desenhados com rostos de tigres, animalizados e selvagens, e os senhores com rostos humanos.⁶

⁶ O autor Silvio Almeida (2019) diz que, no século XVIII, as ideias iluministas trouxeram o arcabouço teórico para construção do que seria necessário para propor a comparação e, posteriormente, a classificação das

Figura 1:



No âmbito doméstico, a mulher negra era ocupada, entre outras atividades, como mucama, ama seca e ama de leite, funções que não poderiam ser realizadas por homens. Além das tarefas relacionadas com a criação da prole dos senhores e das sinhás, a higiene e a manutenção do espaço privado eram exclusivamente garantidas pelo trabalho dos escravizados. Se as mulheres brancas se isentavam até da maternagem, o que dizer da participação dos seus companheiros no cuidado dos filhos? Para os negros, a criação da prole era tida como responsabilidade do coletivo e não tinha o caráter generificado como o que vigorava na casa grande.

No âmbito doméstico, formou-se a base da estrutura patriarcal que prosseguiu e atravessou a Colônia, o Império e as distintas fases da República. Na casa grande, a sinhá era responsável pelo comando do serviço doméstico e pela organização deste espaço. O senhor

diferentes civilizações com fundamentação nas características físicas e culturais. Emerge nessas ideias o que o autor define como a distinção filosófico-antropológica entre civilizado e selvagem, que produziria a oposição entre o civilizado e o primitivo. Isto é apresentado na figura publicada no jornal da época.

⁷

Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50526902>> Acesso em 02/09/20, às 11:28.

aparecia como o provedor material. Essa estrutura patriarcal não pode ser dissociada da estrutura racista que acompanhou a constituição do capitalismo e todas as suas fases de modernização posteriores. Neste sentido, a ativista e militante negra Cleusa Aparecida da Silva (2013) cunhou o conceito do racismo patriarcal. Segundo ela:

A formulação do conceito racismo patriarcal busca traduzir a vivência e experiência histórica da exclusão centrada no sexismo e no racismo, vigente desde o sistema colonial escravista. O conceito busca qualificar e ampliar conhecimento sobre a singularidade de ser mulher, ser negra, ser trabalhadora e pobre no Brasil, isto é, de vivenciar no cotidiano vários eixos de subordinação” (DA SILVA, 2013, p. 1).

A autora menciona a terceirização⁸ do corpo das mulheres negras, escravizadas, livres ou libertas, que, desde o período colonial, eram alugadas pelos colonizadores para exercerem atividades lucrativas, em geral, vinculadas aos serviços domésticos. O que complementa o que nos diz Carlos Zacarias de Sena Júnior (1997) que os escravizados do serviço doméstico eram mais procurados pelas classes mais empobrecidas para exercer inúmeras outras atividades portas a dentro e portas afóra, rendendo um bom dinheiro aos senhores e senhoras no investimento com as alugadas.

2.1 Sobre o alojamento das escravizadas no trabalho doméstico da casa grande

Observamos que, para além da senzala, muitos cativos ocupados com os serviços domésticos dormiam em esteiras colocadas nos corredores ou na cozinha da casa grande. Tal qual o caso de Rute⁹, que, mesmo após muitos anos da dita Abolição, dormiu no chão, no corredor da residência que tinha quinze quartos, devido a uma infiltração no quatinho de empregada (localizado fora das dependências da residência ou ‘casa grande’). A mesma afirmou que nunca tinha sentido tanto frio como naquele dia deitada com um lençol fino que não a aqueceu.

Esta narrativa nos leva a pensar que o racismo definiu, inclusive, os lugares de descanso dos trabalhadores e das trabalhadoras domésticas que permanecem até na contemporaneidade. Há vínculos entre a atual experiência de Valmira e as esteiras colocadas

⁸ Na contemporaneidade, segue a figura das empregadas domésticas que desempenham as atividades dos espaços privados, pois os moradores das casas de família da elite e da classe média não desejam exercer os trabalhos braçais e, portanto, utilizam-se da força de trabalho das mulheres negras (pretas e pardas), mantendo-as nesses espaços.

⁹ Pseudônimo para uma mulher negra, nordestina, empregada doméstica.

nos corredores da casa grande para que as escravizadas do serviço doméstico se mantivessem próximas para atender os senhores durante à noite, caso houvesse necessidade.

Por outro lado, havia o entendimento de que era necessário separar, na senzala e na casa grande, as diversas etnias. Alguns autores como Matsumoto (2017) tem o entendimento de que havia a superioridade do negro do serviço doméstico e nos diz que as mulheres negras eram escolhidas pela sua beleza na vontade dos senhores de seduzi-las, intimidá-las e abusá-las sexualmente.

Discordamos desta visão, pois nenhum destes cativos estariam equiparados ao poder simbólico e material do branco. A escolha pela beleza é um mito, não por que mulheres negras não fossem belas, mas por fazer crer que não havia a relação de poder e que um senhor branco escolheria ser “cruel” ao escolher a troca de ter belas mulheres rivalizando com sua esposa branca. Ademais, no início da colonização, os portugueses vieram sem famílias e desempenhavam sua dominação através do estupro das mulheres negras e indígenas. Não eram mulheres em sua visão, eram vistas como fêmeas para satisfazer ao seu bel prazer, a barbárie dos senhores. Desse modo, não seria necessário que habitassem sua casa, já que a qualquer momento que quisessem, poderiam submeter aqueles corpos às violências sexuais mais brutais possíveis.

Pinto (1993) chama a atenção para a ausência dos estudos sobre o período colonial e imperial de dominação patriarcal e as manifestações de revoltas de mulheres negras e pobres. “O que nos resta é de um lado a mulher branca dominante e do outro escravos e escravas submissos e passivos em que tais análises apresentam as mulheres negras como lascivas e objeto sexual passivos de seus senhores” (PINTO, 1993, p. 104).

Tanto no passado escravista quanto na atualidade, as atividades domésticas, isto é, as atividades cotidianas relacionadas com a reprodução da vida, são vistas como atividades naturais das mulheres. Nos tempos da casa grande, a mulher branca, a sinhá, comandava o trabalho escravizado dos negros e negras utilizados nos serviços domésticos. Esta divisão do trabalho seguia a ideia de inferiorização destes e mantinha a relação de dominação através da distinção pela raça.

Importante pensar também no papel das amas secas e amas de leite que eram responsáveis pela criação da prole da casa grande, desde a amamentação até os primeiros passos, as primeiras palavras, os primeiros contatos que produziam sentido com o mundo. Estabelecia-se uma relação de afeto entre eles, pois as escravizadas acabavam assumindo o papel da maternagem. Contraditoriamente, elas não podiam cuidar de seus próprios filhos.

Dentre as muitas contribuições ignoradas pela sociedade racista, devemos ressaltar a importância das escravizadas na criação dos filhos da casa grande. A elas é atribuída a introdução na língua portuguesa falada no Brasil, de diversas palavras do vocabulário de matriz bantu, como: neném, farofa, bunda, quitanda, samba, denço entre outras. Houve assim a africanização da língua portuguesa (SOUZA, 2008)¹⁰. Como nos diz Lélia Gonzalez, no país, a população negra e até mesmo pobres brancos falam o Pretuguês, já que nas línguas bantu não existe o encontro entre uma consoante e a letra “l”, como em flauta. E, por isso, o nosso povo diz “frauta”, “Framengu” entre outras (GONZALEZ, 1984).

Sena Júnior (1997), analisando a distribuição de escravizados pertencentes aos inventários dos pequenos proprietários, verificou que no Serviço Doméstico seria o equivalente a 50,8% – 1850-1888. Estes poderiam servir nas casas dos senhores, nas ruas oferecendo mercadorias e serviços como ganhadores, ou poderiam ser alugados. Conforme as necessidades dos senhores, poderiam ser utilizados de maneiras combinadas. Outro dado informado pelo autor era a facilidade de obter cativos, o que fazia com que famílias muito pobres obtivessem alguns escravizados, inclusive libertos também obtiveram escravizados.

No entanto, o autor nos informa que para ascensão social, ser dono de mão de obra escravizada, não era suficiente para que libertos pudessem ser inseridos no mundo dos brancos:

Na medida em que a posse de escravos poderia indicar alguma ascensão social, certos valores importados da Europa foram incorporados no cotidiano da sociedade estratificada brasileira. Caminhar na rua ao lado de algum serviçal, simbolizava, para o indivíduo branco, o ideal aristocrático de quem tinha escravo ao seu dispor (MATTOSO, 1992 p.449 apud SENA JÚNIOR, 1997, p.61).

Prossegue afirmando: “O ócio era a qualificação dos abastados ou o sinal de emergência dos remediados, diante da ralé submetida aos grilhões do trabalho desqualificante” (SENA JÚNIOR, 1997, p. 61) Pontos importantes levantados pelo autor acerca do ócio e ascensão social, era a definição do que fora posto ao olhar da época a respeito do trabalho desqualificante ser justamente aquele popularmente conhecido como coisa de negro. Além de apresentar em sua dissertação aqueles que poderiam realmente viver do ócio sem ser criminalizado ou classificado como vadio. Embora saibamos que houve libertos que também tinham escravizados, um outro ponto importante sobre este aspecto trazido pelo autor, a partir da análise realizada por Maria Odila Silva Dias sobre as mulheres paulistanas, remete ao ócio das mesmas como necessidade de demonstrar que não tinham o que fazer. Continua dizendo

¹⁰ Ver mais em: SOUZA, Mônica. Dossiê - Angola- Brasil: “Venho de Angola, camará” Revista História da Biblioteca Nacional, nº 39, dezembro, 2008.

que a pobreza se recolhia de dia e à noite saíam para realizar trabalhos que seriam de competência dos negros escravizados. Com a análise de Katia Mattoso, mostra o grande número de escravizados para realização dos trabalhos nas próprias casas dos senhores que acabavam permitindo o ócio das mulheres. Termina nos dizendo que: “Devemos atentar para o fato de que a reclusão entre as mulheres só poderia existir entre as brancas das classes mais abastadas, pois as negras, mesmo proprietárias, na maioria das vezes, executavam os trabalhos com as suas serviçais” (SENA JÚNIOR, 1997, p. 62). E continua a análise:

Aqueles que podiam, tomavam-se indolentes pelo não trabalhar, ostentando, no caso dos brancos, certa pose nobiliárquica. E no caso dos negros libertos, o fato de tomarem-se proprietários os afastava da condição anterior e os inseria no mundo dos brancos? Certamente que não, pois era dentro de um sistema de estratificação social, em certos sentidos rigoroso, que se enquadrava o branco senhor de escravos e o liberto que se tomava proprietário (SENA JUNIOR, 1997, p. 65).

Sena Júnior (1997) nos traz aspectos importantes, pois nos diz que não bastava ter um escravizado para ascender socialmente. Mesmo que os libertos tivessem a possibilidade de ser proprietários de cativos, ainda assim, não seriam inseridos no mundo dos brancos, não alcançariam a ascensão social equiparada aos brancos.

2.2 Unidos na resistência: articulações entre escravizados da senzala e da casa grande

Alguns autores afirmam que os escravizados que trabalhavam na agricultura e eram alojados na senzala não tinham interação com os escravizados da casa grande. Pirola (2015) contesta a ideia e apresenta casos de união em lutas em torno de interesse comum como, por exemplo, o caso do assassinato de Almeida Pinto, senhor de uma propriedade rural na região do Rio Preto – em Campos dos Goytacazes/RJ. Lá os escravizados utilizados nas plantações e os domésticos, juntos, arquitetaram um plano para assassinar o senhor e libertar-se da escravidão. Tal plano contava com a legislação que estabelecia que negros não poderiam ser testemunhas.

Este caso é um dos muitos que demonstra que havia relações de sociabilidade e resistência entre estes dois espaços de opressão. Apesar do controle permanente sobre os escravizados, garantido pelo aparato jurídico e policial, a população negra articulou-se em variadas formas de resistência. Neste caso apresentado, articularam-se frente a lei de 10 de junho de 1835 na qual dizia que o testemunho de escravizados não era considerado como prova, conforme o trecho a seguir:

(...) seção Justiça do Conselho de Estado, especialmente a partir da década de 1860, passou a considerar que o depoimento de um cativo a respeito de determinado crime não podia ser considerado como prova suficiente para condenar o réu a pena capital, já que, segundo as disposições do artigo 89 do Código do Processo Criminal, eram os escravos apenas informantes, não testemunhas (PIROLA, 2005, p. 9).

Como nos diz Luís Gonzaga Pinto da Gama, “Todo escravo que mata o senhor, seja em que circunstância for, mata em legítima defesa” (MENDONÇA, 1881, apud FERREIRA, 2011, p. 26). Aqui, o que acompanhamos como projeto de liberdade, inicialmente na forma de ocultar o assassinato e no segundo momento tendo a certeza da utilização da legislação que constantemente os criminalizava e os cerceava, buscaram utilizá-la em favor do grupo. Era um plano de rebeldia que levava em conta o funcionamento da polícia e do Judiciário em que estes conhecimentos interferiam na própria forma de organização do movimento (PIROLA, 2005, p. 9).

Seguimos com a história da revolta protagonizada por Mariana Criola, mucama e costureira da sinhá Francisca Xavier, esposa do capitão-mor Manoel Francisco Xavier. O episódio ocorreu em 1838, na comarca de Vassouras, região fluminense. Esta região era grande produtora de café e tinha um enorme número de escravizados com inúmeros conflitos. Este local teve uma narrativa histórica. Entre as diversas histórias de resistência que ocorreram na região e resultaram na organização de quilombos, esta que envolveu Mariana Criola é a mais conhecida.

Na fazenda do capitão-mor Manoel Francisco Xavier inicia-se nossa narrativa com o desfecho da execução de um escravizado pelo capataz da fazenda, execução realizada devido o mesmo ter saído da propriedade sem autorização do senhor (conforme acompanhamos as legislações, as regras eram amplamente duras para a população negra e as saídas deveriam ser controladas pelos senhores). Devido a tamanha brutalidade vivida, os escravizados que ali estavam desejavam vingar a morte de seu companheiro. Tentaram matar o capataz, mas foram impedidos. Isto foi o estopim para incentivar a insurreição. E, para surpresa dos brancos que não imaginavam que esta insurreição tomaria proporções maiores que os hectares da fazenda, a insurreição prosseguiu para as demais fazendas vizinhas.

Conforme nos diz o autor Carvalho (2013), no dia 5 de Novembro de 1803, centenas de escravizados desta fazenda insurgiram e, por muito tempo, a formação deste quilombo ficou conhecida e causou desconforto e medo por parte da classe senhorial.

Os insurgentes seguem “arrombando os paióis e casas de vivenda, de onde roubaram mantimentos e ferramentas, e reuniram mais cativos para uma escapada definitiva” (CARVALHO, 2013, p. 16). Estima-se que o grupo contava entre 200 a 500 pessoas.

Manoel Congo era um escravizado ferreiro e líder da insurreição conjuntamente com sua companheira, Mariana Criola, mucama e costureira. Foram responsáveis pelo levante que deu origem ao quilombo, numa insurreição que ficou conhecida como a Revolta do Manoel Congo. A elite parasitária não aceitou tamanha ousadia dos cativos. Então o juiz de paz oficiou ao coronel chefe da guarda nacional, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck (Futuro Barão de Pati dos Alferes), que prontamente enviou homens para que atacassem o quilombo. Foram presas apenas 16 pessoas, dentre elas o casal aqui citado.

As autoras SOUZA e GARCIA (1987) nos dizem acerca dos arquivos do processo de julgamento dos escravizados em que nos autos do processo pode ser constatado que o casal era aclamado como rei e rainha, eram lideranças e mantinham o fortalecimento do quilombo. Ainda assim, mesmo com o protagonismo de ambas as partes na articulação da insurreição, a revolta ficou conhecida pelo nome do seu companheiro. Na historiografia, coloca-se o protagonismo de Manoel Congo como liderança da insurreição e a nossa protagonista como coadjuvante, dentro deste olhar branco em que uma mulher deve apenas seguir seu papel de esposa, mãe etc., aqui aparece como esposa de Manoel Congo. E não Mariana Criola, líder em conjunto com seu companheiro. Seu protagonismo foi ocultado.

Nos autos do processo criminal, a narrativa dos oficiais girara em torno da fala de Mariana Criola que gritava “morrer sim, entregar não!”. Intitulada rainha do quilombo, a mesma resistiu à prisão. Os dezesseis capturados resistiram enquanto havia a dispersão do quilombo e a pena dos mesmos tiveram pesos diferentes. Segue os autos do processo:

...P. que nestes termos, e com forme aos de Direito deve o mencionado R. Manoel Congo ser julgado incurso no Art. 113 do referido Cod. como cabeça da insurreição e condenado a morte nactural na força por ser esta o maximo da pena imposta naquelle ar. aos cabeças de tais delictos. Quanto porem aos demais corréos varõens Justino Benguela e outros devem ser condemnados a acçoutes no grão máximo segundo o espírito da Ley de 10 de junho de 1835, e as femeas Marianna Crioula outras o minimo” (SOUZA; GARCIA, 1987, p.125).

Nos autos do processo, ficou registrado que durante o processo de julgamento, o interrogatório transformou-se para que apenas Manoel Congo tivesse a pena máxima e os demais pudessem ter suas vidas poupadas. Não nos deixa evidente se o caminho do processo foi uma articulação dos escravizados envolvidos na revolta ou procedimento de um processo

judicial baseado num discurso machista no qual mulheres (na realidade, animalizadas ao serem tratadas pelo termo “fêmeas”), não seriam capazes de ter posicionamento de liderança ou participação ativa na revolta. Como se fossem meramente forçadas por seus companheiros a participar da revolta. Referente aos homens, a pena máxima foi aplicada apenas para o Manoel Congo.

Podemos verificar dentre estas as muitas histórias que desconstróem a ideia de inércia da população negra. Na primeira narrativa, a demonstração do conhecimento legislativo que não os protegia, mas que ao conseguirem pensar nas “brechas” jurídicas foi possível arquitetar um plano para matar o senhor sem que fossem acusados, já que negros não poderiam ser testemunhas e a legítima defesa ficou oculta por um longo tempo. Seguindo com a revolta Manoel do Congo, a figura da liderança de Mariana Crioula demonstra a desconstrução da ideia da feminilidade branca e nos mostra como havia outras formas de ser mulher para população não branca. Participação efetiva de mulheres negras muito diferente do que é proposto como universal nos governos de homens, aqui, podemos ver lideranças de mulheres e sua participação efetiva nos eventos políticos emancipatórios.

Percebe-se que havia um controle e uma vigilância permanente da população escravizada garantida pela legislação. Santos (2015), em um artigo sobre a legislação presente no Rio de Janeiro, na década de 1830, alerta para a intenção, por parte da Câmara Municipal, de controlar os escravizados, em especial, a escravidão urbana. Vejamos:

Como o próprio nome do documento sugere, o Aditamento de Postura de 1834 não era a primeira tentativa da Câmara Municipal do Rio de controlar os escravos urbanos. Em 1830, a mesma Câmara havia elaborado e publicado as Posturas Municipais do Rio de Janeiro vislumbrando o bom funcionamento da cidade, o que em muitos casos foi sinônimo do aumento do controle sobre os escravos citadinos (SANTOS, 2010, p. 125-148 apud SANTOS, 2015, p.32).

A partir deste período, emergiu uma lei para regulamentar os contratos de prestação de serviço feitos por brasileiro ou estrangeiro. Conforme essa lei, em seu art. 1º: “O contracto por escripto, pelo qual um Brasileiro, ou estrangeiro dentro, ou fóra do Imperio, se obrigar a prestar serviços por tempo determinado, ou por empreitada, havendo adiantamento no todo, ou em parte, da quantia contractada” (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 1830)¹¹. Embora não apresentasse referências ao serviço doméstico, esta foi a norma que serviu para regulamentá-lo, naquele período.

¹¹ Lei 13 de Setembro de 1830 que regulamenta o contrato por escrito sobre prestação de serviços.

Santos (2015) relata que, em quatro anos, foram produzidas dezenas de leis municipais, através das quais as autoridades responsáveis pela ordem na capital do Império do Brasil buscavam o controle dos escravizados e o benefício dos seus senhores. Como sabemos, o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir oficialmente a escravidão. Apesar da pressão da Inglaterra, eles tentaram manter o tráfico de escravizados em novos moldes. A autora nos diz sobre os negros libertos e escravizados que ganhavam visibilidade na cidade:

Tal situação acabou gerando uma nova categoria de habitantes da cidade, que não eram nem escravos, nem livres. Como pontuado em recente trabalho de Sidney Chalhoub, a tessitura política herdada do período colonial fez com que órgãos estatais e interesses particulares fizessem uso indevido desses africanos libertados, que muitas vezes iam parar nas fazendas de café ou nas obras públicas do Rio de Janeiro (CHALHOUB, 2012 *apud* SANTOS, 2015, p. 33).

Santos (2015) refere-se ao trabalho de Chalhoub (2012) ao descrever o tipo de relação de trabalho que se manteve naquele período do Império, que não se caracterizava nem por escravização e nem por assalariamento. Mas que garantiu a manutenção do poder dos senhores. Continua acerca da precariedade da liberdade alcançada pelos negros e a relação com o tráfico transatlântico que impactou diretamente, no Rio de Janeiro, o aumento significativo dos escravizados. Mesmo com a proibição do tráfico transatlântico, houve a manutenção ilegal nas cidades.

Tudo que dizia respeito à população negra era perseguido e controlado com inúmeras legislações. Um dos exemplos é o Código de Posturas de 1834 da cidade do Rio de Janeiro e a proibição das casas de Zungú¹². Pela nova lei, o poder da polícia controlava os escravizados evitando fugas para as casas de Zungú, como também mantinha a ordem segundo moldes escravocratas. Santos traz a definição dessas casas:

Os zungus teriam se originado das casas de quilombos que pipocavam desde os primeiros anos do século XIX. De acordo com alguns estudos, tais casas, que possivelmente serviram de ponto de encontro de escravos fugidos – daí sua denominação –, também reuniram diferentes comunidades de africanos e crioulos, e, por isso mesmo, foram duramente combatidas pela polícia, praticamente desaparecendo da documentação policial na segunda metade daquele século (SANTOS, 2015, p. 33).

As casas de zungús também demonstravam os laços de afeto e o senso de comunidade da população negra. Sempre de portas abertas para negros que fugiam de seus algozes e para acolhimento de todos que necessitavam, com seu delicioso angú que os fortalecia para mais um dia de resistência. Isto é registrado nas narrativas que ainda são

¹² Ler mais em: Soares, Carlos Eugênio Líbano. Zungú : rumor de muitas vozes, 1962- Rio de Janeiro : Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

relembradas e revividas nos espaços que marcaram/ marcam a resistência e laços de afeto, como a Pedra do Sal, localizado na zona portuária da cidade do Rio de Janeiro. Até os dias de hoje batuques e angús que permanecem vivos naquele território.

Com o ano de 1839, emergiu um novo Código de Posturas da cidade do Rio de Janeiro, disponibilizado no jornal *Correio Oficial: In Medio Posita Virtus (RJ)*, que continuou com a lógica de controle da população negra. No Título IV, § 7 continua a proibição dos zungús: “São proibidas as casas conhecidas vulgarmente pelos nomes de casas de Zungú e batuques.” Aplicaram multa de 30U000 e 8 dias de prisão e, se reincidente, 30 dias de prisão e 60U000 réis¹³. Clóvis Moura define o assim os batuques:

O batuque era dirigido por um figurante e consistia em certos movimentos com o corpo, principalmente as ancas que se agitam; enquanto dançarino estala a língua e os dedos, acompanhando um canto cadenciado, os outros formam um círculo em torno deste e repetem o refrão (MOURA, 2005, p. 67).

Os diferentes olhares sobre o batuque são citados na passagem de Conde dos Arcos, governador baiano nos anos de 1810 e 1818:

O batuque olhado pelo Governo é uma coisa e olhado pelos particulares da Bahia são outra. Estes olham os batuques como um ato ofensivo dos direitos dominicais, uns porque querem empregar escravos em serviço útil no domingo também, e outros porque os querem ter pelos dias ociosos à sua porta, para assim fazer da sua riqueza. O Governo porém olha para os batuques como um ato que obriga os negros, insensível e maquinalmente de oito em oito dias, a renovar as ideias de aversão recíproca que lhes eram naturais desde que nasceram e que todavia se vão apagando pouco a pouco com a desgraça comum; ideias que podem considerar-se como garante o mais poderoso da segurança das grandes cidades do Brasil, pois, se uma vez diferentes nações da África se esqueceram totalmente da raiva com que a natureza os desuniu, e então os de Agomes vieram a ser irmãos com os Nagôs, os jejes com hauças, os tapas com os sentys e assim os demais, grandíssimo e inevitável perigo desde então assombrará o Brasil. E quem haverá que duvide que a desgraça tem o poder de fraternizar os desgraçados? (CARTA do Conde dos Arcos, 1814 apud MOURA, 2005, p. 67).

A descrição nos faz refletir sobre o medo que a classe senhorial sempre teve de que os negros das diversas etnias africanas se reunissem e se organizassem. As reuniões em torno dos batuques e de outras atividades demonstravam que os negros oriundos de diferentes etnias também produziam laços de afetividade, ao contrário do que rezava o mito, segundo o qual os negros não se uniam devido ao ódio entre etnias. A classe senhorial temia essas organizações,

¹³ Código de Posturas de 1839.

era o chamado medo do Haitiniano¹⁴. Amedrontados com o perigo de que os batuques e zungús servissem como forma de resistência e articulação dos negros, as autoridades instituíram o controle policial para impedir que os negros fossem reforçar suas raízes e se envolvessem em insurreições articuladas nesses espaços.

O Código de 1839, apresentava o título sétimo, § 2, que dizia que “toda pessoa de qualquer cor, sexo, ou idade, que fosse encontrada vadia, ou como tal reconhecida, sem ocupação honesta, e suficiente para sua subsistência, seria multada em 10U000 rs., e sofreria 8 dias de cadeia, sendo posta em custódia até decisão do alto, e depois remetida ao Chefe de Polícia para lhe dar destino (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 1839).” Conforme o artigo seguinte, somente podiam pedir esmolas aqueles que eram considerados incapazes para qualquer trabalho, os demais estariam cometendo delito. O § 6 informava que todo escravizado que fosse encontrado das sete horas da noite em diante, sem liberação de seu senhor por escrito e datado do mesmo dia, com declaração acerca do que fazia pela rua, teria oito dias de prisão. E o senhor seria notificado. O título nono diz que todos os chefes de família seriam obrigados a “apresentar-se ao Inspetor de Quarteirão de sua residência e declarem o número da casa em que habitam, a rua, o seu nome, e o de todos (...) fâmulos, ou escravos; suas idades, empregos e estados, será por eles assinada; e serão responsáveis pela sua inexatidão (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 1839).” O presente artigo demonstra o controle da classe senhorial através do cadastro na Polícia dos criados que serviam a elite e da necessidade da constante atualização, sinalizando qualquer mudança na residência frente aos detalhes de entrada e saída dos criados.

O quarto parágrafo dizia que os Inspetores de Quarteirão, após terem recebido as informações de que trata o artigo antecedente, “encherão mapas (que foram impressos pela Câmara Municipal, e distribuídos pelos Juizes de Paz” (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 1839). Assim, teriam o controle daqueles que transitavam pelos territórios, sendo que, qualquer alteração, deveria ser comunicada aos Inspetores. Já que também eram responsáveis pelo o controle dos negros, explicitado no § 9, estariam responsáveis pelo controle da conduta para que não houvesse “desconfianças daqueles que estariam ociosos, jogadores de profissão, vadios, bêbados, ladrões, turbulentos, e mendigos (...)” (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 1839). Sempre através de sanções, mantinha-se o controle social com multa e encarceramento daqueles que não respeitassem as leis, tais como

¹⁴ O Haitianismo era o sentimento de medo em que as elites senhoriais brasileiras estavam imersas, durante o século XIX, após a revolução na ilha de São Domingos, em 1791, o qual libertou o Haiti da França a partir de uma revolução sem precedentes promovida por escravizados.

os negros que, na maioria absoluta, não teriam condições de pagar e terminariam encarcerados e/ou açoitados.

O § 23 dispunha acerca da venda de pólvora. Era explicitamente proibida a venda para escravizados e “suspeitos” e no § 24 havia a proibição também aos ferreiros de vender para escravizados e “suspeitos” qualquer tipo de instrumento que pudesse ser usado para defesa. O § 25 penalizava aqueles que estivessem discursando contra “os Nacionaes do Brasil”, com multa estipulada. Os escravizados seriam ainda conduzidos ao calabouço e o seu senhor seria comunicado para que lhe fossem aplicados cem açoites, podendo o mesmo se recusar a aplicar a pena de açoites e escolher pagar a multa de 30U000 réis e 8 dias de cadeia. O § 26 dizia que qualquer pessoa, até mesmo mulheres, seria apalpada (o que hoje denominamos como revista) caso estivessem de noite pelas ruas. O § 28 proibia “batuques, cantorias e danças de pretos” com multa de 10U000 réis. E, por fim, o § 29 determinava que os escravizados que infringissem as leis seriam conduzidos ao calabouço e depois direcionados ao senhor para receberem 100 açoites.

Todas essas regulamentações dispostas no código de posturas de 1839 devem ser analisadas à luz do contexto histórico do período regencial. Este período foi marcado pela Revolta dos Malês, levante de escravizados muçulmanos e africanos (hauçás) na cidade de Salvador, em 1835. Os revoltosos tentaram tomar a cidade enquanto seus senhores estavam passando um feriado em suas casas de balneário (REIS, 2003)¹⁵. É interessante notar que o mencionado parágrafo 25 discorre acerca do “discurso contra os nacionais do Brasil”, ou seja, visa impedir a propagação de mais rebeliões africanas. Vale lembrar que o africano era visto como corpo estranho ao status social e motivo de constante suspeição por parte das autoridades públicas e senhoriais.

O que podemos verificar nos artigos do Código de Posturas de 1839, é que a população negra foi sendo marginalizada através de instrumentos jurídicos e constantemente mantinha processos de resistência e insurgência. Alguns artigos referem-se a possíveis levantes e insurreições e, por isso, a proibição de venda de armas para os escravizados ou ditos “suspeitos”. O controle dos negros pelos Inspetores Policiais utilizava, além dos instrumentos Normativos, critérios subjetivos para enquadrar a população não branca. Havia uma perseguição direta a tudo que dizia respeito aos homens e mulheres negros e, conforme verificamos, os senhores deveriam cadastrar quantas pessoas moravam na casa, como o fãmulu, pessoa que presta serviços domésticos, juntamente com demais escravizados. Estes

¹⁵ REIS, João José. A rebelião escrava no Brasil- a história do levante dos malês em 1835. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

instrumentos jurídicos afetavam diretamente o controle e o policiamento dos criados do serviço doméstico, e estes viviam sob a tutela da Secretaria de Polícia e eram vistos como caso de polícia. Assim, podemos constatar a criminalização dos escravizados no serviço doméstico, considerado local de negros e, por isso, caso de polícia.

2.3 Emprego doméstico na transição da escravidão para o trabalho livre: a emergência da “alugada”

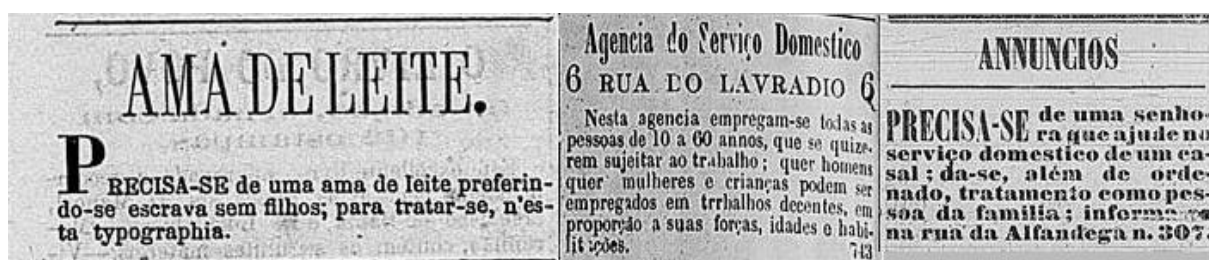
O autor Maciel Silva (2016) aponta que ao pensar no serviço doméstico é necessário saber que apesar de começar a ter o caráter generificado na figura de mulheres escravizadas, livres ou forras; e depois livres pobres, brancas, pretas e mestiças, houve diferenciação nas condições e circunstâncias dadas nas relações de subordinação e dependência vivenciadas no contexto da escravidão no Brasil pelos diferentes grupos de mulheres. As famílias abastadas ostentavam como símbolo de riqueza o número de criados que as serviam. As famílias menos abastadas alugavam ou compravam dois ou três criados que seriam suficientes para liberá-los do trabalho manual. No imaginário das cidades de Recife e Salvador, na segunda década do Século XIX, “uma casa decente” teria que ter dez ou doze cativos para apenas se dedicar aos serviços domésticos.

No serviço doméstico, estavam de um lado os criados, ocupando um lugar como forma de sobrevivência e segurança material; de outro, os patrões que mantinham a subordinação dos criados como modo de afirmação de poder e status, mesmo em contexto de declínio econômico (SILVA, 2016).

Importante referência latina citada por Silva (2016) neste campo de estudo é a autora Mary Garcia Castro que estabelece uma relação entre trabalho doméstico e conjunturas econômicas na Colômbia do século XX. A autora verifica que, em tempo de recessão, com companheiros desempregados, somente restam para essas mulheres as vagas no serviço doméstico. Em contrapartida, em tempos de expansão econômica, o número de empregadas domésticas tende a diminuir, embora aumente a procura por este serviço (SILVA, 2016). Desse modo, surgem as seguintes perguntas: quais mulheres estariam em busca da terceirização dos serviços domésticos? Quais mulheres estariam ainda ocupando vagas no serviço doméstico pago mesmo com a expansão econômica? Importante entender que é necessário acompanhar o processo histórico com a remuneração em dinheiro, pois havia também os criados que serviam sem nenhuma remuneração em dinheiro, apenas para obter alimentação e abrigo, em sua maioria pretos e pardos.

No Brasil do final do século XIX, as empregadas domésticas, negras libertas ou livres e brancas pobres, pressionadas pela necessidade, poderiam pagar uma taxa para postar anúncios nos jornais mais procurados mencionando sua aptidão e o tipo de família para a qual gostariam de trabalhar; ou oferecendo os serviços autônomos como lavar roupa ou engomar em seus pequenos cômodos. Verifica-se, contudo, que raros eram as que conseguiam oferecer sua força de trabalho através de anúncios (SILVA, 2016). Grande parte das mulheres não tinha recursos para anunciar seus serviços em periódicos. Muitas eram de famílias pobres do interior das províncias e estavam vinculadas a instituições de caridade que decidiam em quais casas essas mulheres iriam trabalhar sob contrato padrão (estipulado nas instituições), ou entregues sob tutela, sem remuneração, em troca de alimentação, vestuário, cuidados médicos e uma suposta educação. Os termos desse arranjo estavam nas mãos da família ou dos “protetores”, ou entre a instituição e o locatário da “alugada”. Em resumo, a relação de trabalho não era amplamente livre, como a contratação também não trazia uma autonomia de ambos os lados (SILVA, 2016).

Figura II – Detalhes de anúncios de jornais



Fonte: (DIÁRIO DE MG, 1867, p. 03); (O PROGRAMMA-AVISADOR RJ, 1887, p. 02);
(CIDADE DO RIO, 1888, p. 03).

Durante a pesquisa em periódicos da Biblioteca Nacional, pude encontrar alguns anúncios pagos por mulheres imigrantes que se ofereciam para os serviços domésticos. No entanto, os anúncios que envolviam o contrato de mulheres negras para o serviço doméstico estavam, em geral, vinculados a casas de comissão ou instituições que intermediavam os contatos demonstrando a relação dos arranjos realizados por terceiros.

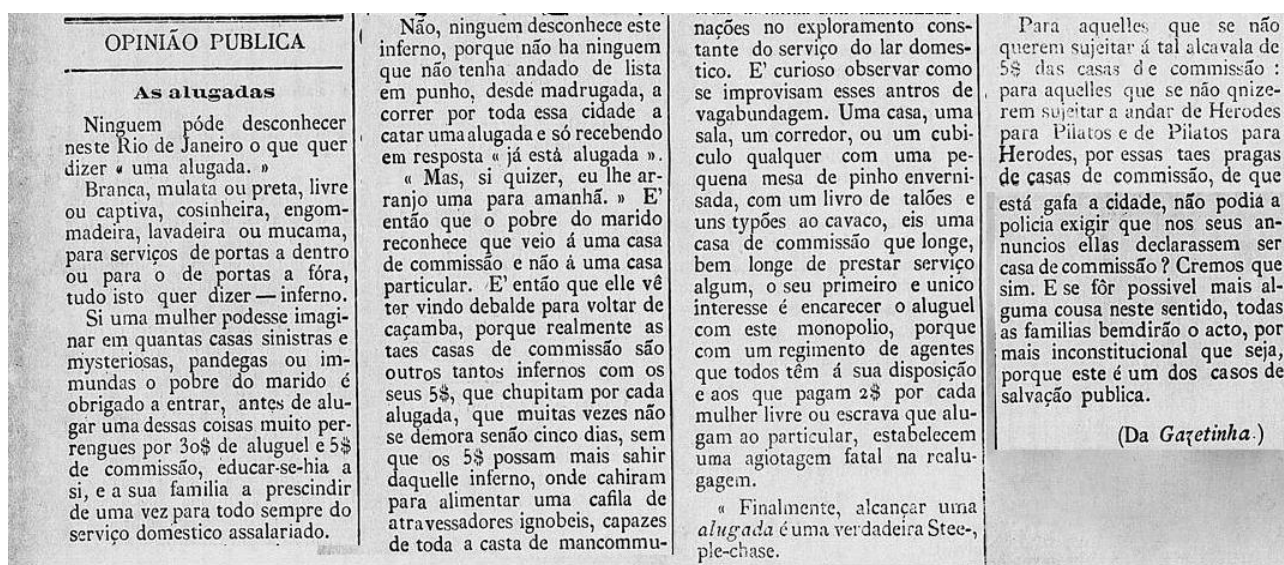
Figura III – Detalhes dos anúncios em jornais



Fonte: (O liberal do Pará, 1880, p. 03); (Pacotilha, 1881, p. 03).

Estes anúncios demonstraram que o mercado de trabalho doméstico estava segmentado pela racialização. Nos jornais da época, pude encontrar um anúncio de uma mulher branca, com texto escrito na primeira pessoa do singular, a qual ofertava, à venda, sua força de trabalho, demonstrando aqui uma certa autonomia ao poder realizar o anúncio sem intermediações, ao contrário das pretas e pardas. Encontramos, também, anúncios de senhores que afirmavam a preferência por criados escravizados, provavelmente devido à ideia de obter os menores custos representados por esta mão de obra, bem como na expectativa de uma maior subordinação às ordens ditadas pelos senhores. É possível identificar os arranjos ocorridos e a forma diversificada que este serviço tomou nas mais variadas formas das prestações de serviço doméstico e no tratamento diferenciado às mulheres brancas pobres.

FIGURA IV – Artigo de opinião reclamando da falta de mão-de-obra para os serviços domésticos



Fonte: Jornal Diário do Brazil – Rio de Janeiro – Quarta-feira, 3 de Maio de 1882, p. 04.

Conforme pudemos observar na sessão de opinião pública do *Jornal Diário do Brazil* (1882), no período de transição entre o trabalho escravizado e o trabalho livre, houve críticas à terceirização do serviço doméstico através do aluguel de mulheres negras escravizadas, livres ou libertas, bem como de brancas pobres. A opinião apresentada acima demonstra a delimitação do trabalho doméstico determinado pelo gênero. Fica evidente o modo como as mulheres eram tratadas como coisas, a coisificação do corpo, pela definição dada pela opinião pública do jornal, referente ao aluguel das mesmas nas casas de comissão e na forma como o marido expõe as domésticas destes locais. “Se uma mulher pudesse imaginar em quantas casas sinistras e misteriosas, pandegas ou imundas o pobre do marido é obrigado a entrar, antes de alugar uma dessas coisas muito perrengues por 30\$ de aluguel e 5\$ de comissão, educar-se-ia a si e sua família a presidir de uma vez para todo o sempre o serviço doméstico assalariado.” O entrevistado da coluna no jornal continua relatando como eram as “casas de comissão” segundo ele, locais insalubres. Contrastando com isso, podemos verificar em outros registros que, quanto mais criados tivesse, mais prestígio teria a família branca. Conforme a opinião expressa no jornal, o emprego doméstico era naturalmente reservado para as mulheres, em que é citado as diversas mulheres que ocupavam o serviço doméstico, como alugadas, tais como “brancas, mulata ou preta, livre ou captiva, engomadeira, cozinheira, lavadeira ou mucama, para serviços de portas a dentro e portas a fora”. A opinião expressada na frase “pobre do marido” nos traz a narrativa de que as esposas poderiam educar-se para presidir o serviço doméstico pago ao invés do marido se “sacrificar” nas casas de comissão para encontrar uma alugada, demonstra o reforço da dicotomia homem x mulher em que há papéis pré-definidos nesse processo de dominação, em que a mulher é inferior e subordinada à figura masculina. Há neste artigo a defesa de que elas deveriam ter orgulho de poder ocupar um espaço na esfera do lar, mas preferem terceirizar os serviços domésticos, reservando à figura do homem, o provedor, a quase impossível e árdua tarefa de buscar as casas de comissão para poder obter uma alugada para, enfim, garantir a dignidade do lar.

Podemos inferir que quem poderia transferir a terceiros a manutenção deste espaço privado, quem poderia ter acesso a estes serviços domésticos, ter uma “alugada” ou escravizada na estrutura social brasileira era um privilegiado. Sena Júnior (1997) levanta algumas informações da historiografia brasileira acerca dos padrões de propriedade de escravizados que permitiram a ampla posse de cativos, cuja maioria era do serviço doméstico por largos setores de uma população relativamente pobre, constituída fundamentalmente de pequenos proprietários. Ele analisa a cidade de Salvador (BA) e algumas fortunas que, devido

à crise econômica, foram diminuídas e conseqüentemente produziu um empobrecimento das camadas médias da sociedade baiana. Ele diz:

O indivíduo pobre, na condição de pequeno proprietário de escravo, situava-se no limite entre a inserção e a desclassificação social, numa sociedade que distinguia muito bem os limites entre a pobreza de alguns proprietários e a miséria da maioria dos baianos (SENA JÚNIOR, 1997, p. 17).

As famílias brancas que teriam recursos para comprar uma escravizada e até mesmo lucrar com o aluguel da mesma, ou aquelas famílias pobres que pagariam pelo aluguel destas mulheres que se ofereciam para exercer serviços domésticos, gozavam de um privilégio social. Mesmo decadentes, estas famílias mantinham os criados em seus espaços privados como marca de um privilégio. Neste sentido, mesmo sendo classificadas como pobres numa relação de classe, teriam o poder material e simbólico para obter a terceirização desse serviço, garantido pelo racismo.

O autor Sena Júnior (1997) nos diz quem seriam os pobres da cidade naquele momento, em sua maioria, os negros. Ainda nos fala sobre o controle das pessoas negras que, ao anoitecer, se recolhiam para não serem importunadas por causa da desconfiança pública, com base nas leis já apresentadas nesta pesquisa.

O autor sugere que mesmo quando algum negro adquiria um escravizado ele não ascendia socialmente e continuava a ser discriminado racialmente. Os dados apresentados pelo autor, a partir de pesquisa sobre inventários, mostram, ainda, que a maioria das famílias pobres que tinha escravizados era branca.

No serviço doméstico não seria diferente. Apesar da presença de mulheres imigrantes, brancas pobres, podemos constatar a diferença de acesso a direitos por parte das mulheres negras. Santos (2016) informa que no ano de 1887, através dos dados encontrados na Secretaria de Polícia (Salvador e Recife), apenas duas estrangeiras no período são citadas como empregadas domésticas brancas. Portuguesas, por exemplo, poderiam escolher as casas dos seus patrícios, enquanto as domésticas negras estariam em sua maioria atreladas às casas de comissão, aos arranjos ligados a terceiros.

Aqui, entra uma noção fundamental que deve ser levada em consideração que é a dimensão do trabalho braçal, aquele que necessita do corpo¹⁶ para ser realizado, era função de

¹⁶ “O papel do negro escravo foi decisivo para o começo da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob signo do parasitismo imperialista. Sem o escravo, a estrutura econômica do país jamais teria existido.” Continua “Tanto nas plantações de cana de açúcar e café e na mineração, quanto nas cidades, o africano incorporava as mãos e os pés das classes dirigentes que não se auto degradavam em ocupações vis como aquelas do trabalho braçal” (NASCIMENTO, 2016, p. 59).

negro. Logo uma esposa branca e “delicada”, não poderia dedicar-se ao serviço doméstico, pois acabaria por equiparar-se ao lugar classificado como de negro. Silva (2013) analisa o papel da terceirização do corpo negro nas raízes históricas do racismo patriarcal:

Pode-se verificar que nesta trajetória de luta as mulheres escravizadas reuniam um conjunto de informações no cotidiano do trabalho, e podemos afirmar também que o elemento fundamental desta coleta é o que denominamos de “terceirização do corpo feminino” no Brasil. Se inicia quando os colonizadores alugavam o corpo das mulheres negras para outros engenhos, vilarejos e povoados para prestar serviços como: de mucama, ama de leite, quituteira, rezadeira, parteira, raizeira, benzedeira e ou mercadejar alimentos, entre outras atividades “produtivas” da época (SILVA, 2013, p. 2).

Conforme aponta a autora Silva (2013) acerca de como o racismo e o sexismo vêm como sistema de gestão sistêmica em que opera na organização da estrutura social, econômica, cultural, política e ambiental na definição do lugar para povos e grupos de acordo com sua cor, com sua deficiência, sua identidade de gênero, de geração, de situação econômica, de escolaridade, de moradia, entre outros.

Ao analisar a história da educação de mulheres negras em Juiz de Fora (MG), Almeida (2010) traça um perfil comum através da interseccionalidade raça, classe e gênero ao investigar a inserção das mesmas no mercado de trabalho. As entrevistadas estavam inseridas em algum momento da vida no serviço doméstico, o que Almeida denomina de herança da escravidão mantida através das estratégias da sociedade juiz-forana, de modo que as mantinha presas à condição de trabalhadoras domésticas. Ela nos diz: “As representações e os simbolismos herdados da escravidão, agora com aparato legal, permanecem orientando as relações de trabalho de mulheres negras, já entre os anos de 1950 e 1970” (ALMEIDA, 2010, p. 171). Outro dado importante da pesquisa é a verificação de como a profissão de empregada doméstica foi recorrente na vida dessas mulheres entrevistadas e de suas ancestrais, não sendo vista apenas como porta de entrada para o mercado de trabalho, mas como a única alternativa oferecida a essas mulheres.

Sena Júnior (1997), referenciando o historiador Walter Fraga Filho, analisou os 33 pontos estratégicos para a mendicância na cidade de Salvador no século XIX, através dos dados da autora Anna Amélia Vieira Nascimento. Os dados estatísticos entre 1847 e 1856 mostram que a mendicância era observada em 14,8% da população branca e 37,8% da população negra.

O autor Sena Júnior (1997) afirma que isso gerava uma repulsa por parte da elite e uma preocupação por parte das autoridades para controle dessa grande massa de pessoas em

situação de mendicância. Referenciando Fraga Filho, havia uma ambiguidade da sociedade brasileira no olhar dado a essas pessoas, entre aqueles tolerados pela Igreja, através do exercício da caridade e da esmola; ou os que eram hostilizados e denominados como perigosos. Ele faz uma referência importante a autora Laura de Mello e Souza que nos diz da sociedade mineira do século XVIII, na qual os indivíduos pobres eram considerados pelas autoridades como uma "outra humanidade, inviável pela sua indolência, pela sua ignorância, pelos seus vícios, pela mestiçagem ou pela cor negra de sua pele" (SOUZA 1990, p. 219 apud SENA JÚNIOR 1997, p. 20).

O autor continua a análise observando o trabalho do cronista português e professor de grego, Luís dos Santos Vilhena (VILHENA 1969, p. 134 apud SENA JÚNIOR 1997, p. 20). Vilhena nos traz a desumanidade dos senhores que alforriavam seus escravos com alguma deficiência que o impossibilitasse a exploração da mão de obra como forma de pouparem os senhores da onerosa tarefa de sustentá-los. Ou então estes senhores os conservavam no cativeiro para poder mendigar, utilizados como pedintes. Os senhores buscavam manter os escravizados que pudessem causar alguma compaixão aos ditos caridosos. Conforme Sena Júnior (1997), esta era uma prática comum dos proprietários pobres. O mesmo analisou os inventários *post mortem* de pequenos proprietários, identificando a existência de escravizados mais velhos e/ou enfermos que, por muitas vezes, não tinham nem como serem avaliados e eram utilizados para este fim. Cativos idosos e/ou com alguma deficiência foram vendidos por valores baixos e acabaram sendo mais acessíveis a camadas mais pobres que os compravam e os utilizavam para mendicância buscando obter alguns trocados.

Sena Júnior (1997) informa que entre "1847 e 1856, 59,1% dos mendigos de Salvador eram de cor preta. Incluídos os mestiços, pardos, cabras e caboclos, o contingente chegava a 85,2%" (VILHENA 1969, p. 67 apud SENA JÚNIOR 1997, p. 22). Logo, 85,2% da população em mendicância era negra (pretos e pardos).

A desumanização dos corpos negros e esta condição produzida pelo olhar branco que via o negro como objetos e mão de obra descartáveis quando não houvesse mais possibilidade de utilização para a produção, mantinha a ideia de como o corpo poderia ser utilizado no máximo de sua força e descartado quando não oferecesse mais serventia aos interesses da classe dominante. Podemos pensar aqui como seria, por exemplo, a Lei do sexagenário. Como estes escravizados experimentariam essa liberdade sem indenização, sem políticas públicas? O privilégio branco permitia manter escravizados e utilizá-los na mendicância para obter

algum proveito ou descartar a mão de obra para se isentar da responsabilidade com os custos da sua reprodução.

Fraga Filho (FRAGA FILHO apud SENA JÚNIOR, 1997), ao pesquisar a aversão ao trabalho, analisou que algumas pessoas classificadas de vadios na tentativa de se afastar da escravidão estavam na representação de uma economia moral desenvolvida pelos livres e libertos na recusa dos trabalhos ocupados por escravizados. Segue dizendo: “A tendência do homem livre pobre era distanciar-se da escravidão, fugir à possibilidade de ser reduzido à mesma condição de escravo” (VILHENA 1969, p. 78 apud SENA JÚNIOR 1997, p. 22). O mesmo segue com o diferencial do branco pobre e do negro, pois afirma que os negros, em sua maioria, continuavam exercendo atividades anteriormente ocupadas na escravidão, executando o mesmo serviço de quando eram escravizados.

Sena Júnior (1997) nos diz que, com o fim do tráfico de pessoas e a necessidade de incorporação da mão de obra livre ao trabalho, algumas atividades foram intoleradas: Mendicância e vadiagem. Pensar nesse contexto nos remete a ideia da criação do aparato legislativo para que se pudesse ter o controle da população negra e a possibilidade de escolha dos brancos, mantendo no ócio quando senhores ou recusando serviços anteriormente ocupados por escravizados.

Não por acaso que a constituição de um mercado de trabalho livre privilegiou a inserção do trabalhador branco nos empregos formais, socialmente reconhecidos e com melhor remuneração. Aos negros, reservaram-se, principalmente, as ocupações com baixo rendimento, pouco ou nenhum prestígio social, além de toda sorte de ocupações informais, ocupações em sua maioria em locais anteriormente ocupados por pessoas negras na escravidão. Não é por acaso que caminhamos para um mercado na contemporaneidade em que os trabalhadores pretos e pardos, em sua maioria, ocupam os espaços criados, historicamente, desvalorizados e precarizados, e muitas vezes com heranças escravocratas.

O autor Sena Júnior (1997) nos diz:

Se os homens livres desenvolveram uma economia moral do trabalho que os afastava da atividade considerada de escravo, o mesmo não se pode dizer dos libertos, os quais, na maioria das vezes, continuavam a executar o mesmo serviço de quando eram escravos. Isso acontecia porque as oportunidades de sobrevivência para o ex-escravo eram escassas, o que se agravava ainda mais nos casos de alforrias onerosas. Dessa forma, o liberto dificilmente deixava de trabalhar imediatamente após a sua manumissão (JÚNIOR, 1997, p. 22).

Ainda conforme o autor, haveria a possibilidade do homem livre pobre de deixar de trabalhar e se livrar da classificação de vadio através da propriedade de cativos que o

distanciava da condição de escravizado, ao mesmo tempo em que o inseria numa melhor classificação na hierarquia social. A ociosidade e a vadiagem apareceriam como distintas categorias na sociedade brasileira, que tinha a valorização do ócio dos proprietários de escravizados, visto como meios de sobrevivência, enquanto o ócio da população não branca não era tolerada, sendo classificada como vadios. E em contrapartida, condenavam a relação da vadiagem com a miséria como que "deturpando o homem e engendrando o crime" (CHALLTOUB, p. 47 apud JÚNIOR, 1997, p. 23).

O mercado de trabalho constituiu-se como espaço privilegiado dos trabalhadores brancos, enquanto a pobreza negra era criminalizada como "vadia". Ao pensar no serviço doméstico pago podemos entender que não é por acaso que em sua maioria é ocupado por pretas e pardas. O mercado de trabalho é marcado desse modo pelos traços históricos que mantém o lugar criado pelo branco para o negro desde os tempos coloniais. Todo este processo impossibilitou aos negros acessar outros espaços a não ser aqueles permitidos pela branquitude e consolidados ao longo de anos de escravização.

Percebe-se também o evidente interesse e bem-sucedido esforço da classe senhorial em manter as relações com sua fundamentação no racismo estrutural. Ao mesmo tempo que criava mecanismo de acesso a trabalhos mais especializados para pessoas negras no pós-abolição, iniciaram-se a substituição da mão de obra negra pela do imigrante branco. Assim, fortaleceram o ideal de branqueamento da nação e a manutenção da terra nas mãos dos senhores escravocratas (SKIDMORE, 1994, p. 207).

E no dia 13 de maio de 1888, foi assinada a Lei Áurea e abolida a escravatura no Brasil. Foi, para os negros e negras, um momento de festejo e de esperança de alcançar a cidadania. Mas os negros agora todos os libertos viram-se ocupando moradias nas periferias e com chances mínimas de acesso aos postos de trabalho assalariado livre. O racismo aprofundou-se no país. Criaram-se diversos mecanismos para manutenção do negro à margem da sociedade e sem reparação social. Importante ressaltar que a grande maioria dos negros, aproximadamente 90%, já se encontrava livre e economicamente ativa antes de 1888 (GONZALEZ, 1979). Até hoje permanece, orquestrada pelo racismo estrutural, a ideia de que foi a Lei Áurea que libertou a população negra brasileira.

Silva (2016) aponta que os relatos acerca das migrações voluntárias e involuntárias para as cidades acabavam por manter os laços dos criados do engenho, pois impulsionava que famílias entregasse suas filhas, muitas meninas eram entregues por seus pais ou parentes para serem criadas por famílias, o que na verdade as tornavam criadas da casa, espaços nos quais vivenciavam histórias de tortura, de quase escravidão, de diversos tipos de violências. O autor

nos diz “toda uma geração de libertos e filhas de libertos, vinculados às famílias mais renomadas do lugar” (SILVA, 2016, p. 58). Continua dizendo que “ser conhecida, do engenho, e ainda ex-escrava, para estes grupos, eram tributos valiosos difíceis de conseguir no meio urbano” (SILVA, 2016, p. 58).

Desse modo, é a partir dos marcadores raciais que teremos o tratamento diferenciado dos grupos sociais trabalhadores. A análise da categoria profissional dos trabalhadores domésticos demonstra como foi o acesso dos negros ao trabalho livre, fonte de exploração e opressão, reflexo da experiência da subalternização e das barreiras criadas para que se mantivesse a população negra em espaços de exclusão de direitos.

Importante entender que o racismo se articula estruturalmente com aspectos políticos, ideológicos, jurídicos, econômicos da sociedade, conforme nos diz Almeida (2019):

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens e privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem (ALMEIDA, 2019, p. 22).

Importante compreender que o racismo não é um fator patológico e não se limita a fenômenos individuais e muito menos que o processo de racialização tem base biológica. O racismo perpassa todos os aspectos da sociedade, inclusive a dimensão econômica, determinando a distribuição de riqueza, a distribuição de poder no processo político, estruturando a sociedade e impondo desvantagens aos negros.

Este lugar historicamente criado como lugar de negro e conseqüentemente desvalorizado e subalternizado tem seus fundamentos no racismo. Analisar o passado nos ajuda na busca da compreensão de como estas práticas se mantêm hoje ao remeter o olhar à profissão de empregada doméstica.

Almeida (2019) afirma que a organização política, econômica e jurídica da sociedade é o que torna viável a reprodução sistêmica de práticas racistas em que suas expressões são dadas na concretude da desigualdade política, econômica e jurídica. O racismo é estrutural, mas é importante dizer que isto não significa que seja uma condição incontornável. Almeida (2019) enfatiza o ponto de vista teórico do racismo como processo histórico e político, aquele que possibilita as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática e assim se obtenha vantagens por parte do grupo racialmente posto no processo de dominação. Segundo o autor, por isso é insuficiente responsabilizar juridicamente os indivíduos que cometeram atos racistas. Para

realmente enfrentar o racismo é necessário desarticular a máquina social e política que produz a desigualdade racial.

Ao pensar nessa estruturação vivenciada no país, Lélia Gonzalez (1979) articula a estrutura do racismo às origens do modo de produção capitalista e ao seu funcionamento econômico. Ela destaca as categorias “trabalhador livre” e “capital dinheiro” no entendimento que a acumulação primitiva permite a urgência destes elementos da estrutura do capitalismo. Em contrapartida, em relação ao “capital dinheiro” aqui produzido, estaríamos inseridos no capitalismo dependente no mercado mundial. Isto porque a acumulação se daria através da produção de alimentos e matérias primas de início na pilhagem e depois no comércio exterior manipulado pelas metrópoles que assumiram o papel de grandes fontes produtoras de lucro. Destaca os beneficiários dessa articulação em que os mesmos se apropriam do excedente produzido através do desvio da inversão industrial. Ela dá exemplos: consumo puro e simples, especulações financeiras, negócios imobiliários, entre outros.

Gonzalez (1979) traz as análises realizadas pelo autor José Nun acerca dos seguintes conceitos: “superpopulação relativa”, “exército industrial de reserva” e “massa marginal”. O primeiro nos diz da funcionalidade que toma forma no país em que grande parte da população torna-se supérflua e a acaba constituindo a “massa marginal” devido ao processo de acumulação hegemônico. As questões dadas pelo desemprego e subemprego estão relacionadas a esse grupo, demonstrado através dos marcadores de gênero e etnicidade, e como eles são manipulados de tal maneira que os níveis mais baixos de participação na força de trabalho pertencem às mulheres e a população negra. Sobre o “exército industrial de reserva” e a “massa marginal”, destaca três componentes seguindo a pesquisa de Nun. Primeiro refere-se a parte da mão-de-obra ocupada pelo capital industrial competitivo; segundo, refere-se a maioria dos trabalhadores que buscam refúgio em atividades terciárias de baixa remuneração; por fim, refere-se a maioria dos desocupados e correspondente dos trabalhadores que buscam refúgio em atividades terciárias de baixa remuneração; a maioria dos desocupados; a totalidade da força de trabalho que, de maneira mediata ou imediata, está submetida ao capital comercial.

Ao citar o autor Nun (1978), Gonzalez nos faz refletir acerca dos estudos sobre a marginalidade numa perspectiva do pensamento histórico estrutural. Isto foi uma forma de denúncia crítica dessa formação de um contingente de trabalhadores que tornou-se uma subclasse, aqueles que o mercado não absorvia. A autora chama a atenção para a análise da marginalidade funcional: de um lado o “exército industrial de reserva”; do outro lado, o não funcional dado pela “massa marginal”. Nun (1978) alerta que no Capitalismo Monopolista

com a emergência de um trabalhador polivalente se “perde sustentação a ideia anterior de uma reabsorção possível de operários afastados pela máquina: a demanda industrial de trabalho tende a contrair-se ou, no melhor dos casos, a estancar-se”. (NUN apud GONZALEZ, 1978, p. 97).

Segue com a crítica ao marxismo ortodoxo na relação com a categoria raça que reduz ao economicismo quando coloca o racismo como um instrumento manipulado pelo capitalista que tem como objetivo mediante as minorias raciais criar clivagens no operariado. Segundo essa visão, a solução seria a união dos trabalhadores das diferentes raças. A mesma questiona a fragilidade desta proposta e apresenta o exemplo da clivagem entre o operariado afrikaaner e o operariado negro da África do sul. No contexto brasileiro, nos diz que temos que considerar que, em sua maioria, os trabalhadores não alcançaram a situação de força de trabalho relacionada ao capitalismo industrial competitivo. Conforme o autor Nun, no que diz respeito a “massa marginal”, a autora diz que a população negra estaria situada no desemprego aberto, ocupação “refúgio” em serviços puros, trabalho ocasional ou biscate, ocupação intermitente e trabalho por temporada. No Brasil, os dados contemporâneos do serviço doméstico mostram que a maioria das mulheres empregadas domésticas são pretas e pardas, segundo dados do IBGE (2020).

O que pretendo demonstrar nessas entrelinhas entre passado e presente, é o racismo como determinante das relações de trabalho e a necessidade de ele ser exposto para chamar a atenção do leitor para as novas roupagens para velhas práticas de dominação. É no cenário de modernização do nosso capitalismo periférico que o negro se vê cada vez mais marginalizado. Conforme nos diz Gonzalez (2020), a empregada doméstica seria na contemporaneidade a mucama permitida.

Quando pensamos no passado e verificamos como foi a Abolição, ficamos com as palavras do autor Abdias Nascimento:

Se a escravidão significou crime hediondo contra cerca de treze milhões de africanos, a maneira como os africanos foram “emancipados” em nosso país não ficou atrás como prática de genocídio cruel. Na verdade, aboliram qualquer responsabilidade dos senhores para com a massa escrava; uma perfeita transação realizada por brancos e para o benefício dos brancos (NASCIMENTO, 2019, p. 87).

Não podemos deixar de ressaltar que com os povos originários não foi diferente. Seus corpos foram igualmente alvo de teorias racistas enquadrando-os como um povo que “trocou” sua terra por espelhos, na ideia da classificação de “índio”, ideia esta que ainda permanece nos dias de hoje. O presente pensamento durante o século XIX, através da

intelectualidade do país foi consagrado no imaginário a figura do “Índio” romantizado que vivia somente na mata. Um dos maiores expoentes da romantização do índio foi a obra de José de Alencar, *IRACEMA* (1879). Os brancos classificaram os povos originários como uma “raça vermelha”, enquadrando-os em processos históricos, sociais e políticos como se fossem homogêneos, ignorando as singularidades de suas línguas, tradições, economia e crenças. A forma de olhar do colonizador foi baseada no menosprezo da riqueza dos povos que aqui já habitavam num primeiro momento. Mas no final do século XIX, o indígena subiu a um patamar no qual o negro jamais esteve, ou seja, na escala evolutiva. Conforme Botelho (2013), os povos originários seriam enquadrados na concepção comum da menoridade. Cita as palavras de Juan Ginés de Sepúlveda: “um filósofo que debateu exaustivamente com Las Casas sobre a escravidão indígena, os índios são — bárbaros, simples, iletrados e em educação, bestas totalmente incapazes de aprender nada que não sejam habilidades mecânicas, cheios de vício, cruéis e de tal índole que é aconselhável que sejam governados por outros” (BOTELHO, 2013, p. 13 apud WALLERSTEIN, 2007, p. 19). Nas palavras do autor, os indígenas são colocados na infância selvagem e os negros na inferioridade bárbara. Não precisamos nem pensar demais para ver quem ocupava o último estágio de acordo com a escala evolutiva do racismo científico da época: o negro (GOULD, 2003).

O país manteve uma busca pela afirmação da harmonia destes personagens (branco, negro e indígena) no ideal da política do branqueamento, sobretudo a partir do fim do século XIX. O antigo processo de miscigenação fruto de diversas relações com base no estupro (Época Colonial), mais tarde pelo casamento inter-racial, faz neste cenário emergirem aqueles que transitavam entre o que foi denominado pardo ou mestiço. Após essa ideologia do branqueamento, inventou-se o “mito da democracia racial” na década de 1930, firmado na sociologia de Gilberto Freyre (SCHWARCZ, 1994; SKIDMORE, 1993). Freyre (2006) desenvolveu a ideia de um traço patologizado, enquadrando os tipos sociais como bom escravo e bom índio, como se estes fossem pacíficos e inertes frente às violências da colonização. Na contemporaneidade, esse mito se mantém. Provando que estes nunca foram dóceis e pacíficos, pensadores como Clóvis Moura dizem em tom de denúncia: “toda obra de Gilberto Freyre é uma exaltação à escravidão, aos seus valores, ao senhor-de-engenho e uma glorificação do escravo passivo, dócil, masoquista” (MOURA, 1977, p. 74).

O caminhar do debate aqui proposto nos leva a pensar em como seria o debate geracional em que a população negra teria em seu seio familiar alguma mulher que é ou foi empregada doméstica. Como poderíamos pensar nessa relação passado e presente e as implicações das

opressões de gênero, raça e classe que inserem a população negra em espaços historicamente criados pelo racismo?

2.4 De mãe pra filha: da mucama à figura contemporânea da empregada doméstica - “mucama permitida”

O que acompanhamos até o presente momento é importante para entendermos como o racismo se estrutura no modo de produção capitalista. Angela Davis (2017) apresenta o conceito de "pirâmide de opressão", segundo o qual, no modelo de distribuição social da sociedade patriarcal moderna, quem ocupa o topo são os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas. Abaixo destes vêm os homens negros, e na base estão as mulheres negras. Conforme suas palavras na conferência com título “Atravessando o tempo e construindo o futuro da luta contra o racismo”, realizada no dia 25 de Julho de 2017, no salão nobre da reitoria da UFBA: "Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social. Onde se encontram as mulheres negras, muda-se a base do capitalismo".

A constituição dessa base piramidal encontra-se no processo histórico que impulsionou a população negra ao desemprego, subemprego, trabalho informal, trabalho precarizado¹⁷. Quando segmentos desta pirâmide acessam empregos formais, surgem outras barreiras tais como ter que submeter-se aos salários menores em relação ao mesmo cargo ocupado por um branco. O trabalho doméstico é, historicamente, lugar de negros e continua na contemporaneidade através da figura das mulheres negras que desempenham atividades como babás, empregadas, faxineiras, diaristas, governantas entre outras funções, antes ocupadas pelas escravizadas. Mesmo com a generificação dando caráter feminino, continuou majoritariamente ocupado pelas mulheres negras, oriundas de famílias pobres e em sua maioria com baixa escolaridade. Atualmente, os serviços domésticos não são uma exclusividade da população negra, mas é majoritária esta parcela populacional que ocupa esses espaços.

Dentro dessa estrutura piramidal, emerge o caso de uma autora que teve a experiência familiar forjada no trabalho doméstico, em uma fazenda no interior mineiro, numa relação que se assemelhava e muito com os “tempos” da casa grande. Seu nome?

¹⁷ Subemprego refere-se à situação econômica que o trabalhador flutua entre emprego e desemprego. Trabalho informal é aquele sem vínculo empregatício e, por isso, sem direito algum (CLT); por fim, trabalho precarizado é aquele no qual o contrato de trabalho formal acumula perdas de direitos e garantias.

Laudelina de Campos Mello. E com certeza a história dela é uma entre muitas dos quartinhos de empregada.

Laudelina de Campos Melo foi ativista sindical e empregada doméstica. Nasceu em 12 de outubro de 1904, em Poços de Caldas – Minas Gerais. Aos sete anos de idade começou a trabalhar como empregada doméstica e babá. Filha de Marco Aurélio de Campos Melo, baiano, e Maria Maurício de Campos Melo, mineira, os pais não chegaram a ser legalmente escravizados, pois nasceram após 1871, ano de aprovação da Lei do Ventre Livre (SCHUMACHER, 2000, p. 310-311). A própria Laudelina, no documentário “Lutas e conquistas” (2015), produzido pelo Museu da Cidade e Museu da Imagem e do Som – Campinas, narra a história de sua família:

Minha avó era escrava e doou minha mãe para família Junqueira, era uma das famílias mais importantes de Poços de Caldas, uma das fundadoras da cidade. Ela cresceu aí mesmo e mesmo depois de casada continuou sob o jugo deles, não deixavam ela em paz, qualquer hora da noite ou do dia ela tinha que estar à disposição da sinhazinha para fazer as vontades dela. Certo dia um capataz foi chamar minha mãe e dessa vez ela resolveu não ir porque tinha uns doces para entregar, ela também era doceira da cidade, o capataz começou a bater em minha mãe com chicote de rabo de Tatu, eu avancei nele, se a minha mãe não me puxasse, eu matava esse homem de tanto ódio que eu estava, eu tinha dezesseis anos. Pior é que minha avó assinava o sobrenome Junqueira naquela época era comum o escravo assinar o sobrenome dos seus senhores, eles queriam que eu assinasse, mas eu me recusei e convenci a minha mãe também não assinasse, aí resolvemos assinar sobrenome do meu pai, Campos Melo, foi nossa Abolição (Laudelina de Campos Melo - LUTAS E CONQUISTAS, 2015).

A trajetória da ativista sindical e empregada doméstica Laudelina de Campos Melo é de suma importância para este trabalho. Sua narrativa como mulher negra e ativista demonstra como foi para os negros a experimentação do caminhar para Abolição, pós-abolição e o difícil acesso a direitos. Ela narra, por exemplo, como sua avó, escravizada, não pôde ficar com sua mãe que era uma criança livre, pois havia nascido no período da Lei do Ventre Livre (1871). Pensemos: em que condições esta criança teria crescido? Ela cresceu sob o jugo da família Junqueira, a qual manteve ainda relações análogas às escravistas, apesar de ter nascido livre. Demonstrando que o aparato legislativo ainda garantiu uma forma de manutenção do poder nas mãos brancas da nossa oligarquia. Carregava o sobrenome da classe senhorial e se questionava sobre não ter sequer a liberdade de ter um nome. A troca do sobrenome é vista por ela como uma forma de resistência ao romper com o nome dos algozes de sua família. Esta foi a verdadeira abolição dessas duas mulheres, a primeira Abolição de suas vidas!

Outra importante passagem de sua trajetória, foi perder de forma trágica seu pai num acidente de trabalho, Laudelina tinha apenas doze anos de idade. Seu pai enquanto trabalhava no corte de madeiras no Paraná foi atingido por uma tora de madeira cortada pelos seus irmãos. Uma morte trágica que fez com que Laudelina não prosseguisse com estudos na escola primária, obrigando-a a cuidar de seus cinco irmãos mais novos enquanto sua mãe trabalhava no hotel da cidade. A autora Pinto (1993) nos diz que a maioria das famílias negras não conseguiam manter a frequência dos filhos na escola e é o que revela a fala de Laudelina sobre a interrupção dos estudos: “Nasci em Poços de Caldas, Sul de Minas, em 12/10/1904. Filha de pais descendentes de escravos, minha infância foi de menina pobre. Fiz até o terceiro ano do Grupo Escolar David Campestre” (Laudelina de Campos Melo apud PINTO 1993, p. 162).

A responsabilidade familiar de ter de cuidar dos irmãos mais novos é um traço característico das classes populares brasileiras. Essa responsabilidade leva à ruptura com o processo de aprendizagem escolar, fazendo com que a maioria das empregadas domésticas não tenham tido a oportunidade de terminar sequer o ensino básico fundamental.

Aos dezesseis anos, Laudelina foi presidenta do Clube Treze de Maio, agremiação que promovia atividades recreativas e políticas entre os negros. Aos dezoito anos casou-se e mudou-se para São Paulo, assim como fizeram milhares e milhões de brasileiros ao longo do século XX, que migraram em busca de melhores condições de emprego. Participou ainda com seu marido, Jeremias Henrique Campos Melo, da agremiação Saudade de Campinas, grupo cultural negro em Santos.

A autora Pinto (1993), em sua dissertação acerca da trajetória de vida da Laudelina de Campos Melo, verifica a possibilidade de aquisição e formação de identidade étnica e de gênero em diferentes contextos sociais, revelados na história dessa grande mulher. Sobre o casamento de Laudelina, Pinto informa que este fato não representou a submissão ao elemento masculino e que foi possível verificar que a mesma mantinha relações igualitárias com seu marido através dos relatos apresentados. Laudelina era oradora oficial e vice-presidente da associação e seu marido era o secretário. Era uma figura à frente do seu tempo.

Em Santos, não passou a integrar diretamente a Frente Negra Brasileira (FNB), mas teve acesso a toda produção jornalística da época, tanto realizada por eles ou por demais organizações negras (PINTO, 1993). O período de pós-abolição representou para os negros uma vivência de uma condição de subcidadania, o que os impulsionou a continuarem na luta

através da sua organização para que fossem ouvidas as suas demandas, demonstradas por estas organizações e muitas outras.

A trajetória da FNB, associação que emergiu em 1931 e continuou até 1937, teve a mobilização de milhares de negros e negras que lutavam por seus direitos. Importante dizer que a entidade foi fruto das experiências organizativas da população negra residente na cidade de São Paulo. Havia oitenta e cinco associações negras na cidade de São Paulo, durante o período de 1897 a 1930, sendo vinte e cinco dançantes, nove associações beneficentes, quatro cívicas, quatorze esportivas, vinte e um grêmios recreativos, dramáticos e literários, além de doze cordões carnavalescos (DOMINGUES, 2004, p. 329). Entre outras associações que existiram nesse período, pode ser citado o Centro Cívico Palmares, que entre 1926 a 1929, teve como proposta a elevação política, moral e cultural, pelo grau de mobilização política da comunidade negra. A entidade criou departamentos tais como o Departamento de Instrução ou de Cultura (DOMINGUES, 2008). Laudelina Mello compartilhou sua atuação política com diversos militantes negros, comunistas e sindicalistas. Manteve articulação com outras organizações políticas como o Partido Comunista (PC) e o Teatro Experimental do Negro (TEN)¹⁸. As organizações recreativas que ela criou foram: o concurso de beleza Pérola Negra, o Clube 13 de Maio e a Escola de Bailados Santa Efigênia (CRESPO, 2016).

A história de vida de Laudelina Mello é rica em detalhes que são muito valiosos para este trabalho. Ela contribui para compreender que as legislações anteriores e posteriores à Abolição não significaram a liberdade plena para os milhares de negros deste país. Sua trajetória de luta mostra que as mulheres negras, tradicionalmente vistas pelo olhar branco como subordinadas, são organizadas e sempre se mobilizaram para impor limites à perversa relação patrão-empregada que muitas delas vivem ou viveram no exercício de suas profissões.

Conforme bem define a autora Pinto:

Dona Laudelina pode ser definida como intelectual orgânica: uma organizadora de grupos de resistência. Existe uma peculiaridade que vai diferenciá-la da grande maioria da população negra, em específico, do comum das mulheres negras, que é o sentido da luta, transformado em independência e coragem, que lhe possibilitou ter a capacidade de criar, a partir das tradições (afrobrasileiras) vigentes, padrões historicamente novos de denúncia e de condenação ao que existe (PINTO, 1993, p. 20).

¹⁸ Na cidade do Rio de Janeiro, em 1944, emerge o TEN, um projeto idealizado por Abdias Nascimento como valorização social do negro e de sua cultura através da arte. “(...) no Brasil, o primeiro a denunciar a alienação da antropologia e sociologia nacional(...)” (RAMOS apud NASCIMENTO, 2016, p. 163). “Dando ao negro a oportunidade de surgir como personagem – herói” (...) (NASCIMENTO, 2016, p. 163). Ver mais em NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016.

Dando continuidade à análise da relação entre identidade negra e trabalho doméstico, a autora Tamis Porfílio Nogueira (2017), em texto “Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil”, expõe a condição destas trabalhadoras que não escapam ao racismo, ao classismo e ao patriarcalismo tão presentes na sociedade brasileira e que as confinam em empregos considerados socialmente “subalternos” e que não lhes dão mínimas perspectivas de ascensão social (NOGUEIRA, 2017).

Outra autora que aponta para a herança escravocrata no trabalho doméstico é Daria Matsumoto. Em sua dissertação “O trabalho doméstico remunerado e feminino: rupturas e continuidades” (2017), ela analisa as transformações na área do trabalho doméstico a partir do processo que levou à formulação da Lei Complementar nº. 150, de junho de 2015, e como esta tem se efetivado no cotidiano das trabalhadoras domésticas do município de São Paulo. É a análise da atual legislação sobre o trabalho doméstico que o próximo capítulo se dedica.

CAPÍTULO 3 – CIDADANIA, RACISMO E EXCLUSÃO

Conforme Clóvis Moura, não houve ruptura da estrutura escravista na passagem da Colônia para o Império¹⁹. A organização jurídico-política e econômica continuou baseada na propriedade de grandes extensões de terras nas mãos da elite branca:

O liberalismo escravista, que marcou como ideologia quase todos os movimentos de mudança social quer no Brasil-Colônia, quer no Império, declarava-se defensor da escravidão, apesar das restrições de ordem filosófica que fazia contra o conteúdo moral da sua existência. Ao defender o direito de propriedade de um ser humano sobre o outro, automaticamente excluía a classe escrava do direito à cidadania (MOURA, 1992, p. 48).

Em 1823, o momento imediatamente posterior à formalização da independência do Brasil, os liberais defendiam a promulgação de uma nova constituição²⁰ e, posteriormente, apoiaram a Constituição de 1824, outorgada por Dom Pedro I e que legitimou o poder da elite agrária branca. A Constituição Imperial (CI) de 1824, estabeleceu a divisão em quatro poderes: primeiro, o Poder Moderador, o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Esta Constituição fez referência às exigências para o acesso ao direito político de voto. O controle dos quatro poderes estava nas mãos do príncipe regente e as políticas eram produzidas em função dos interesses da classe senhorial e da metrópole, Portugal.

O autor Marshal (1967:76) define cidadania como um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem um determinado status são iguais com respeito aos direitos e obrigações. A cidadania pressupõe a existência de igualdade de direitos entre sujeitos inseridos no seio de uma comunidade política. Ao afirmar a cidadania como parte do requisito para participação da vida pública, a Constituição de 1824 excluiu as maiorias constituídas por indígenas, escravizados negros, livres ou libertos e pobres de todas as raças.

A política de Independência nacional ignorou a população não branca que foi estrategicamente afastada do acesso aos direitos básicos, portanto, não universais. Os indígenas sequer foram mencionados no corpo do texto da Constituição de 1824. A população negra foi citada, mas para criar barreiras jurídicas para afetar diretamente o seu acesso aos direitos. Conforme a Constituição de 1824, poderiam obter cidadania os negros livres e

¹⁹ Colônia é o período datado da invenção do Brasil até a chegada da família real (1500-1815) ao território. O Império segue marcado pelas transformações em prol da “independência” do Brasil (1822-1889). Ambos os períodos são marcados pela manutenção do poder nas mãos das pessoas brancas e permanência da estrutura escravista do povo negro.

²⁰ Foi o primeiro projeto de constituição do Brasil, cuja votação, em 1823, veio a ser interrompida pelo Imperador D. Pedro I (1822-1831) em novembro daquele ano, ao determinar o fechamento da Assembleia Nacional Constituinte.

ingênuos, filhos de escravizadas encaixadas na Lei do Ventre Livre. Contudo, ao mesmo tempo em que são citados como possibilidade de alcançar cidadania, a legislação trazia artigos que contrariavam o seu acesso a estes direitos. Vejamos a seguir as barreiras legais criadas:

CAPÍTULO VI - Das Eleições:

[...] Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se I. Os que não tiverem de renda líquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou empregos. II. Os Libertos. III. Os criminosos pronunciados em queréla, ou devassa.

Art. 95. Todos os que podem ser Eleitores, abeis para serem nomeados Deputados. Exceptuam-se I. Os que não tiverem quatrocentos mil réis de renda líquida, na fórmula dos Arts. 92 e 94. [...]CONSTITUIÇÃO IMPERIAL, 1824²¹.

Conforme esses artigos, a primeira Constituição brasileira vetava a participação dos negros no processo eleitoral, bem como os direitos à cidadania e participação política. Outro fator dificultador foi o cerceamento de direitos políticos aos “criminosos”. Historicamente, a caracterização de vadiagem era dada aos negros livres ou libertos devido à falta de política pública para inserção no mundo do trabalho livre, como acesso à educação. A maioria não tinha acesso à alfabetização e à leitura. Logo, por mais que um negro fosse filho de livres ou nascido livre, mesmo filho de escravizados, ele deveria contar com a “sorte” de não ser criminalizado como vadio. Além disso, mesmo que um negro não estivesse implicado em crime de vadiagem, havia ainda a barreira econômica: qual negro do século XIX teria a renda líquida de quatrocentos mil réis?

Dessa forma, como pensar acerca do acesso de direitos pela população não branca historicamente inferiorizada e desqualificada como não humana? Os direitos foram reservados a um grupo seletivo de indivíduos, com determinadas condições econômicas e moralmente aceitos na sociedade colonial e imperial. Se os negros eram vistos como seres desprovidos de humanidade, como seria este caminhar em direção ao acesso a direitos se o direito de existir já lhe era cerceado? Portanto, a Constituição de 1824 instituiu direitos para um determinado grupo a manter-se no poder e determinar a vida dos demais grupos étnicos. A racialização foi

²¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm> Acesso em: 06/08/2020, às 13:25.

um forte definidor da exclusão dos negros como cidadãos brasileiros, como aponta Wlamyra Albuquerque (2012).

A autora Wlamyra Albuquerque traz um importante apontamento, expõe as especificidades do fim do escravismo no Brasil juntamente com a forma que toma a República buscando a compreensão da redefinição de lugares e hierarquias fundamentadas na racialização. Como nesse novo momento da História brasileira as elites brancas não poderiam mais subjugar o negro dado o fim da escravidão, elas se valeram de dar continuidade às estruturas racistas, sendo o negro o indivíduo mais “atrasado” e, que, portanto, não poderia gozar dos novos ventos, mesmo na Nova República. Utilizaram a interação entre questão racial e desestruturação do escravismo na designação do processo social da distinção da população aqui existente. A autora relaciona o debate da cidadania negra destacando a historicidade da ideia de raça, considerada como uma questão trans-histórica. Sendo assim, enfatiza o uso da palavra racialização ao invés do uso da palavra raça, pois exprime um discurso em constante construção sujeito às circunstâncias de cada tempo e lugar. Ela nos diz que raça é uma construção ideológica e, acima de tudo, um produto histórico (ALBUQUERQUE, 2012).

Nas hierarquias raciais, os povos originários e os negros não eram vistos como cidadãos de pleno de direitos, e foram até mesmo segregados territorialmente e impedidos ao acesso à educação. Continuemos a análise sobre o início do período republicano em que, não por acaso, manteve-se presente a limitação ao acesso à cidadania com a interdição de votos aos analfabetos na Constituição Federal de 1891 (CF). Lembremos que a Abolição da escravidão ocorreu apenas três anos antes da promulgação de nossa primeira CF republicana. A população de ex-cativos foi lançada na sociedade sem direito à alfabetização e, conseqüentemente, à cidadania. Entre o Brasil do Império e o Republicano, houve uma série de legislações que escancaram essas barreiras, algumas explicitadas na tabela abaixo:

Legislações do Império e exclusão social do negro:

Lei	Ano
Constituição Política do Império no Brasil	1824
Código de Condutas	1839
Lei Eusébio de Queirós	1850
Lei de terras	1850
Lei do Imigrante	1870
Regulamentação dos criados	1881
Regulamentação do serviço doméstico no Rio de Janeiro	1882

Lei	Ano
Lei dos Sexagenários	1885
Lei do Ventre Livre	1871
Lei Áurea	1888
Regulamentação do serviço doméstico	1890
Constituição Federal	1891

Fonte: Levantamento feito pela autora.

Podemos ver através do quadro, que, ao longo do século XIX, entre o Império e a República, sucessivas legislações se puseram como barreiras para os negros, antes e depois da promulgação da Lei Áurea (1888). Esta abolição da escravidão, tornou supérflua mão de obra dos negros e negras ou, quando muito, reservou-lhes os lugares menos prestigiados no mercado de trabalho, tendo como justificativa o mito da superioridade do trabalhador branco para as ocupações mais qualificadas. Depois da abolição da escravidão, o emprego doméstico foi reservado como lugar natural das mulheres negras na divisão social, sexual e racial do trabalho. Do ponto de vista político, a consolidação deste lugar está relacionada com a atualização do padrão de subordinação e de subcidadania imposta aos negros pelo regime republicano.

Com o fim da escravização e a emergência do trabalho livre no Brasil, aprofundou-se o processo de generificação e racialização do emprego doméstico. Ainda na atualidade, este nicho de emprego é constituído majoritariamente pelas mulheres negras.

3.1. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, EMPREGO DOMÉSTICO E SUBCIDADANIA

Conforme acompanhamos, o caminhar histórico da profissão de empregada doméstica carrega marcas escravistas, tais como o caráter de subalternização que não enxerga estas trabalhadoras como profissionais. Podemos notar três momentos do trabalho doméstico e sua relação com a escravidão e generificação. Primeiro, foi exclusivamente realizado por pessoas negras, homens, mulheres, crianças e idosos. Depois, no segundo momento, já próximo ao período pré-abolição, foi ocupado também por mulheres brancas pobres. E, finalmente, um terceiro momento no qual se observa a generificação da categoria social das empregadas domésticas, com a presença mais expressiva das mulheres pretas, pardas e brancas pobres. Na contemporaneidade, esta profissão tornou-se característica das mulheres negras oriundas de famílias pobres e, em sua maioria, com baixa escolaridade.

O capítulo anterior nos faz refletir que o fim da escravidão não modificou as estruturas de dominação racial e patriarcal existentes no país que foram enraizadas na lógica escravista. O trabalho doméstico reflete a manutenção desse espaço privado como local de negros.

Mesmo com o serviço doméstico pago, as mulheres negras dentro dos contratos de locação mantiveram antigas relações com ex-senhores para que pudessem ter o mínimo para subsistência. Na contemporaneidade, as mulheres negras têm poucas alternativas para acessar outros espaços de trabalho, mantendo-se na lógica da sobrevivência nas dinâmicas da sociedade capitalista. Como pensar o aparato jurídico enquanto mecanismo do racismo institucional? Como não pensar que todo o aparato legislativo deu base para a exclusão dos negros, conseqüentemente impulsionou a continuidade dos negros nos espaços subalternizados e precarizados? Conforme nos diz a professora Zélia Amador de Deus,

O racismo, hoje, pode ser definido como um fenômeno que traz consigo uma história de negação dos direitos políticos, cívicos e sociais. O racismo contemporâneo emergiu como uma doutrina de exclusão, para legitimar a dominação de grupos fenotipicamente diferentes, e tem-se mostrado decisivo na criação e na reprodução de estruturas de classe, fundadas na subordinação daqueles definidos como inferiores por natureza (DEUS, 2008, p. 37).

Complementando a fala de Zélia de Deus, vejamos o que nos diz o autor Silvio de Almeida:

Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos (ALMEIDA, 2019, p. 30).

Acompanhamos até o momento como o aparato legislativo foi uma ferramenta que demonstrou e manteve os interesses do grupo racial dominante, e enquadrou a população negra nesses espaços de precarização.

Veremos a seguir como foi a evolução jurídica de algumas legislações do trabalho doméstico remunerado: o Decreto nº 16.107, de 30 de Julho de 1923; a Lei nº 2996 de 1926; o Decreto Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1940; o Decreto nº 3.078, de 1941; a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, artigo 7 parágrafo único da Constituição Federal de 1988; a Emenda Constitucional de nº 72, que alterou o artigo 7º da CF; a Lei Complementar nº 150, de 1 de junho de 2015, a “PEC” das Domésticas. O intuito de analisar essas legislações é acompanhar traços coloniais dessa profissão, tais como a forma de subalternização desse grupo. A legislação tardia sobre a matéria, que procurou estender os direitos trabalhistas às empregadas

domésticas, evidenciou que durante décadas os silêncios jurídicos foram um reflexo da estrutura colonial e racista de nossa sociedade.

Foi só em 1923, durante a presidência de Arthur Bernardes, trinta e quatro anos decorridos da Proclamação da República e trinta e cinco da Abolição da Escravatura, que uma nova legislação referente aos serviços domésticos foi criada. O Decreto nº 16.107, de 30 de Julho de 1923 deu continuidade às práticas coloniais de identificação e cadastramento dos trabalhadores do serviço doméstico através da expedição de uma carteira relacionada à polícia. Essa forma de identificação tratava de ter controle sobre a ficha "limpa" que atestaria boa conduta das trabalhadoras. O que nos chama atenção é que todo o corpo do texto legislativo entrelaça a delegacia de polícia e o serviço doméstico pago. O controle policial dos criados do serviço doméstico chegava à criação de mapas do cadastramento realizados pelos senhores e sinhás daqueles que serviram a casa grande, os quais eram informados aos delegados de bairro. O passado se mantém com novas roupagens! Verificamos a manutenção dessas práticas no cadastramento de boa conduta, numa constante ronda da polícia para controle daqueles que estavam no serviço doméstico. Ainda com reforço na utilização de categorias anteriormente utilizadas, continuaram sendo usadas as denominações de “locador” e “locatário”, demonstrando uma manutenção das práticas dos alugueis dos corpos negros como se fossem coisas.

Neste período também, poderia se dispensar o trabalhador por justa causa quando este era acometido por alguma enfermidade. Desse modo, a ideia do corpo ser ainda visto como objeto de exploração é reafirmado, pois o locatário poderia dispensá-lo quando este corpo apresentava sinais de limite. Isto porque, naquele momento, não era mais possível utilizá-lo sequer na mendicância para proveito da família dos senhores, já que não se tratava de “posse” definitiva como nas legislações escravistas.

O artigo 5º, do Decreto nº 16.107, de 30 de Julho de 1923²², detalha dois requisitos de obtenção da carteira: o primeiro, era o atestado de identidade pessoal emitido pela Delegacia de Polícia do Distrito de sua residência; e o segundo, a certidão emitida pela 4ª Delegacia Auxiliar, que deveria constatar a inexistência de maus antecedentes na Polícia. Segue o trecho:

Art. 5º Para obter a carteira, o locador de serviço dirigirá um requerimento ao director do Gabinete de Identificação, instruindo-o com os seguintes documentos;

²²

Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16107-30-julho-1923-526605-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em 13/01/2022, às 1h.

- a) atestado de identidade pessoal passado pela Delegacia de Policia do Districto de sua residencia;
- b) certidão passada pela 4ª Delegacia Auxiliar, de que não registra máos antecedentes na Policia.

Paragrapho unico. Quando o locador não souber ler nem escrever, será o requerimento feito e assignado a seu rogo e abonado por duas testemunhas, dispensado o reconhecimento das firmas.

O controle social da população de ex-cativos, que se manifestava na constante vigilância policial dos “vadios” e “ociosos” que circulavam no espaço público, também é exercido sobre a população que presta serviço doméstico pago. A polícia, como braço do Estado, foi treinada para controlar esta população através da violência, da repressão e do autoritarismo. Assim, o controle sobre as empregadas domésticas seguiu como caso de polícia. E como bem diz Marx, “O poder executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia” (MARX; ENGELS, 1998, p. 12), a polícia seguiu aliada aos interesses da elite branca em detrimento dos interesses dessas trabalhadoras.

A autora Pinto (2015) nos informa como o Estado esquematizou legislações para manutenção dos interesses dos empregadores. E nos diz sobre o fornecimento de carteiras de identificação expedidas pelo Gabinete de Identificação e Estatística. Ela cita a Lei nº 2.996, de 16 de agosto de 1926, que viria para implantação da fiscalização, e o Ato nº 2.764 que seria para regulamentação do serviço doméstico. A partir de 1935, a fiscalização de tudo que se referia ao serviço doméstico, como as sanções para aqueles que infringissem as determinações legais ficaria a cargo da “Divisão de fiscalização dos serviços domésticos do Departamento Municipal de higiene”. Um interessante ponto apresentado pela autora é acerca do contrato estabelecido que ficava facultativo à assinatura, o que nos faz refletir como traços anteriores se mantêm nos dias de hoje acerca do elevado número de empregadas domésticas que trabalham sem carteira assinada.

A Igreja também foi uma instituição importante para a manutenção dessa relação entre os empregadores e as empregadas domésticas. Ainda no início do século XX, continuou como uma importante instituição que serviu de elo entre o treinamento e a oferta de mão de obra de empregadas domésticas. Papel esse que coube a Igreja Católica no processo de preparação de diversas moças pobres para o trabalho doméstico (PINTO, 1993).

A autora Pinto (1993) nos informa acerca das diversas instituições que foram criadas para formação de meninas como domésticas: a Associação do pão dos pobres de Santo Antônio (ligado à Paróquia da Catedral de Campinas), fundada em 1907, na cidade de Campinas; a Escola de Empregadas domésticas das filhas de Maria Imaculada, fundada em 1923, na cidade de São Paulo; a Escola de Empregadas domésticas da Congregação Maria Nossa Senhora do Bom Conselho e São José, 1936, na cidade de São Paulo; as Missionárias Sagrado Coração de Jesus para o Serviço doméstico, 1937, na cidade de São Paulo; a Casa Santa Zita, fundada em 1944, na cidade de São Paulo. Outras instituições foram criadas por leigos e ligadas à Igreja, como por exemplo a Casa Santa Marta e o Departamento da Liga das Senhoras Católicas.

O funcionamento dessas Instituições para acolhimento das jovens acontecia, em linhas gerais, de duas maneiras: primeiro, o regime de internato, em que essas jovens eram recebidas até os 14 anos de idade e, ao atingir a maioridade, eram encaminhadas para as casas de família, para serem empregadas domésticas. Segundo, em regime de não internamento, em que as jovens iam, faziam a formação e poderiam voltar para seus respectivos lares e eram aceitas na programação da instituição por meio de uma carta de apresentação enviada pela empregadora (PINTO,1993). Aquelas que tivessem o comportamento contrário às prerrogativas institucionais, seriam encaminhadas para o juizado das crianças e adolescentes, caracterizando mau comportamento. Em muitos casos, os patrões não lhes davam condições dignas para o trabalho, tais quais: baixos salários, trabalho intermitente, assédio sexual entre outros. E caso a doméstica não desejasse se submeter a isso, esta “rebeldia” era caracterizada como mau comportamento, o que viria a corroborar com a precarização a que ficou circunscrita essa categoria. A instituição tentaria um novo empregador e caso a doméstica fosse reincidente seria desligada do programa da instituição. Por isso, muitas delas se sujeitavam aos maus tratos nas casas de família.

Em algumas destas instituições ministrava-se um curso de alfabetização de forma regular; em outras, ministrava-se de forma vaga alegando que as aulas não poderiam ser constantes, pois isto iria prejudicar a vida das domésticas em seus respectivos espaços de trabalho. E em algumas instituições, havia mensalidade como forma de “estímulo das alunas” (PINTO, 1993, p. 341), fazendo com que elas se endividassem antes mesmos de serem contratadas. Desse modo, não parece ao acaso que, mesmo na contemporaneidade, mantenha-se grande número de domésticas com baixa escolaridade.

A autora continua dizendo que a preocupação dessas instituições estava no ensino religioso e formação moral, demonstrado no contrato informal estabelecido entre empregador e instituição, com a exigência de que as domésticas fossem liberadas semanalmente para escola para práticas religiosas e fossem proibidas de sair à noite. Eram catequizadas e controladas pela Igreja e por seus patrões, não muito diferente do passado recente de escravidão.

A Casa Santa Zita, nas suas finalidades dizia “A Casa Santa Zita visa o bem da família por meio do apostolado junto às empregadas domésticas” (PINTO, 1993, p. 343). O apostolado vem de acordo com os interesses das patroas, que ansiavam por obter empregadas domésticas dóceis, submissas e obedientes. Devido a este motivo, muitas patroas não iam às agências oficiais de colocação alegando que estas eram muito exigentes (PINTO, 1993, p. 343).

Outro ponto interessante levantado pela autora acerca dessas instituições, é que elas eram mediadoras entre empregadas domésticas e patroas e que apenas as obrigações domésticas eram previstas na regulamentação. Os empregadores somente tinham o dever de cumprir o que dizia respeito à permissão da empregada doméstica em participar das celebrações religiosas que eram de interesse das instituições católicas e leigas. As instituições pregavam a ideia de que as empregadas eram “como parte da família” e ensinam a submissão e subserviência, conforme consta neste relato: “Somos testemunhas dos casos edificantes de empregadas que no seu heroísmo anônimo, permanecem em casas dos patrões, quando estes a dispensam, por não mais lhe poder pagar” (PINTO, 1993, p. 343).

Verificamos que há a manutenção do passado recente de escravidão, e que para estas mulheres não havendo alternativas, acabavam por se manter nas casas de família para obter o mínimo para sua sobrevivência, tais como alimentação, moradia, vestimenta entre outras coisas. E, muitas das vezes, mantinham-se nos espaços anteriormente ocupados por suas antepassadas escravizadas. Como bem diz a autora bell hooks (2019) “Ser oprimido significa ausência de opções” (HOOKS, 2019, p. 32). Sim, estas mulheres em sua maioria, não tinham outra opção a não ser manterem-se nestes espaços subalternizados.

O período que segue posterior à edição das primeiras regulamentações do emprego doméstico remunerado, é o período do governo ditatorial de Getúlio Vargas, fase denominada como a Era Vargas (1930 a 1945). Este período encontra-se relacionado ao crescimento industrial e às lutas dos trabalhadores por melhores condições de trabalho. Contudo, a categoria profissional aqui analisada encontra-se excluída dessas iniciativas. O avanço do

capitalismo no país exigia novas estratégias de controle da população, sendo assim, até a área do Serviço Social emerge como parte importante neste processo.

A Constituição Federal de 1934²³, no art. 138, aborda o papel do Serviço Social, e conseqüentemente, das políticas públicas oferecidas neste período. A profissão surge em conjunto a ações de educação eugênica através de medidas de higiene social e a luta contra os ditos “venenos sociais”. Através destas ações do Estado, eugenistas e higienistas²⁴ se propõem ao controle da população, refletindo nos espaços da cidade e nas ações para intervenção nas sequelas da questão social. Não é por acaso que o tratamento dado às empregadas domésticas se tornou caso de polícia e iniciando como caso de política, com práticas coercitivas.

A autora Pinto (2015) chama atenção para o Decreto nº 3.078, de 1941, que transferiu para a polícia a fiscalização e identificação da locação do serviço doméstico. Ele resulta também na mudança no contrato sem mais conter as multas ou prisões para as partes que descumprissem o que foi acordado, passando a rescisão através da simples manifestação de qualquer um dos envolvidos. O que neste período, é uma cronologia das legislações que não significaram reais avanços de direitos para a categoria profissional dos empregados domésticos.

Mesmo com a conquista dos direitos trabalhistas por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a trabalhadora doméstica não teve acesso aos mesmos direitos que as demais categorias profissionais. O Decreto Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, excluiu expressamente o trabalho doméstico da proteção trabalhista:

Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando fôr em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam:

a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas (BRASIL, 1943).

O Varguismo buscou investir nas categorias profissionais que julgava impulsionar o crescimento econômico do país. Sempre de acordo com os interesses do aprofundamento capitalista, as políticas sociais foram direcionadas à proteção de determinados trabalhadores, com o objetivo de criar condições para garantir a força de trabalho adequada e mantê-la

²³ Constituição Federal de 1934 disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acessado em 13/01/2022, às 1h15.

²⁴ Teoria criada por Francis Galton, que era primo de Darwin, utilizando através da distorção das teorias darwinistas ao afirmar que seria possível pelo poder da hereditariedade ter seres humanos melhores através de um programa de reprodução e esterilização. Era um movimento de melhoria da raça. Ler mais em: NOGUEIRA, Lucas Carvalho do Nascimento. “Para o bem da raça”: a época da eugenia na Bahia - 1915-1935. Dissertação de mestrado. UFBA, 2019.

segundo as exigências do capital, ou seja, trabalhadores que atendessem às exigências do mercado. A categoria profissional pesquisada não foi considerada digna de enquadramento nas novas formas de legislação trabalhista. Por longo tempo o emprego doméstico continuou invisibilizado, como herdeiro dos trabalhos das pessoas escravizadas, que não recebiam por tais serviços.

Após vinte e nove anos, emergiu a Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que prevê assinatura da carteira de trabalho (CTPS), inserção na Previdência Social, Férias Anuais Remuneradas de 20 dias úteis. Ressaltamos, no entanto, a manutenção do passado no presente, já que, um dos critérios para admissão é o “atestado de boa conduta” para o caso do trabalho doméstico.

Com a Constituição Federal de 1988, as empregadas domésticas tiveram acesso aos direitos de: salário mínimo mensal; irredutibilidade salarial; 13º salário; repouso semanal remunerado-preferencialmente aos domingos; férias anuais com 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho; licença à gestante, sem prejuízo do emprego e salário, por no mínimo 120 dias; licença-paternidade, nos termos fixados em lei; aviso prévio; aposentadoria; integração à previdência social. Mas isto não garantiu que trabalhadoras domésticas tivessem acessos a tais direitos, deixando a mercê da boa (má) vontade de empregadores, necessitando de uma nova regulamentação mais explícita.

Decorridos vinte e cinco anos após 1988, no dia 2 de abril de 2013, foi aprovada a Emenda Constitucional de nº 72 que alterou o artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e concedeu igualdade de direitos junto aos demais trabalhadores rurais e urbanos:

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social (BRASIL, 2013).

Através da Emenda Constitucional de nº 72 foram assegurado dezesseis novos direitos: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; redução dos riscos inerentes

ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; horas extras com adicional mínimo de 50%; jornada de trabalho não superior a oito horas por dia e quarenta e quatro horas semanais, facultada compensação de horários, mediante acordo coletivo de trabalho (ACT) ou convenção coletiva de trabalho (CCT); proteção do salário na forma da lei, constituindo crime a sua retenção dolosa; garantia de salário mínimo para os que percebem remuneração variável. Estes aqui citados tiveram efeito imediato e imperativo, logo não precisaram de regulamentação.

Conforme acompanhamos, o conjunto de direitos assegurados na Constituição não foram imediatamente estendidos aos trabalhadores domésticos, pois ficaram pendentes de regulamentação posterior os seguintes itens:

I- Proteção contra dispensa arbitrária ou sem justa causa; II- Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; III- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IX- remuneração de trabalho noturno superior à do diurno; XII- salário-família para o dependente do trabalhador de baixa renda; XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

A esperada e tardia regulamentação veio através da Lei Complementar nº 150, de 1 de junho de 2015, conhecida como “PEC das domésticas” – Proposta de Emenda Constitucional. Com a promulgação da lei, foram adicionados estes direitos. De acordo com a lei nº 150/2015, são apresentados requisitos para a caracterização do emprego doméstico, dividindo em normas gerais e específicas. Na primeira, o tipo legal está na mesma composição pertinente a qualquer empregado, nos cinco elementos fático-jurídicos, que são:

I- Pessoa Física que presta o serviço - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

II- Pessoaalidade: o labor deve ser prestado pelo empregado e não por terceiros (típica de qualquer relação de emprego), a uma certa pessoaalidade em relação ao empregador. A exceção da regra da despersonalização do empregador, que significa que a relação empregatícia somente é personalíssima ao que se refere ao empregado inexistindo pessoaalidade quanto ao empregador, logo a substituição do empregador por outro não altera o contrato de trabalho. No que refere ao trabalho doméstico será na morte de seu empregador em regra tende a extinguir a relação empregatícia automaticamente, salvo os casos da prestação laborativa manter-se, exatamente nos mesmos moldes, perante a mesma família e unidade familiar.

III- onerosidade - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

IV- Continuidade: A Legislação substituiu a expressão “serviços de natureza não eventual” da CLT (art. 3º) por “serviços de forma contínua”, assim será caracterizado quando ocorrer mais de duas vezes na semana.

V- Subordinação: Exercício de poder do empregador

Elementos específicos:

I - Finalidade não lucrativa do serviço, refere-se ao empregador deve ter ausência de finalidade econômica;

II- Prestação laboral à pessoa ou família: Pessoa jurídica não pode ser tomadora de serviço doméstico;

III- Âmbito residencial (BRASIL, 2015).²⁵

Mesmo com avanços significativos, a “PEC das domésticas” não significou proteção social, mas sim novamente a manutenção de uma desproteção social histórica. Pois muitas trabalhadoras tiveram suas jornadas reduzidas ou se submeteram ao trabalho informal sob a justificativa de falta de condição de garantia de seus direitos por seus empregadores.

Pensar nas trabalhadoras nos remete à ideia de que as mesmas auxiliam no processo de emancipação de outras mulheres, mas também precisam se emancipar. É necessário combater o imaginário e as práticas sociais que fazem da boa empregada doméstica a mulher negra que está associada ainda ao local de subalternização e submissão, como o depoimento de Claudia Vanessa Gomes Moura, em uma *live* da qual participei²⁶. Segundo Cláudia, uma amiga dela, empregada doméstica, lhe contou que os empregadores a dispensaram, assim que foi promulgada a PEC das domésticas, com a seguinte frase: “se é para dar direitos, eu dou para uma branca”.

Nesse contexto em que estão inseridas as domésticas, resta, ainda, pensar nos efeitos da contrarreforma trabalhista de 2017. E como isso interferiu na vida das empregadas domésticas? Porque, neste período, a legislação não faz referência a esta categoria profissional? Não por um esquecimento proposital, mas como parte de um longo processo histórico de desproteção social em que a maioria das legislações aqui apresentadas, inclusive a “PEC das domésticas”, faz referência aos empregadores, desfavorecendo as mesmas nas negociações das relações trabalhistas, uma vivência de desproteção social. O processo atual que os trabalhadores em geral vivenciam de negociação com os empregadores, de desproteção legislada, as domésticas vivenciaram e vivenciam faz muito tempo. A legislação atual, que os demais trabalhadores experimentam e vivenciam nos seus postos de trabalho o que uma empregada doméstica sofre há anos, com a desproteção trabalhista. A atual circunstância em que estão inscritos os trabalhadores é parte da vida das mesmas há séculos. Para que inseri-las se já vivenciavam?

Analisei alguns dados referentes às características do trabalho doméstico no Brasil, tendo como base o intervalo entre os anos de 2013 a 2019. Os números apresentados pelo

²⁵

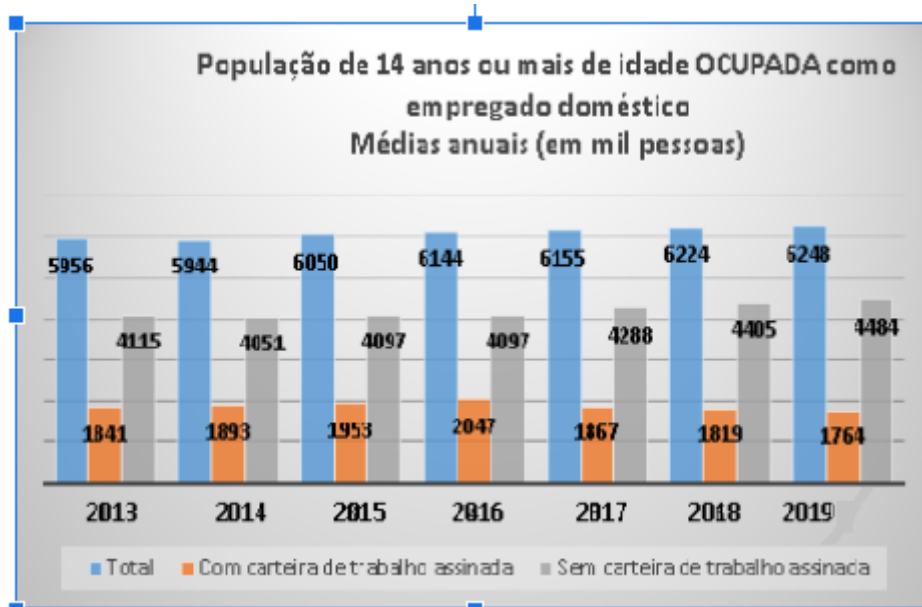
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5859.htm. Acessado em 13/01/2022, às 1h20.

²⁶

Live das Domésticas disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-zDyvJf4QOM&t=178s>

IBGE nos ajudam a compreender o perfil social e racial das trabalhadoras domésticas, em que pese algumas distorções entre as disparidades das regiões brasileiras.

Tabela I- População feminina ocupada em trabalho doméstico segundo vínculo de trabalho, entre 2013 e 2019.



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - 2013-2019

Os dados demonstram que, numa distribuição percentual 69,1% dos empregados domésticos estavam sem carteira assinada no ano de 2013; 68,2%, em 2014; 67,7%, em 2015; 66,7%, em 2016; 69,7%, em 2017; 70,8%, em 2018 e, por fim, em 2019, 71,8%. O que indica que, mesmo com a aprovação da “PEC das domésticas”, em 2013, a desproteção do trabalho cresceu, o que quer dizer que mais mulheres estavam sem carteira assinada depois da promulgação da lei. Dada a conjuntura econômica brasileira, de retração nos últimos 10 anos, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu apenas 0,9% no ano em questão (2020)²⁷. Dessa forma o desemprego disparou, o endividamento das famílias cresceu, conseqüentemente também aumenta a precarização nas relações de trabalho. Esses são indicadores que não devem ser desconsiderados ao fazer uma análise sobre o trabalho doméstico pago, mas ele não é o único que pode responder o fato de que trabalhadoras pretas e pardas ocuparem esses postos de trabalho.

A isso soma-se o tratamento de subcidadania reservado para esta camada da população, conforme discute Jessé Souza (2018) em seu livro “A subcidadania como

²⁷ Ver balanços sobre a economia brasileira em: Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/06/23/internas_economia,764945/2011-a-2020-a-pior-decada-da-historia-da-economia-brasileira-em-120-a.shtml. Acessado em 18/01/2022, às 18:21.

singularidade brasileira”. O que seria essa subcidadania? O sociólogo trabalha com a ideia principal de que no Brasil se formou a “ralé de novos escravos”, os descendentes daqueles que ocupavam posição de trabalhos subalternos na sociedade continuaram a reproduzi-lo: como o caso dos porteiros, empregadas domésticas, motoristas de madame conhecidos como *chouffers*, entre outras profissões subalternizadas e precarizadas e desempenhadas pela grande maioria da nossa população negra.

Segundo o autor, essa “ralé” ocupa esses espaços por falta de oportunidades para alcançar outras possibilidades de carreira, dada à desigualdade de acesso a itens básicos como moradia, educação e alimentação. Conforme acompanhamos, produziu-se um aparato jurídico como freio para ascensão social da população negra. Não é por acaso que o trabalho precarizado tem cor. Dada a ausência de alternativas, a população negra está como um todo sujeita a pauperização, fadada ao projeto de sociedade apresentado pela colonialidade. O “lugar estrutural, tanto no sentido social quanto no econômico, do sistema escravocrata lançou sua sombra para todas as outras relações sociais” (SOUZA, 2018, p. 178). Dessa forma, o sistema escravista gerou um numeroso estrato social que é formalmente livre, porém dependente (SOUZA, 2018). Nesse universo dos formalmente livres, a maioria são negros. São considerados dispensáveis, ou seja, vivem a reboque da ordem produtiva, e é essa relativa disponibilidade econômica do dependente que marca toda sua existência, não só na economia, como, também, na moral e na política. A existência marginal vai ser fundamental para “a definição de um padrão de (não) reconhecimento social muito semelhante àquele do qual o próprio escravo é vítima, embora oculto sob formas aparentemente consensuais e voluntárias que dispensam grilhões e algemas” (SOUZA, 2018, p. 179).

Há de se destacar ainda que o trabalho doméstico pago repousa sob a ideia geral de subcidadania dessas trabalhadoras e, portanto, qualquer valor como remuneração que lhes paguem será aceito. Um claro exemplo de subcidadania está numa imagem que circulou pelas redes sociais e veículos de comunicação durante as manifestações de 2016 a favor do golpe²⁸ de deposição da então presidenta Dilma Rousseff. Na fotografia abaixo, vemos um casal de etnia branca, aparentemente de classe média alta, caminhando em uma rua da cidade do Rio de Janeiro e, atrás deles, a babá dos seus filhos, uma mulher negra, vestida com uniforme branco, empurrando o carrinho das crianças²⁹:

²⁸ Opinião da autora frente a deposição da então presidenta eleita Dilma Rousseff, 2016 e que corrobora para a tese defendida do autor Jessé Souza, expresso sobretudo na obra “A elite do atraso – da escravidão à lava-jato” (2017).

²⁹ Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/brasil/foto-de-casal-acompanhado-de-baba-em-manifestacao-divide-opinioes-nas-redes-18866609.html>> Acesso em: 07/10/2020 às 18:53.

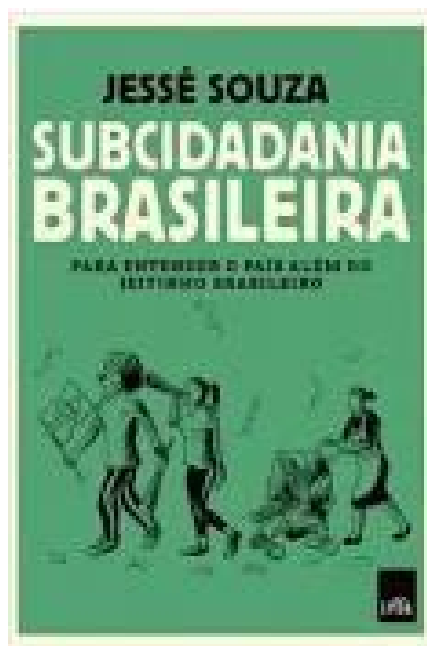
Figura V – Casal de brancos e uma empregada doméstica negra indo aos protestos contra então presidenta Dilma Rousseff



Fonte: Facebook, disponível em Jornal Extra. 15-03-2016.

Em que pese todas as críticas aludidas a essa fotografia, como se observa no comentário da pessoa que postou essa imagem, ela denuncia o conceito de subcidadania. Mesmo que esta empregada doméstica tenha todos seus direitos garantidos, o que na reportagem não foi informado, há de se salientar que, àquela altura, enquanto para seus patrões usar a camisa do Brasil era símbolo de ser brasileiro, de lutar contra a “corrupção” e, em tese, por um país mais justo, ela estava excluída e uniformizada. Usar a camisa no caso da foto era passar uma mensagem de que os portadores da mesma eram cidadãos, paladinos da justiça, enquanto sua funcionária, marcadamente, estava de fora dessa condição cidadã e fazia parte da ralé de novos escravos, tanto que usava ainda uniforme de trabalho. Não à toa, Jessé Souza utilizou essa imagem, transformada em charge, para ilustrar a capa de seu livro citado anteriormente. Vejamos:

Figura VI – capa do livro de Jessé Souza com a charge



Fonte: imagem da capa do livro SOUZA, Jessé. Subcidadania brasileira, (2018).

3.4. No olho do furacão: desigualdade racial e covid-19

Conforme acompanhamos nos capítulos anteriores, o corpo negro foi historicamente desumanizado, objetificado e violentamente encaixado em papéis subalternos e socialmente desvalorizados. A colonialidade de gênero manifesta-se, na atualidade, entre outras formas, na persistência do emprego dos corpos de mulheres negras no trabalho doméstico mal remunerado ou super explorado, atendendo às demandas das classes média e alta, majoritariamente brancas. Como vimos no caso das “alugadas ou compradas” que refletia o ideal colonizador, com escravizados ocupando a casa grande para o serviço doméstico, hoje temos seus descendentes dando continuidade a esta relação. Seja em espaços internos e externos das “casas de família”, em funções como mordomo, motorista, governanta, babá, jardineiro, copeira, arrumador, cuidador de idoso, cuidador em saúde, caseiro e outras que compõem a ralé de novos escravos.

Abro espaço aqui para destacar, brevemente, certas consequências da pandemia de Covid-19, sobre o trabalho doméstico. O coronavírus causa a síndrome respiratória aguda grave que provocou inúmeras mortes e infectados durante 2020, 2021 e ainda ao longo de 2022. O descaso com a vida das empregadas domésticas pode ser medido através de decisões do poder público tais como aquelas tomadas pelas prefeituras de várias cidades brasileiras.

Em pleno ápice da crise sanitária, órgãos municipais classificaram como “essencial” o serviço doméstico remunerado³⁰. Contudo, em nenhum momento questionou-se a necessidade de proteção desses profissionais através de protocolos sanitários e uso de equipamentos especiais. Por isso, não surpreendeu o fato de que o primeiro caso de óbito por Covid-19, divulgado na cidade do Rio de Janeiro (Brasil), foi da empregada doméstica Cleonice Gonçalves, de 63 anos, que faleceu em Miguel Pereira³¹. A vítima trabalhava no Alto Leblon, um dos bairros mais ricos da cidade do Rio de Janeiro, considerado o metro quadrado mais caro do país. Apenas no dia seguinte à internação de Cleonice, três horas antes do seu falecimento, a empregadora informou que havia contraído o vírus depois de retornar de uma viagem à Itália.

Cleonice era do grupo de risco com comorbidades como diabetes e hipertensão. Na narrativa da família, verificamos que a mesma trabalhava como doméstica desde seus treze anos de idade. Neste último emprego, ela tinha vinte anos de casa. E mesmo com a frase clássica, “faz parte da família”, Cleonice não foi poupada.

Em Belém do Pará, Helder Zahluth Barbalho, governador, e Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior, prefeito de Belém, declararam a necessidade de lockdown² suspendendo todas as atividades, exceto as essenciais, como serviços de saúde, supermercados, segurança pública e serviço doméstico. Socorro Freitas, empregada doméstica de 47 anos, trabalhava em quatro casas e apenas uma continuou o pagamento sem a necessidade da mesma sair do isolamento. Seu companheiro, Nazareno Launé, a buscava no trabalho, pois Socorro Freitas saía às 6h da manhã e voltava às 20h todos os dias da semana. No dia 02 de maio, seu companheiro veio a óbito, dois dias depois, Socorro faleceu, ambas vítimas do vírus.

Em Pernambuco, a empregada doméstica, Mirtes Renata Souza, estava no trabalho quando sua empregadora, Sarí Côrtes Real, a solicitou que levasse os cachorros para passear³². Enquanto isso, Sarí Real deveria cuidar do filho de Mirtes Souza, Miguel Otávio Santana da Silva, de apenas 5 anos. Segundo relatado, a criança chorava no momento em que Sarí estava fazendo as unhas, durante o período em que a doméstica estava ausente. Sarí então conduziu a criança para o elevador e apertou o botão que levava ao nono andar. A criança

³⁰ Disponível em

<<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/06/prefeito-de-belem-inclui-domesticas-entre-essenciais-antes-de-inicio-de-lockdown>> Acesso em 07/10/2020, às 20:20.

³¹ <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/22/uma-pessoa-muito-batalhadora-diz-sobrinho-de-empregada-domestica-que-morreu-de-coronavirus.ghtml>. Acessado em 07/10/2020, às 20:25.

³² O caso repercutiu muito nas mídias e redes sociais. Ver mais em <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/05/mae-de-miguel-se-revolta-com-patroa-confiei-ne-la-e-ele-foi-para-morte.htm>> Acesso 07/10/2020, às 19:21. Ver também: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/15/ex-patroa-de-mae-de-miguel-vira-re-por-crim-de-abandono-de-incapaz.htm>> Acesso 07/10/2020, às 19:21.

perdida e sozinha, procurando a mãe, depois que o elevador chegou ao destino, vai até o parapeito, se desequilibra e cai do nono andar, segundo as informações da Polícia Civil. Após o falecimento de seu filho e fiança de vinte mil reais paga pela patroa que está em liberdade em sua residência, Mirtes desabafa: “Eu perdi meu único filho por falta de paciência que você não teve com meu filho e eu sempre tive com seus”.

Estas narrativas expressam a colonialidade do poder sobre os corpos negros, considerados meramente como mercadorias descartáveis que, se porventura morrerem, poderão ser substituídas por outras. Aos olhos da empregadora, o menino negro de cinco anos, filho da empregada doméstica, não é visto como uma criança de apenas cinco anos que não sabe se orientar sozinho, ele é visto como “capaz de se virar sozinho” e, portanto, sem a necessidade de cuidados que os seus filhos demandam. Afinal, Sarí Corte Real não quis dispor de seu tempo para cuidar da criança negra e pobre que, como toda criança, exigia zelo e proteção.

As Sarís (no plural) Corte Real nasceram para serem servidas pelos integrantes da ralé, e não para servi-los, sob nenhuma hipótese! Os casos aqui elencados não esgotam os inumeráveis casos de contaminação e óbito de empregadas domésticas por covid-19. Pode-se afirmar que todos têm em comum como pano de fundo o racismo que atravessa a vida dessas mulheres.

Figura VII - Protesto em frente às torres gêmeas, prédios em Recife – PE, onde o menino Miguel morreu após cair do 9º andar



Fonte: Diário de Pernambuco, 05/06/2020, 15:47

CAPÍTULO 4 – “FAZ PARTE DA FAMÍLIA”: UMA ESCREVIVÊNCIA DAS NARRATIVAS DOS QUARTINHOS DE EMPREGADA

No presente capítulo apresentaremos o conceito de “escrevivência” criado pela autora Conceição Evaristo (1994)³³ como método de escrita que será utilizado para trazer à tona as memórias e os relatos de mulheres negras, ocupadas com trabalho doméstico remunerado, que fizeram parte da minha vida. A autora Conceição Evaristo relata que este método é a produção da escrita a partir da experiência enquanto mulher negra, uma produção singular numa sociedade hegemonicamente racializada, genereficada e racista. A partir da experiência de situações vivenciadas por indivíduos é possível produzir uma memória da população negra trazendo experiências e vivências de um povo potencializadas pela escrita como a voz de vários sujeitos, de um coletivo, de modo a criar modos possíveis da vida se fazer na luta antirracismo.

A autora nos faz pensar na importância da memória para produção da escrita traçando o caminho dos antepassados, nos fazendo refletir nosso próprio caminho, conectando-se aos seus ancestrais para a produção de nosso presente. Em sua entrevista ao programa “*Estação Plural*” da TV Brasil, a autora nos traz a definição do que seria “Escrevivência”:

(...) se é um conceito, ele tem como imagem todo um processo histórico que as africanas e suas descendentes escravizadas no Brasil passaram. Na verdade, ele nasce do seguinte: quando eu estou escrevendo e quando outras mulheres negras estão escrevendo, é... me vem muito na memória a função que as mulheres africanas dentro das casas-grandes escravizadas, a função que essas mulheres tinham de contar história para adormecer os da casa-grande, né... a prole era adormecida com as mães pretas contando histórias. Então eram histórias para adormecer. E quando eu digo que os nossos textos, é..., ele tenta borrar essa imagem, nós não escrevemos pra adormecer os da casa-grande, pelo contrário, pra acordá-los dos seus sonhos injustos. E essa escrevivência, ela vai partir, ela toma como mote de criação justamente a vivência. Ou a vivência do ponto de vista pessoal mesmo, ou a vivência do ponto de vista coletivo (EVARISTO, 2017a).

Ao escrever sobre as empregadas domésticas utilizando este método apresentado por Evaristo, é possível acordar a Casa Grande³⁴ na procura de dar voz aos silenciamentos e fazer estremecer os ouvidos brancos. Como a trajetória da autora nos mostra, mulher negra, nascida e criada na favela e filha de doméstica, hoje, não deixa a “casa-grande” dormir tranquila. Escrever acerca da condição da população negra, da mulher negra e da profissão de empregada doméstica é a tarefa deste trabalho. Trazer para a escrita algo que foi silenciado

³³ Dissertação de Mestrado Literatura negra: uma poética de nossa afro-brasilidade - 1996 - PUC/RJ

³⁴ A Casa grande permanece como mentalidade, e não espaço físico em si, como apresentam os autores: Preta Rara, Jessé Souza, entre outros.

da minha vida e que vivenciei nas rodas de conversa entre empregadas domésticas que me cercavam ou durante o período que compartilhei o quartinho de empregada com minha mãe e tias consanguíneas e do coração.

Como pontuei, aqui, sobre o papel da memória na escrevivência, preciso, primeiro, considerar meu lugar de fala, como mulher negra, favelada, filha/sobrinha/amiga de domésticas e por um período breve empregada doméstica frequentadora dos quartinhos de empregada em que vi e ouvi as violências cotidianas. Por muito tempo, não sei ao certo porque, silencieei minha vivência enquanto doméstica, pois foi um período dolorido. Ocupando o quartinho de empregada com minha mãe e tias, e presenciei muitas vezes lágrimas escorrerem de seus rostos, enquanto ouvia as suas histórias e me via com medo de ocupar esse espaço. Algumas memórias descritas nesta dissertação estão diretamente associadas com minha própria experiência como doméstica e não apenas como observadora. Não que não se sinta ali a pressão e a dor compartilhada por elas comigo, num silêncio de não poder fazer nada, mas entende-se cedo demais o peso do racismo e do sexismo tão presentes no dia a dia das empregadas domésticas. Mesmo sem saber categorizar as violências. Sentia ali o peso que tinha essa relação entre patrão e empregada doméstica, entre o poder de dominação dos brancos sobre os negros e, particularmente, sobre as mulheres negras.. Percebi que essas mulheres, por muitas vezes, até mesmo no olhar silencioso trocado, compartilhavam as mesmas dores e vivências como mulheres negras, periféricas, nordestinas (apenas uma era do sudeste Minas Gerais), ocupantes do trabalho doméstico.

Sobre a experiência vivida como doméstica, dividi com minha mãe e minha irmã mais velha, durante um período, os trabalhos na casa de uma idosa, com um “salário” somente para as três, revezando nos cuidados mais variados. Ouvi os relatos da forma como a senhora tratava as pessoas que trabalhavam para ela e que está idosa já havia humilhado e cometido diversas violências diárias contra as trabalhadoras domésticas e pessoas ao seu redor. Nem a própria família queria manter os cuidados e nem pareciam demonstrar-lhe algum tipo de afeto. Eu fiquei com medo de conviver com essa senhora depois de ouvir os relatos. Contudo, nesse momento em que lhe prestamos os cuidados, a idosa estava muito doente, acamada e, portanto, menos abusiva pois já não podia falar. Mas tínhamos a vivência de ter nosso próprio “kit de sobrevivência” com itens básicos como próprios talheres e demais itens. O “salário” era bem inferior mesmo para apenas para uma pessoa que dirá para três... Isto sem contar além das regras em geral que “formalmente” nos são impostas, mesmo que não se diga muito, “cada uma no seu quadrado” e o quadrado naquele caso era o quartinho de empregada.

Além desta, minha irmã mais velha teve outra experiência como doméstica durante a internação de minha mãe para realizar uma cirurgia de emergência para retirada de um tumor. Minha irmã assumiu o trabalho doméstico remunerado na casa da família onde minha mãe era empregada sem carteira assinada, pois senão minha mãe seria substituída e perderíamos grande parte de nossa renda durante a recuperação de sua saúde. Na verdade, o espaço como doméstica ocupado por minha genitora não permitia adoecer, pois seria rapidamente substituída. Conforme acompanhamos na legislação da gênese dessa profissão, adoecer era também uma das formas de rompimento do contrato, não poderíamos perder a renda familiar e assumimos o trabalho doméstico remunerado.

Estas foram as únicas experiências como empregadas que minha irmã e eu vivenciamos, pois nossa mãe lutou para que não fôssemos mais uma geração de doméstica na família. Isto não por menosprezo à profissão, mas para que tivéssemos oportunidade de escolher uma profissão, pois ela mesma não teve, em vez de sermos empurradas a nos encaixar mais uma vez na casa grande moderna, a casa de família, conforme Lélia Gonzalez (2020) nos fala, como mucama permitida. Valmira, nossa querida mãe, resistiu e insistiu pela ruptura de gerações nesse espaço, tanto fez que não tivemos outros episódios nas casas de família como domésticas, avançamos enquanto processo de ensino aprendizagem ocupando as universidades reservadas às elites, o que muito a alegrou e alegrou nossas “tias”. Cada caminhada, inclusive uma carteira assinada, era motivo de festejo. Bens básicos são tão ausentes na vida da população negra que cada processo que deveria fazer parte da vida diária, aparece como alento às constantes violações de direitos. Como nossas lutas são coletivas, nossas conquistas também! Não vamos parar de lutar enquanto não for a realidade de todes. Por isso, o fazer parte como comunidade e as linhas abaixo irão trazer a articulação dessas mulheres, como família, como coletivo. Cada uma que se levanta, a outra vai junto, até chegar o momento que todes possam vivenciar o acesso a direitos plenos e que tem sido negados, direitos básicos de poder existir e viver.

Aqui serão apresentadas as memórias que mantive registradas num caderno, em pequenas anotações avulsas, feitas a partir de encontros que a vida vai me proporcionando. Como me disse a Professora Doutora Magali Almeida “Memória tem que ter um âncora”, a minha âncora estava nas anotações que eu guardava das histórias que ouvi e vivi. Anotava em papéis aleatórios que poderia ser uma nota fiscal ou qualquer pedaço de papel que estivesse em mãos. Escrevia as histórias dos quartinhos de empregada, na verdade, escrevo até hoje os relatos destas mulheres que escuto enquanto Assistente Social. Escrevo na verdade sobre o racismo cotidiano e muitas vezes transformo em versos, pode ser como forma de cura, para

tirar do peito aquilo que sufoca. Não aceitei o fato de que todas essas mulheres negras que me cercavam morreram sem ter o básico de atendimento médico. Muitas não tiveram os amigos presentes em seu velório, pois os empregadores se viram no direito de enterrá-las sem permitir que o corpo fosse velado, comunicando o falecimento aos mais próximos depois.

A escrita dessas memórias busca assumir, nessa dissertação, uma forma de denúncia do racismo estrutural e do sexismo sofrido por mulheres negras empregadas no trabalho doméstico. Dessa forma, a importância da utilização da memória é evidenciada através da produção da autora Ecléa Bosi no livro "Memória e sociedade: Lembranças de velhos". Nele, a autora traz à memória dos velhos e trabalha com a memória social através da história oral de idosos residentes na cidade de São Paulo. Com Bergson, trabalha tempo a memória, trazendo que a memória do passado tem influência no tempo presente. Eclea (2007, p. 20) nos diz que "a memória parte do presente, de um presente ávido pelo passado". Não por acaso que ao encontrar com as domésticas nas rodoviárias do Rio de Janeiro (RJ) e Juiz de fora (MG) me fizeram mover as lembranças do passado nos quatinhos de empregada. E assim, busquei nos papéis as histórias que batiam com a fala dessas novas mulheres negras que encontrava, me remetendo ao presente.

Em seu trabalho, Ecléa Bosi, de forma sensível, inscreve a memória dos entrevistados em uma reflexão sobre história oral, numa sociedade ocidental que menospreza a velhice. Pensando na população negra, a história oral faz parte do cotidiano e a velhice remete ao poder e conhecimento, reverência. As memórias que transcrevo nesta dissertação foram tomadas dos registros em papel que eu realizava para não se perderem no esquecimento e poderem ser úteis para a elaboração de processos de resistência e luta dessas mulheres e para denunciar as violências cotidianas que as mesmas passaram e ainda passam.

O processo de memória foi dolorido, remexer nos papéis guardados com as frases que ouvi-vi-vivi, foi um processo lento e muito difícil. O que iremos acompanhar são processos de dor e também de resistência e criação de uma vida possível. Fazer existir no papel o que por muito tempo ficou guardado, ecoando a voz da coletividade. Procuo traçar um diálogo entre a escrivência e a metodologia da autoetnografia para desenvolver o que, aqui, denominamos de "narrativas dos quatinhos de empregada". Foi um grande desafio utilizar esta metodologia de descrição de certos aspectos do racismo que afetam as mulheres negras, que são empregadas como domésticas. Neste momento, narrar aspectos das nossas próprias vivências é desafiador, pois não somos somente pesquisadores, nem mesmo meros objetos de estudo, somos parte integrante do ser pesquisado.

No desenvolvimento dos capítulos anteriores houve, em algumas passagens, a utilização de informações extraídas de jornais sobre o mercado de trabalho das empregadas domésticas em anos que cercaram a Abolição da escravidão. Assim, ao olhar estes recortes de jornais antigos nos perguntamos: que permanências ou rupturas temos no mercado de trabalho doméstico remunerado atual?

A autoetnografia, por se tratar de um modo de pesquisa baseado nas vivências do próprio pesquisador, esta metodologia exige reflexividade. Pois, ao mesmo tempo em que pesquisamos, somos pesquisadores e pesquisados, tudo ao mesmo tempo. Movimentamos tudo aquilo que, por vezes, gostaríamos de esquecer e que estavam jogados na “gaveta” do esquecimento. Às vezes são silenciamentos intocados do cotidiano. Esta metodologia vem contribuir para romper o silêncio e as invisibilidades históricas. A autoetnografia é posta como gênero autobiográfico na pesquisa e apresenta múltiplos níveis de consciência, nos conectando ao pessoal e cultural, ao que atravessa a existência da pessoa que pesquisa (SANTOS, 2019).

Santos (2019) apresenta a autoetnografia como metodologia de pesquisa qualitativa e argumenta que tal modo de pesquisa deve ser reconhecido como metodologia científica e crítica que tem capacidade de traçar caminhos para a pesquisa sociológica. O autor chama a atenção para o fato que a autoetnografia é um trabalho no qual o exercício de memória parte da elaboração analítica sobre a sua própria experiência e recolhe informações sobre a experiência vivida em outro tempo e lugar como objeto de observação. A memória é utilizada, no seu estudo autoetnográfico, para contar a experiência de um trabalhador negro e o seu confronto com as situações de discriminação racial no ambiente de trabalho. A metodologia contribui para refletir sobre o passado e relacionar com a identificação e superação de barreiras que persistem no presente:

Na autoetnografia que pretendo realizar na pesquisa doutoral, a distância temporal é indicativa de uma forma de distanciamento social. No caso presente, a distância temporal testemunha a diferença entre o estatuto que se tinha quando a experiência foi vivida (no caso, a condição de trabalhador subalterno em busca de meios para sobreviver) e o que passou a ter quando o registro sobre tal experiência foi produzido (no caso, a condição de doutorando em busca de evidências empíricas para sustentar um argumento analítico) (SANTOS, 2017, p. 216).

Em sua tese, “Experiências de desigualdades raciais e de gênero. Narrativas sobre situações de trabalho em uma fast fashion”, Santos (2019) divide sua autoetnografia em dois momentos, passado e presente. No primeiro momento, ele apresenta relatos de quando era trabalhador no *Fast Fashion*. No segundo momento, ele apresenta como pesquisador as

experiências de seus antigos colegas de trabalho negros, também de trabalhadores da Fast Fashion. O desafio, segundo ele, foi ligar os dois tempos utilizando a memória de outros sujeitos que vivenciam e ou vivenciaram os acontecimentos e compartilharam as memórias do autor. Segue abaixo a definição etimológica utilizada pelo autor:

“Autoetnografia” vem do grego: auto (self= “em si mesmo”), ethnos (nação= no sentido de um “povo ou grupo de pertencimento”) e grapho (escrever= “a forma de construção da escrita”). Partindo da pesquisa acerca da origem etimológica da palavra já é possível percebermos que ela nos remete a um tipo de “fazer específico”, por sua forma de proceder, ou seja, refere-se a maneira de construir um relato (“escrever”), sobre um grupo de pertença (“um povo”), a partir de “si mesmo” (da ótica daquele que escreve)(SANTOS, 2019, p.218).

Conforme o autor, a autoetnografia sustenta-se no método triádico, baseado em três orientações: a primeira seria uma orientação metodológica com base etnográfica e analítica; a segunda, a orientação cultural com base na interpretação dos fatores vividos através da memória e do aspecto relacional entre pesquisador e pesquisados e os fenômenos sociais investigados; e, por fim, a terceira a orientação do conteúdo com base na autobiografia.

(...) o que se destaca nesse método é a importância da narrativa pessoal, das experiências dos sujeitos e dos autores das pesquisas, bem como o fator de pensar o papel do Autor em relação ao tema, a sua influência nas escolhas, os direcionamentos investigativos e seus possíveis avanços. Tudo isso tem conexão direta com o reconhecimento do caráter político e transformador que tal método assume ao “dar voz para quem fala” e “em favor de quem fala” (SANTOS, 2019, p.219).

O autor traz a autoetnografia utilizando a autobiografia e a etnografia buscando analisar a experiência pessoal para a compreensão da experiência cultural. Conclui que, como método, “a autoetnografia torna-se tanto processo como produto da pesquisa” (ELLIS; ADAMS; BOCHNER, 2011, apud SANTOS, 2019, p. 220). Nas narrativas aqui apresentadas, me coloco na condição de ex-doméstica, filha, sobrinha e neta de empregadas domésticas que passaram a vida contando as experiências de violência cotidiana tais como racismo e sexismo. Sigo agora nesta dissertação, como o autor bem diz, “em busca de evidências empíricas para sustentar um argumento analítico” (SANTOS,2019, p. 28) de que o racismo e as relações do colonialismo ainda determinam as relações do trabalho domésticos remunerados.

A autoetnografia aparece como modo de trabalhar as memórias e as histórias que tecem meu caminho. Quando iniciei o curso de pós-graduação, meu projeto de pesquisa para o mestrado tinha outro objeto, outro processo de investigação. Entre as rodoviárias do Rio de Janeiro x Juiz de Fora, cruzaram meu caminho outras mulheres e suas muitas histórias dos

quartinhos de empregada. Relatos e histórias que me causavam desconforto e que movimentavam minhas memórias. Algumas quase esquecidas e ou confundidas com as minhas. Era como se pudesse perceber que havia necessidade de propor uma pesquisa científica para retomar as memórias, para que pudesse responder às inquietações que pairavam sobre os determinantes políticos, sociais e econômicos dos casos dos “quartinhos de empregada”. Procurei minha “âncora” e movimenteí os papéis esquecidos na pasta para lembrar e perceber as permanências das histórias com novas mulheres negras.

Assim, nesta relação entre autoetnografia e escrevivência pretendo dar voz aos silenciamentos de minha memória que se misturam ao de tantas com quem convivi, convivo; e ao de tantas que vieram antes de nós. Nesse processo, as memórias que tinha dos relatos de minha mãe, seja da infância, seja da adolescência, seja da fase adulta. Início com o poema de Evaristo:

Vozes-Mulheres

A voz de minha bisavó

ecoou criança

nos porões do navio.

ecoou lamentos de uma infância perdida.

A voz de minha avó

coou obediência

aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe

ecoou baixinho revolta

no fundo das cozinhas alheias

debaixo das trouxas

roupagens sujas dos branco

pelo caminho empoeirado

rumo à favela.

A minha voz ainda

ecoa versos perplexos

com rimas de sangue

e fome.

A voz de minha filha

recolhe todas as nossas vozes

recolhe em si

as vozes mudas caladas

engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha

recolhe em si

a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.
(EVARISTO, 2017b, p. 24-25)

As histórias aqui apresentadas tecem caminhos em comum, mas acabam por cruzarem como uma só voz aqui representada inicialmente pela figura de minha mãe: todas aqui apresentadas são mulheres negras, sem carteira assinada³⁵, iniciaram o trabalho doméstico muito cedo quando apenas eram crianças ou adolescentes e todas eram migrantes provenientes de diversos estados do Brasil, que migraram para o Rio de Janeiro em busca de melhores condições de vida, emprego, assim como tantos milhões de brasileiros. Entretanto, todas não alcançaram a sonhada aposentadoria e, por fim, faleceram.

Quando criança, gostava de observá-las e ouvi-las. Elas pareciam um grupo de super-heroínas quando estavam juntas. Recordo das suas risadas e, também, das muitas lágrimas que escorreram de seus rostos, seus olhos eram “cor de olhos d’água” (2018:19). Faziam propostas de enfrentamento à violência de gênero e raça, as quais, é claro, eu ainda não tinha maturidade para compreender. Reuniram-se na feira da Urca, aos domingos, onde compartilhavam relatos, trocavam ideais, refletiam e se divertiam. Um alívio em meio às opressões vividas nos quatinhos de empregada.

Todas eram moradoras das favelas do Rio de Janeiro, lugar de sociabilidade e laços de afetividade. Recordo da festa de São Sebastião, padroeiro do Rio de Janeiro, ou da festa de São Cosme e Damião, quando a favela (Complexo do Alemão, Complexo da Penha, Providência e Rocinha) se movia para festejar nos terreiros e receber os doces e quitutes das festas. Importante trazer outra forma de olhar estes espaços. Em “Becos da Memória” (2018), Conceição Evaristo narra, através da personagem Maria-Nova suas percepções da favela e seus moradores: “Se viesse alguém que não tivesse participado com dinheiro, nunca lhe seria negado um prato” (EVARISTO, 2018, p.42). Havia noção coletiva de pertencimento, reforçada pelos laços de afetividade. Nas festas, as mulheres se envolviam para produzir os quitutes que ofereciam a todos, sem exceção, mesmo aqueles que não poderiam contribuir.

³⁵ Conforme os dados do DIEESE, as trabalhadoras domésticas sem carteira assinada no ano de 2020 eram um total de 4,9 milhões de domésticas; 3,4 milhões encontram-se sem carteira assinada. Desses dados são 3 milhões são mulheres negras e 1,5 milhão de mulheres brancas. Acessado em <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html> - 08/12/2022 às 8:00

Favela era uma comunidade e ali construía forças de resistência ao racismo e afeto para produzir uma vida mais alegre.

Ela via ali em coro, todos os sofredores, todos os atormentados, toda a sua vida e a vida dos seus. Maria-Nova sabia que a favela não era o paraíso. Sabia que ali estava mais para inferno. Entretanto, não sabia bem porquê, mas pedia muito à Nossa Senhora que não permitisse que eles acabassem com a favela, que melhorasse a vida de todos e que deixasse todos por ali. Maria-Nova sentia uma grande angústia. Naquele momento, sua voz tremia, tinha vontade de chorar (EVARISTO, 2018, p. 44).

O sentimento de Maria-Nova nos diz muito sobre o pertencimento a este local com tantos paradoxos em que se vivia com muitas dificuldades, mas que havia laços de afetividade. Quem sabe pensar como um quilombo do afeto, afeto que refletia no pedido da menina em suas preces por dias melhores para toda comunidade. Porém, sem deixar de denunciar e se relacionar a discussão do racismo estrutural que nos mantém presos sem alternativas de habitação adequadas e nos resta as favelas com toda pressão e exploração diária e sem acesso a bens básicos³⁶. Um lugar que revela a contradição de um país subdesenvolvido e com processo de gentrificação em que a população negra é sua maioria, ao mesmo tempo que, apesar de tudo isso, são construídos processos de resistência.

Os relatos que seguiram começam a surgir na minha memória datados de meados dos anos 1990. Ao observar os corpos das empregadas domésticas que me cercavam, chamavam-me a atenção algumas marcas tais como hematomas nos joelhos causados pelo esforço de se manter horas de joelhos no chão para limpar as residências. Muitas não recebiam instrumentos de trabalho adequados e eram obrigadas a exercer as atividades de limpeza das residências com os joelhos no chão, o que acabava por ferir a pele e as articulações desta região do corpo. Outras tinham os instrumentos de trabalho, mas os empregadores exigiam que a limpeza fosse feita desta forma numa alegação que somente assim poderia ser de fato efetivada a limpeza com qualidade, o que na verdade era uma forma de manter atitudes racistas. As falas das domésticas sobre estes momentos eram sobre o quanto causava sofrimento ter que esconder o constrangimento e a dor de perceber que não era apenas uma exigência da eficiência em suas atividades de trabalho, mas, sim, a forma como eram postas como inferiores. Até o falar em pé com os comandos acerca dos movimentos a serem realizados por elas. Manter-se ali caladas gerava sofrimento por sufocar

³⁶ Leia mais em: ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é Racismo Estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018

as dores físicas de seus joelhos e a dor psíquica para que pudessem cumprir as exigências dos empregadores das quais dependiam para sobrevivência dos seus. Conforme Gonzalez (2020) nos traz a partir dos escritos de June E. Hahner acerca da mucama, podemos perceber que certas práticas do período escravista se mantêm na contemporaneidade:

A escrava de cor criou para a mulher branca das casas-grandes e das menores condições de vida amena, fácil e na maior parte das vezes ociosa. Cozinhava, lavava, passava a ferro, esfregava de joelhos o chão das salas e dos quartos, cuidava dos filhos da senhora e satisfazia as exigências do senhor (HAHNER apud GONZALEZ, 2020, p.81).

O sofrimento que eu ouvia relatarem era grande. Uma das domésticas que participava do círculo, Rute³⁷, começava a beliscar seus braços sempre que desabafava a violência e os maus tratos que costumava receber dos empregadores, práticas diárias racistas e sexistas. Ela havia começado a dormir na residência dos empregadores e seus braços tinham marcas escurecidas. O sofrimento era expressado nas feridas causadas pelos beliscões que fazia ao narrar suas dores. Dizia que não poderia sair do trabalho, pois era a sua única fonte de renda e que sua família dependia dela. Outra, Arlete³⁸, narrou que pegou remédio para depressão, com prazo de validade vencido, no lixo da casa onde trabalhava, pois não aguentava mais a dor que sentia, era como se o peito sangrasse. As domésticas eram amigas/irmãs e sofriam todas com as violências diárias e ambas tentavam manter as orientações tais como sobre o perigo da automedicação e da ingestão de medicamentos vencidos e sugeriram que era melhor agendar uma consulta. Outras vezes procuravam alternativas na medicina popular feita de chá e ervas, acessavam os cuidados fora do muro dos hospitais, tudo aquilo que aprenderam com familiares e suas comunidades e dividiam esse conhecimento entre elas. O sofrimento das casas de família fazia com que elas chegassem ao máximo de dor expressado em seus corpos e na sua psique, a exigência de multitarefas e somatização das formas racistas e sexistas potencializavam o sofrimento e isto refletia em seus corpos. Pior, a passagem para doméstica que dormia na residência agravava o quadro.

³⁷ Pseudônimo adotado pela autora.

³⁸ Pseudônimo.

4.1. Uma escrita sobre as vivências de Valmira e de outras empregadas “em casas de família”

Maria, hoje com 96 anos, minha avó, costuma narrar suas memórias de infância e sobre a infância de Valmira, minha mãe, e dos meus tios. Na cidade de Altos Verdes – interior de Sergipe – em 1926, nascia minha avó, Maria. Nas muitas conversas sobre sua infância, dizia que viveu num tempo bom, apesar de reconhecer as dificuldades encontradas: “não tinha escola, não tinha médicos e nem carros”. Narrava as alternativas que sua família organizava para lidar com as questões apontadas. Dizia que não se buscava médicos, mas sim os mais velhos, inclusive minha bisavó. Ela conhecia as ervas medicinais que, à época, eram a medicina local. A autora Fátima Oliveira (2001) nos diz: "O(a) raizeiro(a) é uma profissão mais próxima do(a) curandeiro(a), mas é diferente. O(a) dr. (dra) Raiz é alguém que conhece profundamente e prepara os chamados ‘remédios do mato’” (OLIVEIRA, 2001, p.).

Segundo vó Maria, era minha bisavó que administrava “quando a gente adoecia, era a erva do mato, tinha uma para cada doença”. Quando percebia que precisava de mais cuidados buscava também as benzedadeiras. O “rezador ou rezadeira é alguém que possui, ‘de nascença’, o ‘dom’ da cura por meio de suas orações” (OLIVEIRA, 2001, p.201). Percebe-se que ainda na contemporaneidade:

Há um exército invisível de curandeiros(as), rezadores, rezadeiras, raizeiros(as) e “comadres parteiras” em qualquer lugar de concentração de população negra, tanto nas zonas urbanas quanto rurais, formado por pessoas que gozam de grande reputação nas comunidades onde vivem, além das irmandades que se auto-denominam católicas e devotas de “santas e santos dos pretos” (Nossa Sra. do Rosário dos Pretos, São Benedito, etc.) com um nível de organização em geral centenário, locais aptos a desenvolver ações de prevenção em saúde (OLIVEIRA, 2001, p. 203).

Em sua narrativa sobre os seus sete anos de idade, lembrou que trabalhava na roça: “tinha uma enxadinha para roça”. Ela ia, com a minha bisavó e minhas tias avós, capinar na plantação de milho e feijão até o anoitecer. Minha bisavó sentia saudade de estar na mata. Segundo minha avó, após o trabalho, minha bisavó deitava no mato e as colocava também deitadas ao seu lado e passava as mãos na grama todo final do dia exaustivo. Disse que ficavam ali um longo tempo, até serem levadas para casa. “Era fiá de índio”, dizia ela. Segundo Lélia Gonzalez, as atividades laborativas fazem parte das infâncias das crianças negras. Isto é uma marca social afirmada pela raça.

Nossas crianças aderem à força de trabalho muito cedo, devido às condições de pobreza e miséria em que a grande maioria da população negra vive. Seu

trabalho, que se inicia na idade de oito ou nove anos, contribui para os baixos rendimentos familiares (GONZALEZ, 2020, p. 160).

Vó Maria narrou que fez tudo para que seus filhos não tivessem que trabalhar na infância como ela e suas irmãs, continuou com o trabalho em plantação de milho e minha mãe me contava que as bonecas dela eram feitas com sabugo de milho e retalhos de tecido. Aos 18 anos, casou-se com José, conhecido como “Zé Courinho” e tiveram 12 filhos: Renato, Almira, Valmira, Djalmira, Roberto, Lourdes, Ronaldo, Regivaldo, Iolanda, Vânia, Renivaldo e Diana.

Ela considerava dolorosas as lembranças das horas de trabalho infantil na plantação. Dizia sempre durante as muitas conversas que queria que seus filhos fossem “dengosos”, que lutou para que eles pudessem ser dengosos. É importante entender o significado dessa palavra que tem origem no tronco linguístico Bantu, da língua Quicongo. Segundo o autor Davi Nunes³⁹ “o dengo durante toda a história de escravização, favelização e racismo nessa diáspora de angústia, o Brasil, foi o instante eterno de libertação expressado num simples aconchego de esperança no desconforto cotidiano” (NUNES, 2017). Esperança que ela dava às filhas num simples gesto de um final de trabalho e exploração, na necessidade de continuar tentando conectar a alma à terra, aos ancestrais e ter o dengo todos os dias, após um exaustivo processo de trabalho. Como na maioria das famílias negras, os filhos mais velhos acabam responsabilizando-se pelos cuidados com os irmãos mais novos. Renato (meu tio) ficou responsável pelas três irmãs mais novas, enquanto meus avós trabalhavam na roça. Vó Maria narrou que, um dia, enquanto ela estava trabalhando na lavoura, sentiu um pressentimento de que deveria largar tudo e voltar correndo para casa. Disse que sentiu um arrepio e um aperto forte no peito. Largou a enxada e correu para sua residência. De longe, ela avistou uma “fumacinha, eu correndo mais e mais, quando chego, nos fundos da casa e corro por ela e encontro minha fiá toda queimada na porta da frente. Ela estava me esperando”. A casa tinha um fogão à lenha alto e minha tia virou uma panela de feijão sobre si quando foi tentar mexer o tacho. Uma correria para levar a criança para o município de Aracaju, a 114,2 km de distância. A pobre criança ficou internada dezoito dias e veio a falecer em decorrência das queimaduras. Este relato foi feito com muita tristeza e frustração por não ter alcançado seu desejo de proporcionar aos filhos uma vida diferente da sua e de suas irmãs. Uma tristeza de não poder estar com os filhos e perder tragicamente sua filha. Em sua fala, havia tristeza pela tentativa de mantê-los em casa e no fim não conseguir oferecer segurança, proteção.

³⁹ Ler o texto completo em: <https://www.geledes.org.br/palavra-nao-e-amor-e-dengo/>. Acessado em 13/01/2022, às 19:30.

Doenças, secas, orfandade, violências, infortúnios, pobreza, migrações, analfabetismo, os vínculos com pais e mães em condições sociais precárias e instáveis, constituem alguns dos fatores muito objetivos que expunham meninas e meninos, mulheres e homens, à necessidade de assumir desde cedo as atividades domésticas em casas de família. Um conjunto sempre crescente de despossuídos, em geral adolescentes e mesmo meninas, tomava o lugar de mães cozinheiras, engomadeiras, lavadeiras, perpetuando uma oferta de serviços de baixa remuneração e quase nenhuma formalização (SILVA M, 2016, p. 79-80).

Acidentes, às vezes fatais, são muito frequentes com crianças que executam trabalhos domésticos. Para minha avó, ainda é um fardo pessoal, uma angústia subjetiva, uma expressão de culpa, é na verdade a expressão de uma condição social de um grupo de pessoas despossuídas de direitos básicos, subcidadãos.

Valmira, minha querida mãe, era “analfabeta no sentido ocidental da palavra”. A escola rural era muito distante e funcionava no período noturno, por isso, não conseguiu frequentar por muito tempo. Como bem disse Kabengele Munanga, na entrevista “Pensando o Brasil com Kabengele Munanga”⁴⁰, “meus pais eram todos analfabetos no sentido ocidental da palavra, pois história eles conheciam, eles tinham conhecimento, mas eles não eram alfabetizados”. E assim foi com Valmira. Lembrei de uma frase dela: “Não adianta ter duas faculdades, se você não sabe ler o mundo!”. Lima Barreto assertava nesta direção:

Ele me parece desses médicos brasileiros imbuídos de um ar de certeza de sua arte, desdenhando inteiramente toda outra atividade intelectual que não a sua e pouco interessado em descobrir, em levantar um pouco o véu do mistério - que mistério!- que há na necessidade que professa. Lê os livros da Europa, dos Estados Unidos, talvez; mas não lê a natureza (BARRETO, 2017, p.9).

Com um olhar sensível ao mundo, Valmira seguiu com suas convicções nas lutas diárias para sobreviver numa sociedade racista e sexista que tentava calar sua voz constantemente. Sua história iniciou no interior de Sergipe, numa cidade chamada Carira. Desde muito cedo, assumiu responsabilidades acerca dos irmãos mais novos. No início de sua adolescência, emigrou para a cidade do Rio de Janeiro e foi ser babá no bairro Grajaú, na Zona Norte. E, mesmo com a promessa de que o emprego não interferiria no seu andamento escolar, ela não pode dar continuidade aos estudos. Ficou nessa residência até seguir para as próximas casas de família. Neste período foi trazida para ocupar o cargo de doméstica que dormia na residência.

⁴⁰ Assistir em https://www.youtube.com/watch?v=_6iYZJsDAe0&t=260s acessado em: 08/12/2022 às 9h

Cresci rodeada de empregadas domésticas e, portanto, ouvindo suas muitas memórias associadas a uma infância de penúrias e de uma migração forçada em direção aos centros urbanos mais desenvolvidos do país, na tentativa de ter melhores condições de vida. Escutei minha tia do coração referir-se ao primeiro momento em que viu surgir a oportunidade de sair do interior como uma possibilidade de libertação do cativo: “sair do cativo, eu fui embora e nem tchau eu dei. Queria tentar uma vida melhor”. Ouvi de várias outras empregadas domésticas relatos que as ligavam às relações de trabalho do passado escravista brasileiro. Uma amiga de minha mãe, afirmou: “Minha bisavó era escrava, ficamos na família. Fui empregada doméstica desde criança”.

A senhora Valmira de Menezes, nordestina e negra, trabalhou como empregada doméstica em várias casas da segunda maior cidade do Brasil. Como afirmei, era nas feiras⁴¹, como a da Urca, Zona Sul (área nobre) do Rio de Janeiro, que as empregadas domésticas do círculo de amizades de minha mãe se encontravam. Particpei destes encontros diversas vezes ao lado de minha mãe e ouvia as histórias daquelas que habitavam os quatinhos de empregada nas casas da classe média e alta. A maioria das empregadas que formavam o círculo de convivência de minha mãe havia migrado de Minas Gerais, Sergipe, Paraíba e Recife. Quase todas começaram a trabalhar como empregadas domésticas na infância ou na adolescência, impelidas pela necessidade extrema de contribuir para a subsistência de suas próprias famílias.

Na década de 1990, uma das amigas de minha mãe, negra, e doméstica que dormia no emprego aparentava ter uma certa deficiência intelectual. Cristina trabalhava para uma família rica que a trouxe do interior da Paraíba com a promessa de que teria condições de estudar em bons colégios e ter mais oportunidades futuras de emprego, disseram-lhe que esta vaga seria apenas a porta de entrada para novas oportunidades. Chegou com seus 7 anos de idade e, desde sua chegada na cidade do Rio de Janeiro, nunca frequentou a escola. Na verdade, vivia para os afazeres domésticos mesmo sendo apenas uma criança que cuidava de outra criança. Ela trabalhou nesta casa de família até a quarta geração de empregadores com salário muito baixo e sem carteira assinada. Vejamos, não é demais lembrar que durante a década de 1990, a categoria das domésticas ainda não havia sido contemplada por legislação trabalhista, o que abria espaço para os empregadores utilizarem de seus serviços de forma ultra precarizada.

⁴¹ A Feira aqui aparece não só como um lugar de compra de mercadorias de origem natural, como frutas, legumes, mas também como espaço de sociabilidade. Uma vez que, dada a vida que muitas dessas domésticas tinham, inclusive de viver no local de trabalho, a feira de domingo servia como ponto de encontro e socialização.

Às vezes ela manifestava impossibilidade de comprar itens básicos. A última lembrança que tenho dela foi quando essas mulheres a presentearam com um rádio de pilha, pois ela não tinha dinheiro para comprar. Quando, tempos depois, ela veio a falecer, a família negou-nos a possibilidade de acompanharmos o seu velório. Ela trabalhou nesta casa de família desde a infância até a velhice e sequer teve o direito à aposentadoria. Viveu a vida no quartinho de empregada. A única relação de afeto que mantinha era com este grupo de mulheres que se identificavam com suas dores e traziam um pouco de alegria nos domingos, na feira, quando todas se reuniam.

Uma outra doméstica saiu do interior do Nordeste e migrou para o Rio de Janeiro em busca de melhores condições de vida. Ficou viúva muito jovem e não pôde trazer o seu único filho enquanto não alcançasse condições reais de viver com ele naquela cidade grande. Ela dizia o quanto era difícil ter que segurar no colo e dar comida na boca de uma criança da idade de seu filho. Dizia que o seu filho, nesta idade, já conseguia pegar nos talheres e comia sozinho e que ela sentia saudade do filho; que tinha que ter cuidados diferenciados com o filho da patroa, apesar deles terem a mesma idade. Essa mãe apenas conseguiu alcançar condições materiais para trazer o filho para morar com ela quando ele completou dezoito anos de idade, este esforço neste momento em conjunto com seu filho, pois este já estava trabalhando na lavoura para juntar dinheiro para poder encontrar sua mãe.

Outra doméstica, amiga de Valmira, Fátima, chegou ao Rio de Janeiro quando era muito jovem. Ela era constantemente assediada por um dos filhos do patrão. Vítima de abuso sexual, engravidou quatro vezes. Os patrões administravam medicações para que fossem realizados os abortos clandestinos. Na última gestação, o aborto não foi possível e a gestação teve que prosseguir. Quando foram ao hospital para realizar o parto, a doméstica conversou com uma enfermeira que identificou que havia alguma violação de direitos por parte de quem acompanhava a moça (os empregadores). Aos prantos, Fátima solicitou que pudesse ligar para seus familiares e a enfermeira emprestou o celular para a mesma que entrou em contato com sua família pedindo ajuda para que pudesse voltar.

Finalmente ela pode sair desta casa de família, na qual vivia à mercê dos empregadores e sofria inúmeros abusos. Conseguiu ligar para os familiares pedindo ajuda. A família que cometeu esses abusos era de pessoas “renomadas” e nunca responderam pelos crimes. Esta narrativa foi revelada numa das muitas conversas. Mesmo com inúmeros traumas ela manteve-se em novos quartinhos de empregada, não tinha outra alternativa a não ser enfrentar suas dores.

Eu percebia que as empregadas domésticas que dormiam no emprego sacrificavam-se mais e adoeciam mais. Entre as conversas na feira, lembro de ter ouvido diversas vezes a afirmação de que era preferível pegar mais de um meio de transporte para voltar para casa do que dormir no emprego. Silva (2016) nos diz:

Dormir na casa de patrão certamente me cheirava à escravidão. Algumas podiam evitar esse sinal de submissão e estabelecer contratos informais com horários delimitados. Mas sendo escrava, só fugindo mesmo ou se recusando a trabalhar para forçar uma venda para outro senhor ou senhora” (SILVA, 2016, p. 77).

Os quartos de empregadas, como sabemos, não são as melhores instalações da casa dos empregadores. Ainda assim, nem todos os empregadores ofereciam um quarto. Minha mãe, por exemplo, dormia num sofá de dois lugares sem nenhum conforto e sem ventilador no calor da Zona Norte do Rio de Janeiro. O cachorro da casa ficava em ambiente com ar-condicionado. O período em que ela precisou dormir na casa dos empregadores foi absolutamente traumático e produtor de adoecimento. Ela me ligava chorando todos os dias e eu falava para ela pedir demissão deste emprego que buscaríamos outras alternativas. Lembrando que a mesma trabalhava em duas casas da mesma família.

Ela procurou o INSS e descobriu que não poderia se aposentar por tempo de serviço, pois o antigo empregador, bem como o atual, não havia recolhido a contribuição previdenciária. Depois que ela relatou que não ia se aposentar, eles começaram a pagar, mas não como doméstica, e sim com outra categoria profissional. O mais grave é que, se os patrões tivessem contribuído como deveriam antes, ela teria o direito à aposentadoria, já que ela tinha o tempo de trabalho sem carteira assinada nesta residência para requerer o benefício. A maioria das conversas nas rodas das feiras do Rio de Janeiro, entre as domésticas, girava em torno da sonhada aposentadoria. Eu as via envelhecer ou adoecer e não alcançarem a tão esperada aposentadoria. Todas faleceram sem aposentadoria, doentes e, muitas vezes, acometidas por doenças ligadas ao trabalho.

O sofrimento que lhes causava dormir no emprego era extremamente difícil de suportar pois era um acréscimo de tempo que viviam dentro de casas onde costumavam ser vítimas de ofensas, violações de direitos trabalhistas, de racismo e sexismo. Muitas eram obrigadas a trazer de casa pratos, talheres, copos, papel higiênico e outros artigos para seu uso privado. Certa vez, ouvi de uma das domésticas que sua empregadora havia lhe comprado um prato para fazer refeições que era do mesmo modelo do pote no qual o cachorro comia. Ela também receberá orientações para comer depois que todos da casa já haviam almoçado.

Era uma das que, depois de passar o final de semana em casa, voltava para o quartinho de empregada com uma mala cheia de tais produtos como, papel higiênico, talheres, roupas de cama, ventilador etc. Frequentemente, a patroa a humilhava com ordens para que limpasse os objetos que tocava com um pano embebido em água sanitária. Essa exigência era rigorosamente fiscalizada pela empregadora, que no caso de sentir-se insatisfeita, obrigava que minha mãe que limpasse novamente.

A empregadora de minha mãe tinha constante posicionamento de que as mãos dela eram sujas e não deveriam tocar nos objetos da residência, apenas com o cuidado e com o tecido com o qual as peças eram limpas. Fora a necessidade de mantê-la de joelhos quando minha mãe recebia ordens das execuções da limpeza.

Outra vez o empregador informou a minha mãe que precisaria declarar os bens em seu nome, pois desejava pagar menos imposto. Solicitou colocar um carro em seu nome. Pesquisei com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) deste empregador e o mesmo estava sendo acusado em um processo por estelionato.

Nestas rodas de conversas nas feiras, eu ouvia com frequência relatos indignados sobre certas doações que recebiam, como se fossem “presentes”, tais como frascos de perfume vazio, calcinhas usadas e roupas rasgadas. As empregadas diziam que costumavam jogar os donativos imprestáveis em lixos distantes do bairro residencial dos empregadores. Perguntei por que faziam isso. Responderam que, numa forma de estratégia, jogavam no lixo do bairro da casa, pois a empregadora poderia, de algum modo, saber que elas se desfazem dos “presentes”. Certa vez, minha mãe ganhou da patroa roupas, em perfeito estado, que os seus netos estavam se desfazendo. Desta leva de roupas, coube-me um casaco que usei para acompanhar minha mãe ao local deste emprego. Quando me viu, a empregadora me obrigou a tirar o casaco e me advertiu que ele somente deveria ser usado “no meu lugar”, pois a filha havia recomendado que o jogasse no lixo em vez de doá-lo. Novamente a ideia de que o útil e digno deveria estar no lixo e não ser doado às domésticas, mas o que é realmente lixo deveria ser entregue a elas. Minha mãe e minhas tias costumavam separar roupas, livros entre outras coisas que pudessem ser reutilizadas e/ou vendidas. Nessa direção, Conceição Evaristo faz referências interessantes sobre a seleção que as empregadas domésticas costumam fazer dos artigos que recebem do descarte das casas de família, e como era vivenciar todo esse processo:

Conseguir algum dinheiro com os restos dos ricos, lixos depositados nos latões sobre os muros ou nas calçadas, foi um modo de sobrevivência também experimentado por nós. E no final da década de 60, quando o diário de Maria Carolina de Jesus, lançado em 58, rapidamente ressurgiu, causando

comoção aos leitores das classes abastadas brasileiras, nós nos sentíamos como personagens dos relatos da autora. Como Carolina Maria de Jesus, nas ruas da cidade de São Paulo, nós conhecíamos nas de Belo Horizonte, não só o cheiro e o sabor do lixo, mas ainda, o prazer do rendimento que as sobras dos ricos podiam nos ofertar. Carentes de coisas básicas para o dia a dia, os excedentes de uns, quase sempre construídos sobre a miséria de outros, voltavam humilhantemente para as nossas mãos. Restos (EVARISTO, 2009)

Era comum, também, ouvir relatos de que não recebiam recursos para pagar as passagens de ônibus, mesmo quando isso havia sido acordado com os patrões. Nessas ocasiões, elas se reuniam e discutiam como agir com descasos deste tipo vindos dos seus empregadores. No caso da passagem, costumavam não ir ao trabalho no dia seguinte, alegando que não tinham dinheiro para pagar o transporte. Assim as empregadoras se vinham pressionadas e obrigadas a pagar a passagem. Estabeleciam relações de solidariedade entre elas. Ajudavam-se.

Certa vez, uma dessas amigas de minha mãe, que dormia na casa da família empregadora, veio a falecer. Os empregadores ligaram para minha mãe para comunicar o falecimento. Quando minha mãe indagou sobre o sepultamento, informaram que já o tinham realizado. Foi tão triste e estranho e até hoje não sabemos como foi que ela faleceu. No fim, a maioria dos sepultamentos não pudemos participar, pois éramos comunicados após o sepultamento. Negados ao direito de nos despedirmos. Quando falamos de construções de afetividade e movimentos de resistência, era na feira o ponto de encontro dessas mulheres conforme nos bem lembra a autora Beatriz Nascimento acerca do papel que estas mulheres desempenhava

Em geral, nas camadas mais baixas da população, cabe à mulher negra o verdadeiro eixo econômico em torno do qual gira a família negra. Essa família, grosso modo, não obedece aos padrões patriarcais, muito menos aos padrões modernos de constituição nuclear. São da família todos aqueles (filhos, marido, parentes) que vivem a dificuldade da extrema pobreza (NASCIMENTO, 2021, p. 233).

As conversas e articulações entre as empregadas que minha mãe encontrava na feira giravam em torno do afeto e de algumas propostas de resistência como bem colocou a autora acima. Essas mulheres com seus empregos domésticos eram, quase sempre, o eixo econômico de suas famílias. A ideia de família ia além de filhas, marido e parentes, elas mesmas se tornavam parte da família umas das outras em contrapartida da frase tão ouvida por elas proferidas por seus patrões, “faz parte da família”. Era no momento da feira que elas podiam ter a sua comunidade ali formada, mulheres negras e domésticas, podiam ali reforçar o afeto e a resistência. Nesse quilombo temporário, como nos diz Beatriz Nascimento, “sua mística

percorre a memória da coletividade negra e nacional, não mais como guerra bélica declarada, mas como esforço de combate a vida” (NASCIMENTO, 2021, p. 250).

O horário da feira era o momento de encontro onde essas mulheres discutiam as experiências comuns de opressão social, racial e de gênero que sofriam nos espaços do trabalho doméstico. Narravam seu dia a dia vivido nas casas de família e decidiam formas comuns de posicionamento frente a certas situações de opressão vividas. Como parte do estreitamento dos laços de afetividade que mantinham nesses espaços, celebravam momentos como aniversários e realizações e conquistas que elas ou os seus alcançavam. Assim, ficaram muito alegres com a notícia de que eu havia passado para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e comentaram: “agora você está na faculdade dos filhos dos patrões”.

Acerca das refeições, Valmira tinha que preparará-las, mas não tinha nem temperos para serem usados, tais quais como itens básicos, cebola ou alho, ela tinha que fazer as melhores refeições com o pouco que eles disponibilizavam em casa, para não ouvir reclamações. Tinha horário para usar o banheiro e deveria lavar tudo com água sanitária toda vez que usasse. A rotina era tudo que fosse tocado por ela deveria ser esterilizado. Não por acaso que durante a Pandemia (2020) as empregadas domésticas formaram um grupo mais vulnerável. Inúmeros casos de violação de direitos e a ideia de que elas são portadoras de doenças foram inúmeros vezes divulgados. Acusavam-nas de levarem o vírus, quando eram seus empregadores que as contaminavam.

Não há saúde mental que agente. Todos os dias eu ouvia de minha mãe relatos de sofrimento acompanhados de choro. No outro lado da linha telefônica minha mãe falava dos muitos casos de racismo que sofria vivendo na casa desta família. Durante o período em que dormiu na residência dos empregadores, minha mãe acabou sofrendo um AVC (acidente vascular cerebral) no trabalho. Ainda conseguiu ligar para meu irmão ir buscá-la, pois o SAMU estava demorando. Ele me ligou e saí do meu primeiro dia de trabalho o mais rápido possível.

Adentramos o hospital público, no primeiro atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Vale ressaltar que a medicina, no Brasil, caminhou com o racismo científico e apoiou as teorias eugenistas. Na UPA, um médico branco nos disse que a pressão tinha subido e passaria uma medicação e ela poderia ir para casa. Ela foi medicada e liberada, medicação esta apenas para controle de hipertensão.

A autora Rosana Castro (2022) nos diz que sobre classificação de cor dos médicos brasileiros com “O perfil racial branco e masculino como norma corporal, moral e simbólica para o exercício médico no Brasil é acompanhado, ainda, da manutenção do predomínio de

profissionais autodeclarados brancos na área” (CASTRO, 2022, p. 6). E mesmo com o processo que ela chama de feminização da medicina ainda assim predomina o perfil racial branco. A autora relata que havia apenas uma médica negra na equipe, os médicos que “atenderam” a minha mãe eram todos brancos. Já a grande maioria dos pacientes era de negros buscando tratamento para diversas doenças crônicas. Castro (2022) afirma sobre a intervenção sobre os pacientes com “soluções parciais e frágeis para as precariedades de suas trajetórias terapêuticas nos sistemas público e privado de saúde locais” (CASTRO, 2022, p.16) produzidas por médicos brancos diante de uma população majoritariamente negra. A experiência de Valmira é parte dessas soluções sem medidas reais de enfrentamento do problema-saúde. Ouvi no hospital que deveríamos tomar cuidado, pois “os médicos estão escolhendo quem deve morrer”.

No outro dia de manhã, Valmira acordou pior e fomos a outro hospital. Adentramos outro hospital público, nem meu pai e nem meus irmãos conseguiram entrar, ficaram em choque com o quadro que estava piorando tão rápido. Acabei tendo que acompanhá-la sozinha. Ela foi colocada numa maca no corredor do hospital, onde também aguardava atendimento médico, uma senhora negra que também havia sofrido um AVC e estava acompanhada por um jovem neto negro. Um médico, branco, mais velho, apareceu por perto. Nós o chamamos e ele disse “vocês têm uma carteirada para dar, pois só atendo se tiver uma carteirada”. Ficamos ali perplexos pelo ato desumano de negar atendimento. Depois, passou por nós uma residente branca que confirmou a gravidade do estado das duas mulheres na maca, mas, ela, também seguiu pelo corredor do hospital sem prestar atendimento, demonstrava desprezo e uma vontade de testar seus conhecimentos como as mulheres na maca fossem cobaias humanas tal qual o passado da medicina já demonstrou em sua história que utilizavam a população negra com diversas experiências no racismo científico. Com o diagnóstico da residente, minha mãe começou a se sentir ainda mais mal. Teve medo de morrer ali aguardando cuidados médicos, sem atendimento. Tragicamente, havia um médico disposto a atender se lhes oferecessem uma “carteirada”. Uma das formas explícitas do genocídio do povo negro.

Em entrevista revista “Saúde Amanhã - Prospecção Estratégica do Sistema de Saúde Brasileiro”, a médica e doutora e negra, Jurema Werneck, ao ser indagada sobre como o racismo afeta a saúde, nos diz:

De diferentes maneiras: através da internalização do racismo, ou seja, da internalização do sentimento de inferioridade e de superioridade. O racismo é uma ideologia que afeta as relações de poder. As pessoas vítimas de racismo têm menos acesso a políticas públicas de qualidade, a educação,

saúde, segurança, trabalho e emprego. Isso é capaz de afetar a saúde dessas pessoas, porque afeta a qualidade de vida. A internalização da inferioridade é capaz de produzir alterações da saúde mental. O racismo é internalizado também nos mecanismos de condução de cada política pública. No caso da Saúde, significa que as vítimas de racismo não vão ter a acesso adequado a políticas de promoção, prevenção e assistência, estarão em uma condição inferior de acesso físico e de acesso à qualidade e à integralidade” (WERNECK, 2014).

WERNECK (2014) cita exemplos práticos dos tipos de agravos que mais afetam a população negra, “Morremos mais das doenças cardiovasculares, causas externas, doenças degenerativas, neoplasias” (WERNECK, 2014). Prossegue com a crítica de que muitos casos poderiam ser tratados e acompanhados com mais proximidade, mas são negligenciados: “O diferencial para nós é a incidência precoce, o agravamento precoce e a desassistência” (WERNECK, 2014). Ela nos traz o exemplo do “captopril, que a literatura diz que não tem na população negra o mesmo efeito apresentado na população branca. Mas o captopril continua sendo medicação prioritária do SUS sem considerar esse fator” (WERNECK, 2014). Termina a reportagem dizendo: “Entre o surgimento da doença e a morte haveria uma série de ações do sistema, que não se realizam. Isso não envolve nenhuma técnica inovadora” (WERNECK, 2014). Importante frisar que a medicação prescrita para a maioria das mulheres que aqui tiveram suas histórias narradas era o captopril, que elas quando não conseguiam suficiente no SUS dividiam entre si. A autora Jurema Werneck defende o SUS como política pública que necessita conhecer os usuários que utilizam seus serviços e propor respostas segundo as necessidades de cada público, entendendo o racismo como fator de adoecimento e agravamento das enfermidades. Com a negativa dessas ações, temos a ruptura com a equidade e consequentemente refletindo nos óbitos e agravantes das doenças. Novamente, trata-se da Necropolítica batendo na porta.

4.2. Privilégio racial na condução dos atendimentos da sala amarela: “os médicos estão escolhendo quem vai morrer”

Depois de se passarem onze horas aguardando, chegamos finalmente no que o hospital chama de “quarto”, um ambiente supostamente muito melhor do que o corredor. Neste quarto, a sala amarela, havia um amontoado de 6 mulheres em macas espalhadas e somente quatro em leitos. Ouviam-se, a todo momento, gemidos e gritos de dor. A cada momento ali era um grito de denúncia da necropolítica⁴². Quase não se viam médicos. Logo,

⁴² Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. MBEMBE, 2018: 18

os familiares se revezavam para ajudar nos cuidados. Os médicos que, eventualmente, apareciam, informavam o setor de enfermagem sobre os medicamentos que deveriam ser administrados, mas não iam até os pacientes. Uma tortura sem tamanho. Eu fazia minha mãe dormir, dizendo que ia conseguir um médico assim que ela descansasse. O que é óbvio, nunca aconteceu.

Uma senhora, também negra, tinha acabado de sair da cirurgia cardíaca via-se o corte entre seus seios e estava nua. Acordou e me viu ao lado da maca da minha mãe. Pediu ajuda para encontrar uma camisola hospitalar. Era desumano. O ambiente estava gelado e aquela senhora pós-cirurgia nua. Consegui a camisola e ajudei a vesti-la. Cada familiar acabava por auxiliar os demais pacientes nessa longa espera por atendimento médico.

Um dia chorei e desabafei afirmando que não deveria haver esse abandono dos pacientes. O enfermeiro-chefe, negro, pediu desculpas pelo sistema, pela atitude dos médicos brancos, pois viu meu desespero por não ter ninguém que atendesse minha mãe e as demais mulheres com quem dividia o quarto.

Mesmo nestas circunstâncias, as pacientes e familiares criam laços de afetividade, o dengo estava ali presente. Essas mulheres eram em sua maioria mulheres negras, buscavam em conversas leves o que fariam depois da alta hospitalar e marcavam encontros futuros que a maioria ficou apenas na memória do momento. Quando adoeceu, minha mãe pediu que eu procurasse o “bebê” que ela cuidou por anos e anos atrás, na sua primeira casa de família e que hoje era um homem, cujo cargo era de Juiz, com a esperança que movesse alguma coisa naquele hospital. Ela tinha o afeto por ele, como bem diz Lélia: “(...) Ela, simplesmente, é a mãe. É isso mesmo, é a mãe. Por que a branca, na verdade, é a outra” (GONZALEZ, 2020, p. 87).

Na verdade, ela tinha esperança que ele a colocasse num hospital melhor, pois não poderíamos pagar por um. A sala amarela estava lotada de mulheres que estavam sendo desprezadas pelo sistema, deixadas na expectativa de receber cuidados médicos. Encontrei com ele e lhe falei do estado de minha mãe. Ele entrou em contato com hospital e num “passe de mágica” apareceu um neurologista: lembra da “carteirada” exigida? Realmente havia necessidade para que estas mulheres pudessem ser atendidas. A primeira coisa que o médico branco pergunta é: “Dilma ou Aécio? Você votou em quem?”. Fiz gesto para minha mãe não falar, mas ela trouxe uma lista de motivos que a fizeram não votar no Aécio. O médico “brincou”: “Não te atendo mais” e no fim não atendeu ninguém. O familiar de uma senhora que teve alta me encontrou e avisou: “estão escolhendo quem vai morrer! E se sua mãe tiver alta, traz ela de volta para tentar atendimento médico novamente”. O médico deu alta sem

medicação e informando que deveria aguardar a clínica da família que nem existia ainda no bairro. Relembro a frase dita no corredor do hospital anterior: “Os médicos estão escolhendo quem vai morrer”. Procuramos, novamente, um médico, em uma nova fila, mas, somente entraram em contato para enviar a equipe médica quando ela já havia falecido. Foram quatro locais diferentes para nenhum atendimento que de fato a tivesse acolhido e realizado as intervenções necessárias para que a mesma ao menos tivesse falecido com dignidade ou quem sabe pudesse ainda estar viva. O que se vive é a Necropolítica na política de saúde, presente na vida de milhões de brasileiros, os quais compartilham comigo tais memórias e vivências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação veio para dar voz aos silenciamentos produzidos em minha vida. Ou quem sabe perturbar um pouco mais o sono injusto da casa-grande. Ao desenvolver um estudo sobre mulheres, especialmente mulheres negras e suas condições junto ao trabalho doméstico remunerado, fiz ecoar a voz que há muito tempo silencieei.

Conforme acompanhamos na presente dissertação, percebemos as permanências de violências históricas racistas e sexistas que constituem o extrato de desigualdade social brasileiro. A partir da análise deste processo histórico, vimos como tem sido difícil para a população negra romper com a herança da colonização e da escravidão que produz ainda hoje uma exploração do trabalho de forma violenta. Demonstramos ainda que desde cedo, na história brasileira, as formas de controle e exploração do trabalho estavam articuladas com a distribuição racista do trabalho, passando pelo sexismo, influenciando mais tarde os salários e postos de comando da administração colonial que amplamente eram mantidos nas mãos dos brancos. As legislações trabalhistas que se seguiram mantiveram os negros, mesmo após a abolição, à mercê de padrões desta divisão racista do trabalho, bem como suas consequências, que ainda perduram na contemporaneidade, em especial desvantagem para as mulheres negras.

O racismo institucional presente nas diversas legislações, ao longo do século XIX, entre o Império e a República, se puseram como barreiras para os negros, antes e depois da promulgação da Lei Áurea (1888). Após a Abolição, a mão de obra negra tornou-se descartável, tendo como justificativa o mito da superioridade do trabalhador branco. Não por acaso, depois da abolição da escravidão, o emprego doméstico foi reservado como lugar natural das mulheres negras na divisão social e racial do trabalho. Do ponto de vista político, a consolidação deste lugar está relacionado com a atualização do padrão de subordinação e de subcidadania imposta aos negros pelo regime republicano que se mantém até os dias de hoje.

Gonzalez (2020) faz importante apontamento da interpretação dos fenômenos do racismo e do sexismo e como essa articulação reflete em torno de ações violentas sobre a vida da mulher negra. Nos faz refletir sobre as categorias nessa tripla imagem da mulher negra como: mãe preta, doméstica e mulata. A mulher negra super explorada economicamente, serviçal e super explorada sexualmente, fundamentado numa lógica que rege nosso sistema de classificação social, herança de Portugal, e assim irá classificar cada um para um determinado lugar. Articulando com a fala de Oyěwùmí (2004), que faz uma crítica à experiência universal da categoria mulher, conforme vimos, pensar na categoria mulher presa à concepção da

família nuclear e padronizar o ser mulher é ignorar as vivências de outros povos como os originários e africanos, que não tinham relação de poder definida pelo gênero tal qual tem o europeu. Constatamos nestas sociedades formas diferenciadas de relações humanas. Nestes povos, não havia a divisão sexual do trabalho e nem a forma generificada de se relacionar como na sociedade ocidental moderna. As mulheres negras ocupavam e/ocupam outros espaços vivenciando outras formas de se relacionar em sociedade. Isto reflete nas ações coletivas em como são construídas os laços de afeto e afetividade, presentes até na forma que vivenciamos nossas conquistas que são de todes recordo a fala de meus pais “quando levanto você, todos nós subimos juntos!” e o incentivo constante de ocupar espaços que historicamente nos foram negados.

FANON (2008) nos diz que a descolonização é um processo de desracialização do saber historicamente construído pelo branco como superioridade. Ao trazer as histórias dessas mulheres da minha vida e suas práticas cotidianas de resistência componho com o combate ao racismo e sexismo dos quartinhos de empregada. Mostra também a necessidade de descolonizar e romper com a ideia do saber fruto apenas do mundo acadêmico e científico, mundo predominantemente branco. Esperar a verbalização de conceitos acadêmicos quando se vive e revive cotidianamente processos de resistência no entendimento do combate ao racismo e sexismo é por vezes limitantes. Por isso o método de Escrivivência em aliança a autoetnografia, que ainda é muito criticado pelo saber branco, aqui é tomado como forma de enegrecer a escrita acadêmica e ir além do que é posto como saber científico, leia-se escrita branca. Descolonizar pensamentos é preciso! Afinal, como pesquisar aquilo que efetivamente se vive no corpo? Neutralidade aqui é, pois, impossível!

Vimos como o serviço doméstico caminha ainda como lugar de negro, subalternizado e amplamente ocupado por mulheres negras. E mesmo percebendo que mercado de trabalho doméstico estava segmentado pela racialização, apesar da presença de mulheres brancas, verificamos a diferença de acesso a direitos ou a divulgação de seus serviços por parte das mulheres negras. A relação histórica da prática atrelada ao controle do Estado, primeiro se viu com o uso da polícia que se manteve durante décadas pós-abolição. E acompanhando o histórico da legislação que privilegia o empregador em detrimento a doméstica remunerada, vimos que se manteve até a contemporaneidade. Se o ataque a CLT em 2017 colocou todos trabalhadores em situação precária, também observamos que a ideia de negociação com o empregador não era novidade para as domésticas. O que os trabalhadores em geral hoje vivem as mesmas vivenciam por anos e anos.

Ao pensar nos debates sobre mulheres negras e retomar ao passado para compreendermos como caminhamos na contemporaneidade com a profissão de empregada doméstica, remete num apagamento proposital e na invisibilidade por parte do Estado. Ao falar de mulheres negras, percebemos a necessidade de trazer novas formas de ouvir-ler suas histórias, rompendo com o ideal branco das narrativas que estamos acostumados. É escrever!

O processo histórico estudado acerca da população negra escravizada foi de suma importância para entendermos a ideia de que não foram considerados sujeitos de sua própria história. Ao verificar as condições de vida dessa população, reflete-se até na contemporaneidade nas raízes profundas do escravismo, suas marcas perpassam seus descendentes com sua base no racismo estrutural. Não por acaso que a maioria das mulheres negras continuam nos cuidados do lar de “senhoras”, inclusive acerca das multifunções, tais como babá, em que continuam a maternagem dessas crianças com a contrapartida de não poderem fazer o mesmo por seus filhos. Seus filhos sofrem o peso do descaso do Estado que os constantemente tenta matá-los nas vielas e ruas das cidades, ou na tentativa do encarceramento em massa ou nas clínicas de reabilitação financiadas pelo Estado em instituições ligadas às igrejas neopentecostais. São essas mulheres que assumem a responsabilidade pelo lar e essa responsabilidade da manutenção deste espaço e, como bem define a autora Lélia Gonzalez:

Mas é justamente aquela negra anônima, habitante de periferia, nas baixadas da vida, quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque ela é que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isso porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de perseguição policial sistemática (esquadrões da morte e “mãos brancas” estão aí matando negros à vontade; observe-se que são negros jovens, com menos de trinta anos. Por outro lado, que se veja quem é a maioria da população carcerária deste país) (GONZALEZ, 2020, p. 83).

Quando a autora Lélia Gonzalez (2020) nos diz “Quanto a doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros” me remete a manutenção de práticas coloniais e a forma como historicamente tudo foi muito bem planejado para que não houvesse oportunidades e sobrassem os espaços que anteriormente já eram ocupados por esta população. Assim, a produção de legislações trabalhistas antirracismo que levem em conta nossa trajetória histórica como nação brasileira fundamentada no racismo estrutural é urgente. E por óbvio, mecanismo efetivos para seu cumprimento.

Ao mesmo tempo, vê-se a formação de espaços de organização e afirmação do afeto e denego para manter vivas as chamas da resistência e propor enfrentamento aos muitos retrocessos e violências diárias vividas por estas mulheres. Por meio de minha escrevivência combinadas a um processo autoetnográfico, denuncio aqui o racismo estrutural e seu reflexo na minha vida e, por conseguinte, na vida de toda a população negra desse país, em especial, das mulheres negras que estão na base da pirâmide de opressão e de como a necropolítica é orquestrada. O grito da luta para romper com esse lugar criado de desemprego, subemprego, de subcidadania que é violento e propõe a miséria, “Eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer”, Conceição Evaristo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Giane Elisa Sales de. Entre Palavras e Silêncios: Memórias da Educação de Mulheres Negras em Juiz de Fora – 1950/1970. 290f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Fluminense, Rio de Janeiro. 2010

ALMEIDA, Magali da Silva. Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. In.: Argumentum, Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é Racismo Estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

BARRETO, Lima, 1881-1922. Diário do Hospício: Cemitério dos vivos/ Lima Barreto; prefácio Alfredo Bosi; organização e notas Augusto Massi, Murilo Marcondes de Moura- 1a ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo Sexo. 1a ed. -Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

BEZERRA, Tatiane de Menezes. Os olhos do Estado: do Cabral ao Capitalismo periférico. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15764/10929>. Acessado em 02/01/20.

BORIS, Fausto. História do Brasil. 2ª edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995.

BRASIL. Lei de 13 de Setembro de 1830. Disponível em https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37984-13-setembro-1830-565648-publicacaooriginal-89398-pl.html. Acessado em 02/01/20.

BOSI, Ecléa. Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos. 14. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007

BOTELHO. Maurílio Lima. Colonialidade e forma subjetiva moderna: a violência da identificação cultural na América Latina. Espaço Cultura, UERJ, RJ, nº34, p. 195-230, JUL/DEZ de 2013.

BRASIL, Decreto nº847, de 11 de Outubro de 1890. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm impressao.htm. Acessado em 02/01/20.

BRASIL, Emenda Constitucional nº72, de 2 de Abril de 2013. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm. Acessado em 02/01/2020

BRASIL, Lei Complementar nº150, de 1º de junho de 2015. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acessado em 02/01/2020

CARNEIRO, Sueli. Enegrecendo o feminismo: A situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero.

CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida. 1ª edição. São Paulo: Editora Polén, 2019.

CASTRO, R. Pele negra, jalecos brancos: racismo, cor(po) e (est)ética no trabalho de campo antropológico. Revista de Antropologia, São Paulo, v. 65, n. 1, e192796, 2022. ISSN: 1678-9857. DOI: <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2022.192796>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/192796>. Acesso em: 01/10/2022

CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: Escravos libertos e republicanos na cidade do Rio. Revista Bras. de Hist. São Paulo. V.8 n16 p.83-105 mar.88/ago88, 1988

CRESPO, Fernanda Nascimento. Laudelina de Campos Melo: História de vida e demandas do presente no ensino de História. Dossiê História e Gênero, VOLUME, REVISTA, 2016.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. A democracia da Abolição. Para além do Império, das prisões e da tortura. Trad. Artur Neves Teixeira. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Difel, 2019.

DAVIS, Angela. A liberdade é uma luta constante. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2018.

DEUS, Zélia Amador de. Os herdeiros de Ananse: movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na universidade. 2008. 295 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2008. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. <http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/3060>

DOMINGUES, Petrônio. Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. Revista Brasileira de Educação v. 13 n. 39 set./dez. 2008.

EVARISTO, Conceição. Becos da Memória. 4.ed. - Rio de Janeiro: Pallas, 2018

EVARISTO, Conceição. Depoimento cedido durante o I Colóquio de Escritoras Mineiras, realizado em maio de 2009, na Faculdade de Letras da UFMG. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/188-conceicao-evaristo>. Acessado em: 30/08/2022

EVARISTO, Conceição. A escritora Conceição Evaristo é convidada do Estação Plural: depoimento [jun. 2017]. Entrevistadores: Ellen Oléria, Fernando Oliveira e Mel Gonçalves. TVBRASIL, 2017a. YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Xn2gj1hGsoo>. Acessado em 30/08/2022

EVARISTO, Conceição. Poemas da recordação e outros movimentos. Rio de Janeiro: Malê, 2017b

EVARISTO, Conceição. Olhos D`água. 2ª edição - Rio de Janeiro: Pallas Mini, 2018.

- FANON, Frantz. Pele negra máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FANON, Frantz. Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.
- FARAGE, Eblin. Experiências profissionais do Serviço Social nos movimentos sociais urbanos.
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2001
- FEDERICI, Sílvia. Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Editora Elefante, 2017.
- FEDERICI, Sílvia. O ponto zero da revolução. Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Editora Elefante, 2019.
- FERREIRA, Lúcia Fonseca (Org.). Com a palavra Luiz Gama. São Paulo: Imprensa Oficial, 2011.
- FIRMINO, Luísa Vilharquide. Trabalhadoras domésticas em Salvador - BA: Primeiras impressões sobre a Emenda Constitucional nº 72 de 2013 e a Lei Complementar nº 150 de 2015 - 145f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal da Bahia, Bahia. 2017
- FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51ª ed. rev.- São Paulo: Global, 2006.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo Afro latino Americano. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de Amefricanidade. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, nº92/93, 1988 p. 69-82.
- GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.
- GOULD, Stephan Jay. “A Falsa Medida do Homem”. Ed Martins e Fontes, São Paulo. 2003.
- MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e Status. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1967.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. O manifesto do partido comunista. São Paulo: Cortez, 1998.
- MATSUMOTO, Daria Sirqueira. O trabalho doméstico remunerado e feminino: rupturas e continuidades. 145f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2017
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. 3ª reimpressão. São Paulo. Editora n-1edições. 2019.

MOURA, Clóvis. Dicionário da Escravidão Negra no Brasil. 1ª edição. São Paulo: Editora EDUSP, 2005.

MOURA, Clóvis. História do negro brasileiro. São Paulo: Editora Ática, 1992.

MOURA, Clóvis. Sociologia do negro brasileiro. 2ª ed. São Paulo. Editora Perspectiva. 2019.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. O Quilombismo: Documentos de uma militância Pan-Africanista. 3ª edição, revista. São Paulo. Editora Perspectiva. 2019.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. Mucama Permitida a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil. Vol 03, N. 04 - Out. - Dez., 2017 Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgenviv>. Acessado em 09/03/20

OLIVEIRA, Denílson Araújo de. Gestão racista e necropolítica do espaço urbano: Apontamento teórico e político sobre o genocídio da juventude negra na cidade do Rio de Janeiro. 312 Revista da ABPN • v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: “Geografias Negras” abril de 2020, p. 312-335 Disponível em: https://www.academia.edu/42909479/QUEST%C3%95ES_ACERCA_DO_GENOC%C3%8DDIO_NEGRO_NO_BRASIL . Acessado em 09/03/20

OLIVEIRA, Fátima. Saúde da população negra : Brasil ano 2001 / Fátima Oliveira – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2001.

OYEWÙMÍ, Oyèrónké. La invención de las mujeres. Una perspectiva africana sobre los discursos occidentales del género. Editorial en la frontera, 2017

OYEWÙMÍ, Oyèrónké. Conceitualizando o gênero. Os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. 2004 Disponível em <https://filosofia-africana.weebly.com/textos-africanos.html>. Acessado em 09 de Abril de 2020.

OYEWÙMÍ, Oyèrónké. Laços familiares/ligações conceituais: Notas africanas sobre epistemologias feministas. 2000. Disponível em <https://filosofia-africana.weebly.com/textos-africanos.html>. Acessado em 09 de Abril de 2020.

OYEWÙMÍ, Oyèrónké Visualizando o corpo: Teorias ocidentais e sujeitos africanos. 2002. Disponível em <https://filosofia-africana.weebly.com/textos-africanos.html>. Acessado em 09 de Abril de 2020.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. Escravos e rebeldes na Justiça Imperial dois casos de assassinatos senhoriais em Campos dos Goytacazes (RJ),1873. Revista Afro-Ásia, 51, 2015, pág. 41-80.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. A lei de 10 de junho de 1835: justiça, escravidão e morte. Tese de doutorado (doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

PINTO, Elisabete Aparecida. Etnicidade, gênero e educação: a trajetória de vida de D. Laudelina de Campos Mello (1904-1991). 1993. 2v. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/253758>>. Acessado em: 20 de junho de 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E (comp.) La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas. CLASCO, Buenos Aires, Argentina, 2005.

REIS, João José. A rebelião escrava no Brasil- a história do levante dos malês em 1835. São Paulo, Cia das Letras, 2003.

SANTOS, Silvio Matheus Alves. Experiências de desigualdades raciais e de gênero. Narrativas sobre situações de trabalho em uma fast fashion. 386f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo (USP), São Paulo. 2019

SANTOS, Ynaê Lopes dos. Que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais sinais: circulação escrava e tentativas de controle estatal nas leis municipais do Rio de Janeiro e de Havana na década de 1830. Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro , v. 9, p. 31, 2015.

SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias F. ENTRE A POBREZA E A PROPRIEDADE: o pequeno proprietário de escravos em Salvador. 1850/1888. 89f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Bahia (UFBA), Bahia. 1997

SILVA, Cleusa Aparecida da. Racismo patriarcal: muito além do conceito. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/colecao-femea/401-numero-175-novembro-a-dezembro-de-2013-encarte/4198-racismo-patriarcal-muito-alem-do-conceito> acessado em: 20/12/2020

SILVA, Maciel Henrique. Nem Mãe preta, nem negra fulô. Histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910). Jundiaí, Paco Editorial: 2016.

SILVA, Wilson Honório da. O mito da democracia racial: Um debate marxista sobre raça, classe e identidade. Editora Sundermann. 2016.

SOUZA, Jessé. Subcidadania brasileira. Editora Leya. 1º edição. 2018

SOUZA, Mônica. Dossiê - Angola- Brasil: “Venho de Angola, camará” Revista História da Biblioteca Nacional, nº 39, dezembro, 2008.

SOUZA. Neusa Santos. Torna-se negro: As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1983.

SCHUMACHER. Maria Aparecida. Dicionário Mulheres do Brasil: De 1500 até a atualidade. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2000.

SCHWARZ, Lilia M. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade In: História da Vida Privada no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.

_____. O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SKIDOMORE, Thomas. “Preto no branco raça e nacionalidade no pensamento brasileiro 1870-1930” Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 1994.

STEPAN, Nancy. A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 2005.

WERNECK, Jurema. Internalização do racismo afeta a saúde.
<https://saudeamanha.fiocruz.br/jurema-werneck-internalizacao-do-racismo-afeta-a-saude/#.Y5UPxn3MLIU>

Fontes Documentais:

Página do Museu da Cidade - Entrevista da Laudelina de Campos Mello – disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=JYL2Ki8ItGg>.

Conferência “Atravessando o tempo e construindo o futuro da luta contra o racismo” UFBA - Ângela Davis - disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=h_t_2ExQyV8.

Jornal Diário do Brazil – Rio de Janeiro – Quarta-feira 3 de Maio de 1882 – pág.4 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional).

Jornal Nacional do Movimento negro unificado. N°19 Maio/Junho/Julho de 1991 – Entrevista Lélia Gonzalez. Pág.8

Correio Official: In Medio Posita Virtus (RJ) – Sábado 12 de Janeiro de 1839 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional)

Jornal Cidade do Rio de Janeiro - Sábado 14 de Janeiro de 1888 pág. 03 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional)

Jornal Diário de MG (1867) pág.03 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional)

Jornal O Programma-Avisador: Publicação diária (RJ) - Quarta-feira 27 de Abril de 1887 pág.02 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional)

Jornal O liberal do Pará - 5 de agosto de 1880 pág.03 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional)

Jornal Pacotilha 17 de Agosto de 1881 pág.3 (Seção de periódicos da Biblioteca Nacional)